

**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
REVOGAÇÃO DO PR 59/2011

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para diversas secretarias.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauricio Cardoso Tonhá, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº. 059/2011, por razões de interesse público, motivado por haver erros na formulação do objeto no sistema acarretando itens diferentes a seqüência do lote; a presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

Água Boa, 22 de Agosto de 2011.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:4FFF0B9C

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)**Diretoria da AMM**
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PR 60/2011**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011 - PRORROGAÇÃO DE**
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

O Município de Agua Boa – MT, através do seu Pregoeiro Oficial torna público para quem possa interessar que devido a adendo no edital decidiu prorrogar a data de abertura da sessão publica de lances e entrega dos envelopes de documentação de habilitação do Edital do Pregão Presencial 060/2011, marcada inicialmente para o dia 22/08/2011, para o **dia 05/09/2011**, as 14h00min.

As empresas que já retiraram o edital deverão solicitar o edital complementar com as devidas alterações pelo email licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pelo Telefone (66) 3468-6400.

Água Boa – MT, 22 de Agosto de 2011.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:3408828E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia – MT, Sr. Alcides Batista Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem interessar que realizará Audiência Pública, no dia 25 de agosto de 2011 (quinta-feira), às 14 horas, no auditório da Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT, com sede na Rua João Segundo, 545, Centro, Alto Araguaia – MT, para apresentação da LRF Cidadão - 1º Quadrimestre

Alto Araguaia, 22 de agosto de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:53E78020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO MUNICIPAL
Nº 001/2011

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE
FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DO
PRESENTE EDITAL.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Público será organizado pela SYDCON - **TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.**

2. Os cargos, vagas, qualificação mínima exigida, carga horária e vencimento são os constantes do anexo I deste Edital.
3. O Cronograma do Processo Seletivo Público é o constante do anexo II deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.
4. O meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é o mural de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br e Jornal Oficial dos Municípios - AMM, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

II - DO REGIME JURÍDICO, LOCAL DE TRABALHO E PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

1. O Regime Jurídico é o Estatutário.
3. O Regime Previdenciário é o Regime Geral de Previdência - RGPS.
2. Local de Trabalho: Micro-áreas definidas no anexo I deste Edital e diversos locais na zona urbana, rural e Distrito de Nova Suiá.
3. O prazo de contratação poderá ser de até 01 (um) ano ou até a realização do Concurso Público.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal.
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino.
4. Estar em gozo dos direitos políticos.
5. Possuir, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
6. Estar ciente que deverá possuir, na data da contratação, a habilitação e qualificação mínima exigida para o cargo.
7. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa.
8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
9. Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração no período, local e horário a seguir:
 - 1.1. Período: de **24/08/2011 a 29/08/2011**, exceto sábado e domingo.
 - 1.2. Local: Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, localizada na Av. Moises Dorneles Montiel nº 975 - Bairro Centro - Alto Boa Vista - MT.
 - 1.3. Horário: de **08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min**, exceto sábados, domingos e feriados.
2. No ato da inscrição presencial o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - 2.1. Comprovante de pagamento do valor respectivo da taxa de inscrição, será através de crédito identificado na conta nº 20.400-5, Agência nº 0801 do Banco do SICREDI.

Escolaridade exigida	Valor da taxa de inscrição
Ensino Fundamental	R\$ 10,00
Ensino Médio	R\$ 15,00
Ensino Superior	R\$ 20,00

- 2.2. Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF.
- 2.3. Ficha de Inscrição, em formulário próprio, a ser preenchida no ato da inscrição.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.
- 2.5. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, informações insuficientes, em branco ou ilegível.
- 2.6. Na falta da Carteira de Identidade, poderá ser apresentado outro documento de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, a fotografia, a assinatura e a filiação do candidato.

- 2.7. É obrigatória a apresentação do documento original quando a cópia apresentada não contiver autenticação cartorial, devendo a mesma ser conferida e autenticada pelo responsável pelo recebimento das inscrições.
- 2.8. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, não sendo aceitas inscrições por via postal, extemporânea, sob condição, ou por qualquer outro meio, vedada ainda a substituição de quaisquer dos comprovantes exigidos e anexados à Ficha de Inscrição.
 - 2.8.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e ou na apresentação da documentação pertinente.
 - 2.8.2. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentada original e cópia simples ou cópia autenticada do documento de identidade do candidato, original e cópia do documento de identidade do procurador.
- 2.9. A inexistência das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.10. O simples depósito bancário da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetiva mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.5, sem prejuízo do disposto no subitem 2.9 deste Edital.
- 2.11. Somente serão aceitas as inscrições cujo comprovante de Depósito Bancário ou recibo de pagamento apresente o exato valor da taxa de inscrição do cargo a que se refere, conforme o disposto no Anexo I deste Edital.
- 2.12. O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição deverá ser efetuado em dinheiro.
- 2.13. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de cancelamento ou não realização do processo, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de cancelamento, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade, ou ainda via postal, mediante requerimento, dirigido à Comissão de Fiscalização, no endereço da Prefeitura, constante do item 1.2 e 2.1 deste edital, indicando Banco, Agência e Conta para depósito. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
 - 2.13.1. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, medida entre a data do pagamento da inscrição e a da restituição.
 - 2.13.2. Na hipótese de não realização ou cancelamento do processo seletivo, constante do item acima, a Prefeitura poderá optar por realizar novo processo seletivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem qualquer ônus financeiro.
- 2.14. Cada candidato poderá concorrer em apenas um cargo. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição, ficando automaticamente cancelada a(s) inscrição(ões) anteriores.
- 2.15. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.16. Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.17. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 2.18. Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.
- 2.19. Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

V - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Público constará de provas Objetiva de Múltipla Escolha e de Títulos.
2. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, será aplicada para todos os cargos.

3. A cada prova de múltipla escolha, será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
4. A classificação geral dos candidatos será feita pela média aritmética dos pontos obtidos em cada prova.
5. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, números de questões e peso de pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

Provas	Números de Questões	Pontuação de cada Questão	Total
- Português	05	4,00	20,0
- Matemática	05	4,00	20,0
- Conhecimentos Gerais	05	4,00	20,0
- Específica	05	8,00	40,0
Total	20		100,0

6. Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
7. O Programa de Prova para as questões de múltipla escolha encontra-se detalhado no anexo III deste Edital.
8. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior, terá seus pontos computados, até o limite de 10 (dez) pontos, apenas aos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, obedecendo ao critério de pontuação estabelecido a seguir:
9. A Prova de Títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Quadro de Atribuição de Pontos por Avaliação de Títulos	
Títulos	Valor
- Pós graduação	5,00
- Mestrado ou doutorado	10,00

10. Na contagem de títulos de ensino médio e superior, só será aceitos o de maior graduação e serão pontuados até 10 (dez) pontos.
11. Não serão aceitos, para os efeitos desta etapa, os diplomas dos cursos descritos no anexo I deste Edital.
12. Os títulos referentes a cursos poderão ser protocolados até o dia **29.08.2011**, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, no horário de expediente (**08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min**), ou enviados pelo correio correspondente ao título na sede da Prefeitura Municipal, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, a partir de **25/08/2011 a 29/08/2011, com data de recebimento até 28/08/2011.**
13. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia do diploma ou certificado expedido por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecida oficialmente.
14. Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
15. A Avaliação dos títulos será feita em conjunto pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público.
16. Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

VI - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no Município de Alto Boa Vista, às 08h00min horas do dia **04.09.2011** e terá duração máxima de 03h00min (três horas) e mínima de 01h00min (uma hora), em local a ser divulgado, através de edital complementar.
2. O ingresso na sala de provas somente será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o comprovante de Inscrição juntamente com a cédula oficial de identidade ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação (OAB, CRM, CRO, CORECON, CRA, CREA, etc.). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópia, ainda que autenticada.
3. O horário de início das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
4. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação, na presença de, no mínimo, três candidatos.
5. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Processo Seletivo Público, seja qual for o motivo alegado.
7. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários pré-estabelecidos.
8. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta.
9. Não será permitido nenhum tipo de consulta e/ou uso de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.
10. O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica preta ou azul.
11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.
12. Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
13. Não se poderá substituir a folha de respostas e a ausência de assinatura na mesma implicará em sua anulação.
14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, somente a folha de respostas.
15. Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado, conforme modelo anexo IV.
16. Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:
 - a) Se apresentar após o horário estabelecido.
 - b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado.
 - c) Não apresentar o Comprovante de Inscrição e Documento de Identidade exigida.
 - d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização.
 - e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal.
 - f) Usar de insubordinações ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes.
 - g) Não devolver a folha de respostas.

VIII - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

1. A Avaliação Médica é parte integrante do Processo Seletivo Público Municipal, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.
2. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tem por objetivo verificar as condições de saúde do candidato, consistindo de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares, que serão realizados pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.
3. Os exames têm a finalidade de verificar as condições físicas necessárias ao desempenho das atribuições do emprego público postulado.
4. O Departamento de Recursos Humanos determinará ao candidato o dia, horário e local para a realização da Avaliação Médica, quando da convocação.
5. Quando exigidos exames complementares para melhor comprovar o seu estado de saúde, fica o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pelo Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser considerado inapto.
6. Serão considerados aprovados na Avaliação Médica, somente os candidatos com parecer de APTO.
7. Será considerado inapto na Avaliação Médica o candidato que:
 - a) deixar de apresentar qualquer um dos exames solicitados;
 - b) deixar de comparecer aos exames nas datas, horários e locais estabelecidos;
 - c) tiver condição de saúde incompatível com o emprego público, devidamente atestado pelo Médico do Trabalho.
8. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Médica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

1. Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida no Processo Seletivo.
2. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos.
3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
 - a) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.
 - b) obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais.
 - c) For o mais idoso.
4. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que apresentarem cumulativamente os seguintes resultados:
 - a) que obtiverem no mínimo cinquenta por cento (50%) de aproveitamento na Prova Objetiva;
 - b) estar APTO na Avaliação Médica.
5. O resultado final do Processo Seletivo e a classificação dos candidatos aprovados serão homologados por meio de edital publicado no órgão oficial de imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, e afixado em mural da Prefeitura e nos endereços eletrônicos: www.sydcn.com.br.

IX - DOS RECURSOS

1. Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, segundo modelo constante no anexo IV, sobre:
 - a) às inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do fato;
 - b) ao Gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do fato;
 - c) aos resultados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência do fato.
2. Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentes de formulação de recursos.
3. Após a avaliação pela Comissão Organizadora, os resultados dos mesmos será expressos como “Deferido” ou Indeferido”.
4. Os recursos deverão ser protocolados, pelos candidatos, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, no horário de 08h00min às 11h00min horas e das 14h00min às 17h00min horas conforme datas do anexo II e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo anexo IV.
5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.
6. Compete a Comissão Organizadora do Processo Seletivo e empresa Contratada, a aplicação do Processo Seletivo, julgar os recursos com referência às inscrições e resultados da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e à Comissão Especial do Processo Seletivo, no que diz respeito à Prova de Títulos e totalização final.

X - DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 1 (um).
2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
4. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, à Comissão Especial do Processo Seletivo Público, até o quinto dia útil após o encerramento das inscrições.
5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
6. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.
7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais selecionados, com a estrita observância da ordem de classificação.
8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

XI - DO DESLIGAMENTO:

1. Demais Contratados:
 - a) A administração pública poderá rescindir unilateralmente o contrato na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
 - a.1) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alto Boa Vista.
 - a.2) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções pública.
 - a.3) Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa.
 - a.4) Insuficiência de desempenho.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.
3. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista e a empresa contratada não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
4. A aprovação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criados posteriormente pela Prefeitura.
5. O candidato deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
6. Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura para contratação no cargo para o qual foi classificado bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.
7. Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua contratação será considerada sem efeito.
8. O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
9. No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver.
 - b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos se tiver.
 - c) Cartão de Cadastro no PIS/PASEP (se possuir).
 - d) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

- e) Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição.
- f) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino).
- g) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- h) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- i) declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- j) declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- h) Comprovante de residência.

10. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo Público será fornecida pela Prefeitura de Alto Boa Vista, através da Comissão do Processo Seletivo e nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br.

11. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final.

12. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.

13. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

14. Também integram este Edital de Processo Seletivo Público os anexos I à VIII

15. Todos os horários fixados no presente edital serão os de Brasília.

16. Toda a publicação referente ao Processo Seletivo estará disponível na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, na Avenida Moisés Dorneles Montiel, nº 975, Bairro Centro - em Alto Boa Vista - MT e nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br.

17. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, avisos e convocações, relativo a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicado pela empresa organizadora deste Processo Seletivo Público, com aquiescência da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

18. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

Alto Boa Vista, MT, 22 de Agosto de 2011.

WANDERLEY IDERLAN PERIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA, CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO.

Cargo	Escolaridade	Local	Vagas	Cadastro Reserva	PNE	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Incompleto F	Prefeitura Municipal	02	-	-	02	40	R\$ 545,00
		Secretaria Municipal de Saúde	02	-	-	02	40	
		Escola Municipal Betel	-	02	-	02	40	
		Escola Municipal Boa Esperança	02	-	-	02	40	
		Secretaria de Educação Creche Municipal Arco Iris	02	-	-	02	40	
		Ginásio de Esporte	01	-	-	01	40	
		Secretaria de Educação Transporte Escolar	02	-	-	02	40	
		Secretaria de Ação Social	04	-	-	04	40	
		Destacamento Polícia Militar	01	-	-	01	40	
		Polícia Civil	01	-	-	01	40	

Gari	Ensino Incompleto	F. Secretaria de Infraestrutura	03	-	-	03	40	R\$ 545,00
Merendeira	Ensino Incompleto	F. Secretaria de Ação Social CRAS/CREAS	01	-	-	01	40	R\$ 545,00
Pedreiro	Ensino Incompleto	F. Prefeitura	01	-	-	01	40	R\$ 852,28
Tratorista Categoria "D"	Ensino Incompleto	F. Secretaria de Agricultura	02	-	-	02	40	R\$ 710,23
Motorista I - CNH Categoria "A C"	Ensino Incompleto	F. Secretaria de Saúde	01	01	-	02	40	R\$ 710,23
		F. Secretaria de Ação Social	02	-	-	02	40	
Motorista II - CNH Categoria "D ou E"	Ensino Incompleto	F. Secretaria de Educação	01	01	-	02		

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:16B1B1FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2011

PROCESSO Nº 051/2011
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 036/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data Abertura das Propostas: 02/09/2011

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.

Horário: 09h00min horas.

Tipo: Menor Preço Global

1 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio do seu Pregoeiro e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 017/2011, de 17 de Janeiro de 2011, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 036/2011, cuja objeto abaixo citado.

OBJETO: 1.1. A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ATRAVÉS DE PESSOA FÍSICA COM FORMAÇÃO SUPERIOR EM ENFERMAGEM, PARA ATENDER PELO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF II, E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO.

2 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, Informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450, das 12:00 h às 17:00h.

Alto Garças - MT, 23 de Agosto de 2011.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 17/2011

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO
Advogado - OAB/MT nº 11.033/MT
Procurador Geral

Publicado por:
Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:37FDC694

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda o Contrato de Locação de equipamento, do Sr. MIGUELITO TEIXEIRA DE ARAUJO no valor previsto de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos Reais), Locação de 01 Bomba Água (draga de garimpo), para realizar serviços de abastecimentos de água nos caminhões pipas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do município de Alto Paraguai - MT, correndo tal despesa à dotação: (213) 04 002 26 782 0012 2028 339039 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2011.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Alto Paraguai - MT, 04 de Agosto de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5E90B51C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 020/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II e V do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação dos serviços indispensáveis de conserto de bomba de poço artesianos, da Empresa CENTRAL BOMBAS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME no valor previsto de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos Reais), Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em conserto e manutenção de bombas d água e poços artesianos do município de Alto Paraguai - MT, correndo tal despesa à dotação: (457) 06 006 17 605 0035 2067 339039 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2011.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 18 de Agosto de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1B5AC421

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 019/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II e V do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a aquisição de Pedra Brita, da Empresa COPACEL INDUSTRIA E

COMERCIO DE CALCARIO E CEREAIS LTDA no valor previsto de R\$ 23.000,00 (Vinte e tres mil Reais), Aquisição de 600 Toneladas de Pedra Brita nº 0 e 400 Toneladas de Brita nº 01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do município de Alto Paraguai - MT, correndo tal despesa à dotação: (185) 04 002 15 451 0010 2027 339030 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2011.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Alto Paraguai - MT, 10 de Agosto de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5F311EA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 12/08/2011; sagrou-se vencedor a proponente: COMERCIAL H F COMERCIO DE DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R\$ 24.574,54 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 22 de agosto de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:45E4AC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 237/2010 de 24/11/2010, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2011, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 17/08/2011; sagraram-se vencedores as proponentes: LUIZ ANTONIO BOCALAN EPP, com o valor de R\$ 65.509,82 (sessenta e cinco mil quinhentos e nove reais e oitenta e dois centavos); VANIA MARIA CARRIJO ME, com o valor de R\$ 41.355,33 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três reais). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 22 de agosto de 2011. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, na íntegra encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 22 de agosto de 2011.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:FAF8D268

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/2011

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a pedido, o servidor **UNILSON BORGES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Tributária (Fiscal de Tributos) - Portaria nº 042/2004 - Concurso Público nº 001/2003, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apicás-MT; 19 de Agosto de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:833728E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

5º ADITIVO/2011
CONTRATO Nº 007/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CONTRATADO: CN ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Este aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo dos serviços de engenharia na Área Civil/Rodoviária
Data: 09/08/2011

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:8334830E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

6º ADITIVO/2011
CONTRATO Nº 054/2009
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
CONTRATADO: LL CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Este aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA
Data: 01/07/2011

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:B37DF962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: JOÃO BATISTA MUNIZ DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de manutenção de redes de computadores

Data: 29/07/2011

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:EAA04018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 000034/11 DE 9 DE AGOSTO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAIANA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ARAGUAIANA e autorização contida na Lei Municipal nº 000544/11 de 9 de Maio de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0003.2.002-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO
03.01.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 6.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.02.12.364.0079.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00
05.02.12.361.0042.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 12.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
06.02.10.301.0075.2.029-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 6.000,00
11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
11.02 - DEPARATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
11.02.17.512.0080.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
11.01 - GABINETE DO SECRETARIO
11.01.15.452.0066.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00
11.01.15.452.0066.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO
04.01.04.123.0005.2.010-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais 1.500,00
04.01.99.999.9999.2.011-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingencia 9.900,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.02.12.361.0042.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 13.600,00
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO
05.01.12.361.0040.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00
05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.02.12.362.0040.1.012-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 1.000,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.02.12.361.0040.1.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Agosto de 2011

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:5681A3AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2011

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às 08:30 horas do dia 08/09/2011, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço na oferta global, contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM, junto a Secretaria de Obras do município de Araputanga/MT. Informações detalhadas e edital poderá ser obtido no endereço supracitado, durante o horário normal de expediente das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerente ao valor da reprodução do edital e seus anexos que é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsável, ou gratuitamente através do site www.araputanga.mt.gov.br. Araputanga MT, 22 de Agosto de 2011.

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:893FC97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que na data de realização no dia 22/08/2011, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço na oferta global, para Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM. Informações que a mesma foi julgada como DESERTA. Araputanga MT, 22 de Agosto de 2011.

ODILSON MAMEDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:9AE860F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 78/2011

Tomou posse no dia 22 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 103/2011 datada de 02 de agosto de 2011, a Senhora, GIULIANA FRANCESCA MARCELO E MARIANO, aprovada em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de PSICOLOGA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:A7A94531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 79/2011

Tomou posse no dia 22 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 101/2011 datada de 29 de julho de 2011, o Senhor, JOEL JORGE DA SILVA, aprovado em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de VIGIA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:9EF5CFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 80/2011

Tomou posse no dia 22 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 103/2011 datada de 02 de agosto de 2011, o Senhor, JOSIMAR ALVES DE LIMA, aprovado em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de MONITOR DE CRECHE, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:7079FD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 81/2011

Tomou posse no dia 22 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 110/2011 datada de 10 de agosto de 2011, o Senhor, ROBISON TEIXEIRA DOS SANTOS, aprovado em concurso publico n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de MONITOR DE CRECHE, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:6BC457F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE Nº 82/2011

Tomou posse no dia 22 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 107/2011 datada de 08 de agosto de 2011, o Senhor, RAFAEL PINHEIRO RODRIGUES, aprovado em concurso público n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de VIGIA, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta

Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:84EE4CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 83/2011

Tomou posse no dia 22 de agosto de 2011, através da Portaria n.º 101/2011 datada de 29 de julho de 2011, a Senhora, ELEUZA ALVES DE SOUZA, aprovada em concurso público n.º 01/2011, para preenchimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:25C5100C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116/2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital de Concurso Público n.º 01/2011, que dispõe sobre o Concurso Público para ingresso em cargo Público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de março de 2011; Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n.º 12 e 15, bem como sua Homologação, publicados por meio Decreto Municipal n.º 39, em 12 de julho 2011. Considerando, finalmente o que determina os subitens 18.1,18. 1.1, 18.2 e 18.5 do Edital de Concurso Público n.º 01/2011.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os candidatos aprovados e classificados, constantes nos cargos abaixo relacionados, para provimento de cargo efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 40: TECNICO EM ENFERMAGEM (SEDE MUNICIPAL)

CLASS	NOME	NASCIMENTO	NF
5	ELIZABETE MARTINS NERIS	25/11/1963	85

Art. 2.º - E convocá-los para a apresentação dos requisitos exigidos para a posse em cargo público.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias de agosto de 2011.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:6D5BFC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 117/2011

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO.

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido conforme protocolo de requerimento n.º 938/2011, a Senhora MARIA MARGARIDA DA SILVA, do cargo de Apoio Administrativo Educacional, da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir de 02/08/2011.

Art. 2.º - Comunique-se a Diretoria de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial a Portaria n.º 72/2009, datada de 26 de agosto 2009.

Publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2011.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:F4AEE12A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento de todos os interessados, que fica RETIFICADA a Ata de Registro de Preços n.º 011/2011 para aquisição de medicamentos, materiais laboratoriais e materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, referente ao Pregão Presencial n.º 22/2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de MT, no dia 27/05/2011, Ano VI, n.º 1224, pgs. 55 a 61, em razão da ocorrência de erro formal de lançamento da empresa, o que não implicou modificação da substância do ato, uma vez que não restaram alterados os valores relativos ao item referido, não prejudicando o interessa público.

Na Ata de Registro de Preços n.º 011/2011, item 119, retifica-se a empresa vencedora, conforme a seguir disposto:

Onde se lê:

Seq.	Item	Descrição	UN	Qtde	Marca	Valor Un.	Empresa Vencedora
119	47913	FENOBARBITAL 200MG IM/IV 2ML INJ	UN	100	UNIAO QUIMICA	0,83	BRASIL

Leia-se:

Seq.	Item	Descrição	UN	Qtde	Marca	Valor Un.	Empresa Vencedora
119	47913	FENOBARBITAL 200MG IM/IV 2ML INJ	UN	100	UNIAO QUIMICA	0,83	STOCK

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 011/2011.

Aripuanã/MT, 22 de agosto de 2011.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:41236949

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 047/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: **Aquisição de cabine de estrutura metálica tubular para cobertura do ponto de moto taxi, para atender as necessidades da SINFRA deste Município.** Início da Sessão: **Dia 01/09/2011, às 08 (oito) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico www.prefeituradearipuana.com.br ou licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 22 de agosto de 2011.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:5DA56A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 048/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: **Contratação de um engenheiro civil para acompanhamento e vistoria nos projetos executados pela Prefeitura Municipal e empreiteiros, para atender as necessidades da SINFRA deste Município.** Início da Sessão: **Dia 01/09/2011, às 11 (Onze) horas**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 22 de Agosto de 2011.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:2C860E36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE PREGÃO FRACASSADO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2011

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E EXECUÇÃO DE SARJETA DESTA MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.

Considerando o que consta no parecer Jurídico, da Assessoria Jurídica deste município de Barra do Bugres-MT e o Relatório da Comissão de Pregão Municipal do **Pregão (Presencial) nº 022/2011** restou-se infrutífera, a Comissão de Pregão e o Assessor Jurídico decidiram declarar o presente pregão fracassado.

DECIDO acatar a decisão da Comissão de Pregão e do Assessor Jurídico e julgar **FRACASSADO** o **Pregão nº 022-2011 - SRP.**

Barra do Bugres-MT, 22 de Agosto de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:57410B4B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 053/2011

O Sr. **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e cumprindo determinação judicial emanada nos Autos do Mandado de Segurança nº 241-84.2011.811.0008, em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara da Comarca de Barra do Bugres, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado à comparecer imediatamente na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme anexos I, II e III parte integrante deste Edital, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIF. INSCRIÇÃO N O M E

9 1930 FABIO LUIS SÉ BALÃO

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, 22 de agosto de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO - I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2011

DOCUMENTOS A SEREM PROVIDENCIADOS:

Xerox Identidade (R.G)..... 02 cópias
Xerox C.P.F (deve estar com a situação cadastral regular) 02 cópias
Xerox Título de Eleitor com comprovante última votação..... 02 cópias
Xerox Reservista ou Alistamento Militar (p/ sexo Masculino)..... 02 cópias
Xerox Certidão de Casamento/CPF (caso for casado(a) ou RG/CPF Amásio(a)..... 02 cópias
Xerox Certidão de Nascimento dos Filhos/CPF / Dependentes/CPF (menores 14 Anos) 02 cópias
Xerox CNH – Carteira de Habilitação (para o Cargo que exigiu) 02 cópias
Xerox Comprovante de Endereço Atual (Comprovante Água/Energia/Telefone, etc) 02 cópias
Xerox Autenticada Documento de Escolaridade de acordo exigido/cargo..... 01 cópia

Original Declaração de não acúmulo de cargo/função pública (modelo anexo II)

Original Declaração de bens (modelo anexo III)

Original C.T.P.S. - Carteira de Trabalho e Previdência Social
Original PIS / PASEP (se for cadastrado)
Original Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (adquirir no Fórum da Comarca)

Original Atestado de Sanidade Física e Psicológico.

>>> Este exame será realizado pela Junta Médica Oficial nomeada pela Portaria Municipal Nº 241/2009.

>>> **Dr^a ELICENE BAMBARÉN DE YÁBAR** e **Dr^a SUSANA DAL ROSSO ARRAIS:**

Y & A MEDICINA DO TRABALHO

Rua Benedito P. de Oliveira (5), Nº 37-N – Tangará da Serra – MT; Telefone (65) 3326-1472

Agendar data e horário do Exame Admissional.

>>> Levar na **CEF - Caixa Econômica Federal**, **Xerox R.G., C.P.F. e de um Comprovante de Endereço Atual (Água, Energia, Telefone, etc), Comprovante de Renda (Depto Pessoal)**, para abertura de uma **Conta**, para recebimento de Salário, e trazer o número da Conta no Depto Pessoal. **(não precisa dinheiro para abrir a conta!!!!)**

>>> Após aprontar “TODA” a documentação, entregar no Departamento Pessoal.

- ANEXO - II

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2011

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____, portador(a) do C.P.F. Nº _____, na presente data, **não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública**, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar Nº 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2011.

* assinatura *

ANEXO - III

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053/2011

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade R.G. N.º _____ e do C.P.F. Nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____/MT., Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que nesta data possuo os seguintes bens:

1) BENS MÓVEIS

Item Descrição do Bem Valor – R\$

01 _____
 02 _____
 03 _____
 04 _____

2) BENS IMÓVEIS

Item Descrição do Bem Valor – R\$

01 _____
 02 _____
 03 _____
 04 _____

3) VALOR TOTAL DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

TOTAL GERAL – R\$ _____

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verídicas.

_____, ____ de _____ de 2011.

* assinatura *

Publicado por:
 Marcia Ap. Oliveira Guerra
Código Identificador:CB5F94CD

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 081/2011**

Que dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a determinação judicial que executou provisoriamente sentença emanada na Ação de Mandado de Segurança nº 241-84.2011.811.0008-cód.48430, antes do trânsito em julgado da sentença, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 053/2011.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, para exercer o cargo de Provimento Efetivo, conforme discriminação a seguir:

CARGO: PSICÓLOGO – NÍVEL 1 – 20 HS

· FABIO LUIS SÉ BALÃO

Art.2º - A validade da nomeação de que trata o presente Decreto, fica condicionado a não infringência do Artigo 195, Parágrafo Único da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a fiel observância do Decreto 009/2007, que homologou o resultado do concurso.

Art.3º - O candidato nomeado por este Decreto deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse imediatamente, apresentando os documentos pessoais e necessários exigidos, para exercício do cargo.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

MARCOS JOEL MAFEI DA COSTA

Sec. Mun. Adm. e Finanças

Publicado por:
 Marcia Ap. Oliveira Guerra
Código Identificador:F2DAC3E7

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
 LEI MUNICIPAL 243/2011**

De 22 de agosto de 2011

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação a área rural onde localiza-se o Distrito de Campinas do Araguaia para fins de regularização do Loteamento do distrito.

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a receber em doação uma área rural, de uso urbano, abaixo discriminada perfazendo um total de 48,5627 hectares (quarenta e oito hectares e cinco mil seiscentos e vinte e sete metros quadrados) denominada Fazenda Cruzeiro do Norte, pertencentes a empresa Agro Pecuária Campina do Norte Ltda, conforme matrícula nº 898 do Serviço Registral Imobiliário de Ribeirão Cascalheira/MT.

Art. 2º As despesas de escrituração e registro correm por conta da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, 22 de agosto de 2011.

ALOÍSIO IRINEO JACOB
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:CCE15718

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 073/2011

CONTRATO Nº 073/2011
CONTRATADO: FAÇA WEBSITES LTDA ME
OBJETO-Prestação de serviços de técnico de informática por ocasião de manutenção de sites e E-mail.
VALOR: R\$ 2.400,00
VIGENCIA- 31/12/11
DATA-01/07/11

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:E7756977

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 074/2011

CONTRATO Nº 074/2011
CONTRATADO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO-Prestação de serviços de controle externo (ensaios de proficiência) e controle interno para o laboratório clínico do hospital municipal.
VALOR: R\$ 1.941,12
VIGENCIA- 06/01/12
DATA-07/07/11

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:DCC32F51

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº075/2011

CONTRATO Nº075/2011
CONTRATADO: MANOEL PEREIRA DA CRUZ
OBJETO-Locação de campo de futebol, destinado exclusivamente para a realização de eventos e atividades de futebol de campo e para a realização de campeonatos municipais, sediar jogos regionais e estaduais.
VALOR: R\$ 5.600,00
VIGENCIA-31/12/11

DATA-08/07/11

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:D22587A3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 076/2011

CONTRATO Nº 076/2011
CONTRATADO: EXCELENCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PUBLICA LTDA
OBJETO-Locação e ou concessão de direitos de uso de programa de computador, dos sistemas enumerados no anexo I do presente contrato.
VALOR: R\$ 15.400,00
VIGENCIA- 07/11/11
DATA-08/07/11

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:ED004557

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 077/2011

CONTRATO Nº 077/2011
CONTRATADO: PEDRO EHRENBRIENK
OBJETO-Prestação de serviços de pedreiro nas melhorias da estrutura física das unidades habitacionais do residencial denominado meu cantinho.
VALOR: R\$ 7.900,00
VIGENCIA- 07/08/11
DATA-08/07/11

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:A5FFE57F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 080/2011

CONTRATO Nº 080/2011
CONTRATADO: MARCIO RICARDO DOS REIS
OBJETO-Locação e ou concessão de direito de uso e manutenção de programa de informática “gerenciamento eletrônico de documentos”, que consiste na digitalização e armazenamento de documentos em banco de dados.
VALOR: R\$ 3.900,00
VIGENCIA- 31/12/11
DATA-13/07/11

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:4A28860B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 081/2011

CONTRATO Nº 081/2011
CONTRATADO: HUMBERTO LUIZ BORGES
OBJETO-Contratação de empresa especializada no fornecimento de pães e lanches de forma continuada e parcelada, mediante solicitação.
VALOR: R\$ 20.248,40
VIGENCIA- 31/12/11
DATA-13/07/11

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:77EFE05F

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 082/2011

CONTRATO Nº 082/2011
CONTRATADO: ALC COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

OBJETO- Fornecimento de materiais de construção para realização de reparos e reformas em escolas da rede publica municipal.

VALOR: R\$ 266,30
VIGENCIA- 12/10/11
DATA-13/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:0F1B9FE1

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 083/2011

CONTRATO Nº 083/2011
CONTRATADO: FBM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO- Fornecimento de materiais de construção para realização de reparos e reformas em escolas da rede publica municipal.

VALOR: R\$ 21.627,86
VIGENCIA- 12/10/11
DATA-13/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:AA3938A0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 084/2011

CONTRATO Nº 084/2011
CONTRATADO: FERREIRA DE MELLO & CIA LTDA - EPP
OBJETO- Fornecimento de peças para atender os ônibus escolares da secretaria municipal de educação.

VALOR: R\$ 7.820,00
VIGENCIA- 14/11/11
DATA-15/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:03832788

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 085/2011

CONTRATO Nº 085/2011
CONTRATADO: ADILSON ALVES DOS SANTOS
OBJETO- Locação do clube estancia gaúcha, destinado exclusivamente para treinos aquáticos semanais de 21/07/2011 a 30/09/2011, aos idosos do município, para a realização das atividades dos XII jogos regionais da 3ª idade.

VALOR: R\$ 3.000,00
VIGENCIA- 30/09/11
DATA-21/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:D5FAB022

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 086/2011

CONTRATO Nº 086/2011
CONTRATADO: DANIEL ALVES DA SILVA
OBJETO- Prestação de serviços de jardineiro na poda de arvores, para atender a secretaria municipal de infraestrutura.

VALOR: R\$ 4.440,00
VIGENCIA- 24/10/11
DATA-25/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:E8DF620A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2008

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
055/2008

CONTRATADO:WCA CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO-Prorroga prazo de vigência ao contrato original que tem por objeto a construção de um pórtico, uma praça e urbanização da praça do ginásio.

VIGENCIA: 03/09/11
DATA- 01/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:A414F207

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/11
CONTRATADO:CONSTRUTORA ALMICCI LTDA
OBJETO-Prorroga prazo de vigência ao contrato original que tem por objeto a locação de uma maquina retroescavadeira, para conservação de estradas vicinais do município.

VIGENCIA: 08/08/11
DATA- 08/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:3525699A

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/11
CONTRATADO:JOSINEIA FERREIRA AGUERO
OBJETO-Prorrogação de prazo de vigência e valor ao contrato original que tem por objeto a prestação de serviços de monitora do PETI.

VALOR:1.096,76
VIGENCIA: 14/08/11
DATA- 15/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:D7619CA4

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/11
CONTRATADO:CORINA FERREIRA LIMA
OBJETO-Prorrogação de prazo de vigência e valor ao contrato original que tem por objeto a prestação de serviços de monitora do PETI.

VALOR:1.978,20
VIGENCIA: 14/09/11
DATA- 15/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:9697FE8B

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/10

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/10
CONTRATADO:CLIMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA
OBJETO-Prorrogação de prazo de vigência e valor ao contrato original que tem por objeto a execução de serviços médicos e ambulatoriais no Hospital Municipal.

VALOR:39.436,40
VIGENCIA: 15/09/11
DATA- 15/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:61E6E725

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/10

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/10
 CONTRATADO: MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA
 OBJETO- Prorrogação de prazo de vigência ao contrato original que tem por objeto a contratação de empresa para construção de área de campo de futebol.

VIGENCIA: 21/10/11

DATA- 22/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
 Código Identificador:8DE4C9D7

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/10

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/10
 CONTRATADO: MARIA HENZ
 OBJETO- Prorrogação de prazo de vigência e valor ao contrato original que tem por objeto a locação de um imóvel destinado a instalação da biblioteca municipal Rubens de Mendonça.

VALOR: 5.000,00

VIGENCIA: 31/12/11

DATA- 29/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
 Código Identificador:23681ED9

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVENIO Nº 016/2011

CONVENIO Nº 016/2011
 CONVENENTE: OPAN – OPERAÇÃO AMAZONIA NATIVA
 OBJETO- Repasse financeiro destinado a contratação de profissionais na aérea da saúde, aquisição de medicamentos, material de consumo e despesas afins para atendimento aos povos indígenas do município.

VALOR: R\$ 153.600,00

VIGENCIA- 31/12/11

DATA-18/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
 Código Identificador:7F389E33

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVENIO Nº 017/2011

CONVENIO Nº 017/2011
 CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BRASNORTE

OBJETO- Constitui objeto do presente Convênio, repasse de contribuição financeira, por parte de doações de contribuintes cadastrados no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Brasnorte – DAE, arrecadada através da fatura de Água e Esgoto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brasnorte, visando proporcionar o atendimento especial, que é finalidade da Associação, à clientela necessitada residente no Município.

DATA-19/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
 Código Identificador:164CEBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 078/2011

CONTRATO Nº 078/2011
 CONTRATADO: VANIA RODRIGUES FARINA MEI
 OBJETO- Prestação de serviços de assessoria técnica e recarga de toner.

VALOR: R\$ 16.935,00

VIGENCIA- 31/12/11

DATA-08/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
 Código Identificador:1E51866A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 079/2011

CONTRATO Nº 079/2011
 CONTRATADO: SILVIO FERREIRA DAS VIRGENS
 OBJETO- Prestação de serviços em reparos e manutenção de instalações elétricas, hidráulicas e prédio do hospital municipal para atender a secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 7.000,00

VIGENCIA- 31/12/11

DATA-13/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
 Código Identificador:AE161C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 087/2011

CONTRATO Nº 087/2011
 CONTRATADO: ERCULANO FERREIRA DE MELO
 OBJETO- Prestação de serviços de pintura nas melhorias de estrutura física das unidades habitacionais do residencial denominado meu cantinho.

VALOR: R\$ 5.000,00

VIGENCIA- 24/08/11

DATA-25/07/11

Publicado por:
 Jonas Lemuel Kempa
 Código Identificador:20600F34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 127/2011 LICENÇA MATERNIDADE

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Denise Auxiliadora Cruz de Amorim”.

A Direção Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da **Denise Auxiliadora Cruz de Amorim**, portadora do CPF 621.786.101-10 e do RG:0718586-3, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 061/2011, no período de 22/06/2011 a 21/10/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
 Cáceres-MT, 16 de agosto de 2011.

CLAUDINEY DE LIMA PINTO
 Direção Executiva
 (Portaria n.º 292.15/08/2011-PMC)

Publicado por:
 Katia Cristina Leite Nunes
 Código Identificador:4936D7FB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA 128/2011 LICENÇA MATERNIDADE

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Elizete Soares Nascimento”.

A Direção Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da **Elizete Soares Nascimento**, portadora do CPF 801.846.261-53 e do RG:0865297-0 SSP/MT, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 066/2011, no período de 01/07/2011 a 30/10/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 16 de agosto de 2011.

CLAUDINEY DE LIMA PINTO

Direção Executiva

(Portaria n.º 292.15/08/2011-PMC)

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:D8276ED1

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA 129/2011 LICENÇA MATERNIDADE**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Eliane da Rosa Barros”.

A Direção Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da **Eliane da Rosa Barros**, portadora do CPF 006.712.191-89 e do RG: 1435898-0 SSP/MT, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 067/2011, no período de 01/06/2011 a 30/9/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 16 de agosto de 2011.

CLAUDINEY DE LIMA PINTO

Direção Executiva

(Portaria n.º 292.15/08/2011-PMC)

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:4A4BB750

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA 130/2011 LICENÇA MATERNIDADE**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Jani Claudia Pereira”.

A Direção Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da **Jani Claudia Pereira**, portadora do CPF 594.233.151-00 e do RG:0456674-2 SSP/MT, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 048/2011, no período de 16/05/2011 a 15/09/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 16 de agosto de 2011.

CLAUDINEY DE LIMA PINTO

Direção Executiva

(Portaria n.º 292.15/08/2011-PMC)

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:3BD81F0B

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA 131/2011 LICENÇA MATERNIDADE**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Marinalva Leite da Silva”.

A Direção Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da **Marinalva Leite da Silva**, portadora do CPF 901. 226.741-20 e do RG:1347358-1 SSP/MT, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 071/2011, no período de 01/07/2011 a 30/10/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 16 de agosto de 2011.

CLAUDINEY DE LIMA PINTO

Direção Executiva

(Portaria n.º 292.15/08/2011-PMC)

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:99F41300

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 132/2011 LICENÇA MATERNIDADE**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Edleuza Sueli de Souza Benevides”.

A Direção Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da **Edleuza Sueli de Souza Benevides**, portadora do CPF 568.044.581-68 e do RG:590674 SSP/MT, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 072/2011, no período de 22/06/2011 a 21/10/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 16 de agosto de 2011.

CLAUDINEY DE LIMA PINTO
Direção Executiva
(Portaria nº 292.15/08/2011-PMC)

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:D9344B21

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº133/2011 LICENÇA MATERNIDADE**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Maria José Silva da Costa”.

A Direção Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da **Maria José Silva da Costa**, portadora do CPF 594.181.411-91 e do RG:995760 SSP/MT, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 083/2011, no período de 20/07/2011 a 19/11/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Cáceres-MT, 16 de agosto de 2011.

CLAUDINEY DE LIMA PINTO
Direção Executiva
(Portaria nº 292.15/08/2011-PMC)

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:C5DDB767

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 134/2011 NOMEAÇÃO DE GERENTE DE
BENEFÍCIOS**

Dispõe sobre a nomeação do Senhor Paulo dos Santos para o cargo de Gerente de Benefícios do Previ – Cáceres”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres-MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 292 de 15/08/2011, da Prefeitura Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso e o inciso V do Art. 73, da Lei Complementar Municipal n.º 62/2005, de 12/12/2005, em cumprimento à decisão judicial em caráter liminar exarada no Processo: 6731-31.2011.811.0006 da Comarca de Cáceres-MT.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Senhor **PAULO DOS SANTOS** para exercer o cargo de Gerente de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI CÁCERES.

Art. 2º - Neste ato revoga-se a Portaria 104/2011 de 2011 de 13 de julho de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 19 de agosto de 2011.

CLAUDINEY DE LIMA PINTO
Diretor Executivo Substituto

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:A80C08BF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
TERMO DE COMPROMISSO - ESTAGIO 01/2011**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE
ESTÁGIO**

Nº. 001/2011
(Acordo de Cooperação nº. 133/2011)

Pelo presente instrumento, firmamos nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do Acordo de Cooperação nº 133/2011 assinado entre o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.332.486/0001-90, reestruturada conforme Lei Complementar Municipal nº. 062/2005, com sede à Rua General Osório, nº. 409, Centro, neste ato, representada por sua Diretora Executiva **Sra. SILVIA FERNANDES FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10360808-SSP/MT e do CPF nº. 655.233.421-49, residente e domiciliada no município de Cáceres/MT, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **UNEMAT**, inscrita no CNPJ sob nº 01.367.770/0001-30, neste ato, representada pelo seu Magnífico Reitor, **Profº Me. Adriano Aparecido Silva**, sediada na Av. Tancredo Neves, nº. 1095, Bairro Cavallhada, em Cáceres, representada pela executora do Acordo de Cooperação, a aluna **DENISE PEREIRA PACHECO**, portadora do RG nº 2284927-0–

SSP/MT, e do CPF nº 030.209.941-79, residente e domiciliada a Rua São Pedro, nº. 1660, Bairro Cavalhada, devidamente matriculada no curso de *Ciências Contábeis*, sob número de matrícula 924504, doravante denominada **ESTUDANTE**, com intervenção da **UNEMAT** e o **PREVI-CÁCERES** ajustam o seguinte:

1. O **PREVI-CÁCERES** aceita, como estagiária, a estudante regularmente matriculada e freqüentando, efetivamente, curso de graduação na **UNEMAT**;

1. O estágio tem como objetivo precípuo o entrosamento da **ESTUDANTE** com a **PREVI-CÁCERES**, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela **UNEMAT** e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

1. A **ESTUDANTE** desenvolverá suas atividades no **PREVI-CÁCERES** com o título e a função de estagiária, obrigando-se a:

- cumprir a programação do estágio e realizar as atividades de aplicação que lhe forem prescritas;
- observar as condições fixadas para estágio, especialmente quanto à jornada de trabalho e ao horário ajustado;
- atender as normas de trabalho vigente no âmbito do **PREVI-CÁCERES**;
- aceitar a supervisão e orientação técnico-administrativa dos prepostos do **PREVI-CÁCERES** designadas para tais funções;
- submeter-se aos processos e meios de avaliação de desempenho profissional e escolar;
- conduzir-se de maneira compatível com a responsabilidade do estágio, empenhando-se para o maior rendimento;
- comunicar, por escrito, o **PREVI-CÁCERES**, conclusão ou interrupção de seu curso de graduação ou desligamento da **UNEMAT**, no prazo máximo de 03 (três) dias da respectiva ocorrência;

1. A **ESTUDANTE**, nos termos do artigo 3º da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do artigo 61 do Decreto nº 87.497, de agosto de 1982, não terá vínculo empregatício com o **PREVI-CÁCERES**;

1. Obriga-se o **PREVI-CÁCERES** a providenciar, a favor da **ESTUDANTE**, seguro de acidentes pessoais, durante o período em que o estágio estiver ocorrendo;

1. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período à critério do Instituto, com termo inicial em 01 de julho de 2011 e termo final em 01 de julho de 2012, com uma jornada diária de atividade de 4hs (quatro horas) diárias, perfazendo um total de 20hs (vinte horas) semanais;

1. Acordam as partes que a **ESTUDANTE** deverá cumprir a carga horária, nos termos do item 6, entre os horários de 13hs às 17hs diárias de segunda a sexta feira, devendo, entretanto, o **PREVI-CÁCERES** compatibilizar-se com as atividades acadêmicas da **ESTUDANTE**;

1. Por interesse das partes o estágio poderá ser prorrogado por períodos superiores até o limite de 02(dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, de acordo com o artigo 11 da lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

1. O **PREVI-CÁCERES**, concederá ao **ESTUDANTE**, de acordo com sua freqüência e a título de Bolsa de Estágio, a importância mensal correspondente a 01(um) salário mínimo vigente;

1. Será assegurado a estagiária, sempre que o estágio possuir duração igual ou superior a 01(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

2.
3. O recesso de que trata o item 10, deverá ser remunerado, proporcionalmente aos últimos 12 meses trabalhados, na forma de bolsa estágio, conforme contraprestação já praticada;

4.
5. O estágio findar-se-á nos seguintes casos:

- automaticamente, ao término do compromisso;

b) abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês;

c) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da **UNEMAT**;

d) a pedido da **ESTUDANTE**;

e) no interesse e por conveniência do **PREVI-CÁCERES** inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrida a metade do período previsto para o estágio;

f) ante o descumprimento, pela **ESTUDANTE**, de qualquer dos itens deste **TERMO DE COMPROMISSO**;

g) comportamento, funcional ou social, incompatível do **ESTUDANTE**;

1. Concluído o período máximo de 02 (dois) anos, a **ESTUDANTE** não poderá permanecer no **PREVI-CÁCERES** na condição de estagiária;

1. Aplica-se a estagiária a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio;

1. Fica responsável para assinar o presente *Termo de Compromisso de Estágio*, em nome da **UNEMAT**, o Chefe do Departamento do Curso de Ciências Contábeis, *Campus "Jane Vanini"*, ao qual o estagiário está vinculado;

E assim, justas e compromissadas, assinam as partes este instrumento de 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também os subscrevem.

Cáceres, 01 de julho de 2011.

SRA. SILVIA FERNANDES FERREIRA

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI-CÁCERES

PROF. JOSÉ RICARTE DE LIMA

Chefe do Depto. de Ciências Contábeis do Campus "Jane Vanini" -
UNEMAT

DENISE PEREIRA PACHECO

Estudante

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____ Ass.: _____

Nome: _____
CPF: _____ Ass.: _____

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:3992B8B2

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
TERMO DE COMPROMISSO - ESTÁGIO 02/2011**

**TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE
ESTÁGIO
Nº. 002/2011
(Acordo de Cooperação nº. 133/2011)**

Pelo presente instrumento, firmamos nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do Acordo de Cooperação nº 133/2011 assinado entre o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.332.486/0001-90, reestruturada conforme Lei Complementar Municipal nº. 062/2005, com sede à Rua General Osório, nº. 409, Centro, neste ato, representada por sua Diretora Executiva **Sra. SILVIA FERNANDES FERREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 10360808-SSP/MT e do CPF nº. 655.233.421-49, residente e domiciliada no município de

Cáceres/MT, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **UNEMAT**, inscrita no CNPJ sob nº 01.367.770/0001-30, neste ato, representada pelo seu Magnífico Reitor, *Profº Me. Adriano Aparecido Silva*, sediada na Av. Tancredo Neves, nº. 1095, Bairro Cavalhada, em Cáceres, representada pela executora do Acordo de Cooperação, a aluna **CRISTIANE SANTANA HONORIO**, portadora do RG nº 0938913241-ME, e do CPF nº 042.305.491-05, residente e domiciliada a Rua Santa Maria, nº. 225, Bairro Marajoara, devidamente matriculada no curso de *Ciências Contábeis*, sob número de matrícula 924503, doravante denominada **ESTUDANTE**, com interveniência da **UNEMAT** e o **PREVI-CÁCERES** ajustam o seguinte:

1. O **PREVI-CÁCERES** aceita, como estagiária, a estudante regularmente matriculada e freqüentando, efetivamente, curso de graduação na **UNEMAT**;

1. O estágio tem como objetivo precípua o entrosamento da **ESTUDANTE** com a **PREVI-CÁCERES**, possibilitando-lhe colocar em prática os ensinamentos recebidos pela **UNEMAT** e propiciando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

1. A **ESTUDANTE** desenvolverá suas atividades no **PREVI-CÁCERES** com o título e a função de estagiária, obrigando-se a:

- cumprir a programação do estágio e realizar as atividades de aplicação que lhe forem prescritas;
- observar as condições fixadas para estágio, especialmente quanto à jornada de trabalho e ao horário ajustado;
- atender as normas de trabalho vigente no âmbito do **PREVI-CÁCERES**;
- aceitar a supervisão e orientação técnico-administrativa dos prepostos do **PREVI-CÁCERES** designadas para tais funções;
- submeter-se aos processos e meios de avaliação de desempenho profissional e escolar;
- conduzir-se de maneira compatível com a responsabilidade do estágio, empenhando-se para o maior rendimento;
- comunicar, por escrito, o **PREVI-CÁCERES**, conclusão ou interrupção de seu curso de graduação ou desligamento da **UNEMAT**, no prazo máximo de 03 (três) dias da respectiva ocorrência;

1. A **ESTUDANTE**, nos termos do artigo 3º da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e do artigo 61 do Decreto nº 87.497, de agosto de 1982, não terá vínculo empregatício com o **PREVI-CÁCERES**;

1. Obriga-se o **PREVI-CÁCERES** a providenciar, a favor da **ESTUDANTE**, seguro de acidentes pessoais, durante o período em que o estágio estiver ocorrendo;

1. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período à critério do Instituto, com termo inicial em 01 de julho de 2011 e termo final em 01 de julho de 2012, com uma jornada diária de atividade de 4hs (quatro horas) diárias, perfazendo um total de 20hs (vinte horas) semanais;

1. Acordam as partes que a **ESTUDANTE** deverá cumprir a carga horária, nos termos do item 6, entre os horários de 13hs às 17hs diárias de segunda a sexta feira, devendo, entretanto, o **PREVI-CÁCERES** compatibilizar-se com as atividades acadêmicas da **ESTUDANTE**;

1. Por interesse das partes o estágio poderá ser prorrogado por períodos superiores até o limite de 02(dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, de acordo com o artigo 11 da lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

1. O **PREVI-CÁCERES**, concederá ao **ESTUDANTE**, de acordo com sua freqüência e a título de Bolsa de Estágio, a importância mensal correspondente a 01(um) salário mínimo vigente;

1. Será assegurado a estagiária, sempre que o estágio possuir duração igual ou superior a 01(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

1. O recesso de que trata o item 10, deverá ser remunerado, proporcionalmente aos últimos 12 meses trabalhados, na forma de bolsa estágio, conforme contraprestação já praticada;

1. O estágio findar-se-á nos seguintes casos:

- automaticamente, ao término do compromisso;
- abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) dias interpolados, no período de 01 (um) mês;
- conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da **UNEMAT**;
- a pedido da **ESTUDANTE**;
- no interesse e por conveniência do **PREVI-CÁCERES** inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrida a metade do período previsto para o estágio;
- ante o descumprimento, pela **ESTUDANTE**, de qualquer dos itens deste **TERMO DE COMPROMISSO**;
- comportamento, funcional ou social, incompatível do **ESTUDANTE**;

1. Concluído o período máximo de 02 (dois) anos, a **ESTUDANTE** não poderá permanecer no **PREVI-CÁCERES** na condição de estagiária;

1. Aplica-se a estagiária a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio;

1. Fica responsável para assinar o presente *Termo de Compromisso de Estágio*, em nome da **UNEMAT**, o Chefe do Departamento do Curso de Ciências Contábeis, *Campus "Jane Vanini"*, ao qual o estagiário está vinculado;

E assim, justas e compromissadas, assinam as partes este instrumento de 03 vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também os subscrevem.

Cáceres, 01 de julho de 2011.

SRA. SILVIA FERNANDES FERREIRA

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI-CÁCERES

PROF. JOSÉ RICARTE DE LIMA

Chefe do Depto. de Ciências Contábeis do Campus "Jane Vanini" -
UNEMAT

CRISTIANE SANTANA HONORIO

Estudante

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____ Ass.: _____

Nome: _____
CPF: _____ Ass.: _____

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:8AFE9968

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 126/2011 LICENÇA MATERNIDADE**

"Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Suzani Campos Rodrigues da Silva".

A Direção Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do

Art. 7º, Inciso "XVIII", da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de "Salário Maternidade" em favor da **Suzani Campos Rodrigues da Silva**, portadora do CPF 781.882.611-49 e do RG: 1097958-1 SJ/MT, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 059/2011, no período de 06/06/2011 a 05/10/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 16 de agosto de 2011.

CLAUDINEY DE LIMA PINTO

Direção Executiva

(Portaria n.º 292.15/08/2011-PMC)

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:00A7F05F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
30/2011 - PROCESSO N.º 104/2011.**

Interessado (a): SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SMAS.

Objeto: Contratação de 02 (dois) ônibus, em bom estado de conservação, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros, para atender aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) idosos participantes do PROJETO CONVIVER, considerado 167 (cento e sessenta e sete) dias úteis para a prestação deste serviço, conforme calendário das programações do referido projeto, neste Município de Cáceres/MT.,

Recursos: Próprios/Repasse do Governo Estadual/Governo Federal.

O certame licitatório teve a empresa VALE DO PARAGUAI TRANSPORTES E TURISMO LTDA., como vencedora, no valor R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666, de 21 junho de 1.993 e seus artigos pertinentes.

Local e Data: Cáceres/MT., 25 de julho de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES.

Pregoeiro Oficial.

Publicação em 22 de agosto de 2011

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:77D87B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMADA
PÚBLICA N.º 01/2011 - PROCESSO N.º 007/2011.**

De interesse: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar a ser utilizados na alimentação escolar do ano letivo de 2011, para todas as unidades escolares deste Município, em conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e seus artigos pertinentes.

Recursos: PNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Tendo sido aberto o procedimento de análise de documentação e propostas apresentadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL - Firmou-se a escolha da COOPERATIVA AGROP. DE PROD. DA AGRICULTURA FAMILIAR, com o valor de R\$ 142.977,80 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e sete

reais e oitenta centavos), não havendo outros fatores e impeditivos pertinentes aos procedimentos neste ato, PUBLIQUE-SE.

Local e data: 19 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:894548BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º
38/2011 - PROCESSO N.º 95/2011.**

De interesse: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de 6.200 (seis mil e duzentos) refeições do tipo marmite, para atender a Vigilância Sanitária e Epidemia Ambiental, e o Pronto Atendimento Médico 24 Horas - Neste Município de Cáceres/MT.,

Recursos: PRÓPRIO/SIA SUS/PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAÚDE.

Classificação Funcional:

10.301.0007.2.025 - 3.3.90.30.0004 - Ficha 167;

10.302.0007.2.129 - 3.3.90.30.0004 - Ficha 594;

10.305.0009.2.039 - 3.3.90.30.0012 - Ficha 899.

Esta Comissão Permanente de Licitação, por sua Presidência torna público que a empresa CLARICE DA CRUZ - ME., tornou-se vencedora do certame aberto nesta data, com o valor de R\$ 39.804,00 (trinta e nove mil e oitocentos e quatro reais), na forma da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993 e artigos pertinentes.

Publique-se.

Local e data: Cáceres/MT., 27 de julho de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:887C3C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 46/2011 -
PROCESSO N.º 100/2011.**

Interessado (a): Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de Redes de Oxigenio e de Ar Comprimido na unidade do Pronto Atendimento Médico - PAM 24 Horas de Cáceres/MT.

Recursos: Próprios.

Classificação funcional: 10.302.0007.2.129-3.390.39.0004-ficha 597;

Empresa vencedora do certame licitatório: LUCIANO CHITOLINA & CIA LTDA - EPP - Valor R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), em conformidade com os dispostos da Lei n.º 8.666 e seus artigos pertinentes.

Local e data: Cáceres/MT., 11 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicação em 19 de agosto de 2011 - as 17h03Min.

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:FF63BC99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL N.º 73 - PROCESSO DE
COMPRA N.º 123/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 38 /2011**

Interessados: Secretaria Municipal de: Administração; Planejamento; Obras e Serviços Urbanos; Finanças; Saúde; Governo e; Ação Social.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e materiais de higiene e limpeza, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais de: Administração; Planejamento; Obras e Serviços Urbanos; Finanças; Saúde; Governo e Ação Social, desta Prefeitura de Cáceres.

Data de Abertura e Horário: dia **05 de Setembro de 2011** às **13h00**, horário local (MT).

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Observação: As consultas serão respondidas mediante o e-mail licitacaocaceres@hotmail.com ou Protocolados diretamente na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.815, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, telefone: 3223-1500 – ramal 233 e Telefax: (65) 3223-3805. O edital e seus anexos estarão disponíveis exclusivamente no site <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 19 de Agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:68D7248B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2011
- PROCESSO N.º 122/2011.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2011 - PROCESSO 122/2011.

De interesse: Todas as Secretarias que compõe a Administração Municipal.

OBJETO: Contratação de serviços de cópias, encadernações e ploter para atender os diversos órgãos da Prefeitura de Cáceres.

Despesas: Recurso Próprios / Convênios

Data de Abertura:09/09/2011 - Horário:15:00

Local e data: 22 de agosto de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Milton Costa Ribeiro

Código Identificador:6C3BBD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cáceres convida toda a população, para participar da Audiência Pública da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012, visando à participação popular durante os processos de discussão da LOA, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, nos seus artigos 9º § 4º e 48.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
24/08/2011	15H00min	Distrito Nova Cáceres
29/08/2011	15H00min	Câmara Municipal de Cáceres

A sua presença é de grande importância no evento.

MOACYR BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Planejamento

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:C1AFF53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 202 DE 03 DE JUNHO DE 2011

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 12739, de 27 de maio de 2011, na Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal do Teste Seletivo para preenchimento de vagas para cargos de nível superior, médio e fundamental da Secretaria Municipal de Ação Social.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fábio Gustavo Pereira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rosimeire Rodrigues

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Adelk Dantas de Souza

Eliete Baptista Mucari de Almeida

Tânia Fátima Gonçalves Atala Ramires

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de junho de 2011.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 03.06.2011.

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:24293C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 203 DE 06 DE JUNHO DE 2011

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 13122, de 31 de maio de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **ALAIDE TEIXEIRA MUSTAFA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 08 de junho de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de junho de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 06.06.2011.

Publicado por:

Eliete Domingas da Silva

Código Identificador:ABA925B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 207 DE 06 DE JUNHO DE 2011

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009 e o Decreto nº. 288, de 10 de maio de 2010,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de sanar equívocos identificados no desenvolvimento da Atividade Administrativa, a fim de restaurar sua regularidade, de acordo com os princípios constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Constituição Federal, bem como os termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 12037, de 19 de maio de 2011, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos apresentados pela Requerente que comprovam que mesmo não nomeada formalmente para a função de confiança (Chefe da Divisão de Elaboração de Contratos e Controle de Processos Administrativos), a indigitada servidora, de fato, exerceu as atribuições do referido cargo;

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria do Município de Cáceres, para que fosse reconhecido o tempo de serviço do cargo de Chefe da Divisão de Elaboração de Contratos e Controle de Processos Administrativos, no período pleiteado pela Servidora, ou seja, o período compreendido 01 de maio de 2006 a 21 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art.1º- Reconhecer que a servidora pública municipal **ELIANA DA SILVA CARVALHO** – Auxiliar Administrativo, exercera as funções de Chefe da Divisão Elaboração de Contratos e Controle de Processos Administrativos da Procuradoria Geral do Município, no período de 01 de maio de 2006 a 21 de janeiro de 2007.

Art.2º- O período referido no artigo anterior será computado para todos os efeitos legais, como Função Gratificada regularmente desempenhada.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de junho de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 06.06.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:3AF1E0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 263 DE 19 DE JULHO DE 2011

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta na Portaria nº 219 de 09 de junho de 2011, que nomeia a Comissão Paritária que acompanhará e conduzirá o Processo de Eleição de Diretores na Rede Pública Municipal de Ensino, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 16384, de 13 de julho de 2011, na Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Senhora **WANCLEA MATOS SOBRINHO BRANDALIZE** – representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal, para compor a Comissão Paritária que acompanhará e conduzirá o Processo de Eleição de Diretores na Rede Pública Municipal de Ensino, em substituição ao Senhor Cleomendes Cruz Nunes.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de julho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 19.07.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:40EB48D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 264 DE 20 DE JULHO DE 2011

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 16383, de 13 de julho de 2011, na Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Delegar poderes administrativos a servidora **VITÓRIA SALLES DA SILVA** – Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos e quaisquer documentos escolares de responsabilidade da Direção da Escola Municipal Duque de Caxias, em substituição à Diretora Liliane de Oliveira do Espírito Santo, que estará usufruindo as férias no período de 04/07/2011 a 02/08/2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 20.07.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:1CCB87DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 265 DE 20 DE JULHO DE 2011

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar a servidora **MARIA LUIZA VILA RAMOS DE FARO**, advogada, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Governo, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, à partir de 01/07/2011.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 20.07.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:EA668F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266 DE 20 DE JULHO DE 2011

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 16139, de 20 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART.1º-Designar a servidora **SARAH LAURENTINO SILVA MORENO** – Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Direção do Núcleo da Escola Municipal Jardim Guanabara, em substituição à titular – Denise Auxiliadora Cruz de Amorim, que estará de Licença Maternidade no período de 22/06/2011 a 19/10/2011.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 20 de julho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em 20.07.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:959E9C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268 DE 21 DE JULHO DE 2011

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 16001, de 08 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **SHIRLEY CARVALHEIRA DA COSTA MARQUES** – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 06 de julho de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de julho de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.07.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:2BC41228

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269 DE 25 DE JULHO DE 2011

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 16870, de 19 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 222 de 19.07.2010, Portaria nº 295 de 10.09.2010, Portaria nº 326 de 20.10.2010, Portaria nº 350 de 10.11.10, Portaria nº 362 de 26.11.2010, Portaria nº 025 de 20.01.2011 e Portaria nº 210 de 08.06.11, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de junho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 25.07.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:43BDEF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270 DE 25 DE JULHO DE 2011

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 17114, de 21 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART.1º - Retificar a Portaria nº 095, de 14 de março de 2011, que nomeou os membros para comporem a Equipe de trabalho do Projeto Microcrédito deste Município, conforme abaixo.

Onde se lê: Art. 1º - (...), Coordenador de Microcrédito - Adeld Santos de Souza

Leia-se: Coordenador de Microcrédito - Adeld Dantas Souza, e:

Onde se lê: Agentes de Microcrédito

Leia-se: Agentes de Crédito

ART. 2º-Nomear as senhoras **Sueli Natalina Jara e Mayara Bastos Pires**, em substituição aos senhores Claudionor Caetano e Claudio Francisco de Assunção.

ART.3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de julho de 2011.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em 25.07.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:64424AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271 DE 26 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO a paralisação das atividades das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, em consequência da greve dos profissionais da Educação, no período de 11 de abril a 27 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos dias letivos e carga horária conforme disciplina o disposto nos artigos 24, inciso I e o artigo 34 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, e:

CONSIDERANDO que o mínimo de 200 dias letivos deverá ser rigorosamente cumprido, mesmo que isso implique a defasagem entre o ano letivo e o ano civil, e:

CONSIDERANDO à necessidade de orientação às escolas quanto à reorganização dos calendários escolares, visando melhor atendimento e execução dos conteúdos e programas curriculares previstos para o ano letivo de 2011, e:

CONSIDERANDO a proposta construída coletivamente por representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Cáceres, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 248 de 30 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 17037, de 21 de julho de 2011, na Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Instituir a Comissão Técnica, que acompanhará o cumprimento do calendário de reposição dos dias letivos, referente ao período de greve na Rede Pública Municipal de Ensino, com representantes da Secretaria Municipal de Educação/SME e Conselho Municipal de Educação de Cáceres/CMEC.

ART. 2º - A Comissão Técnica será constituída pelos responsáveis dos seguintes Setores/Órgãos:

SETOR PEDAGÓGICO
Profª. Nilza Helena Rodrigues Egues
Profª. Luciana de Souza Gattass Crepaldi
Profª. Marlete Helena Gomes
Profª. Jucyara Costa Sortica de Souza

Profª. Noide Marques Diniz
Profª. Eliane Ferreira Leite de Campos
Profª. Odenise Jara Gomes
Profª. Ana da Guia Magalhães
Profº. Esdras Crepaldi Leitão

SETOR ADMINISTRATIVO

Profª. Marinalva Denipoti Manfrin
Profª. Técnica: Mery Hasse
Auxiliar Administrativo: Iran Fardim Caetano

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CMEC

Laécio Neves Cardoso
Neuza Fidélis Souza
Cleomar Ribeiro da Silva

ART. 3º - A Comissão deverá acompanhar o calendário de reposição de aulas na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme a Matriz do Calendário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos períodos matutinos e vespertinos nas Unidades Escolares.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 26.07.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:BAC950B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272 DE 26 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 17172, de 26 de julho de 2011, na Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

ART. 1º - Delegar poderes administrativos a servidora **ENI CUNHA VILELA FERREIRA** – Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos e quaisquer documentos escolares de responsabilidade da Direção da Escola Municipal Paulo Freire, em substituição ao Diretor Jairo Antonio Destácio, que estará usufruindo as férias no período de 08/07/2011 a 06/08/2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de julho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 26.07.11

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:C87B6374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274 DE 28 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro

de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 16680, de 15 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Determinar o encaminhamento à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 222 de 19.07.2010, Portaria nº 295 de 10.09.2010, Portaria nº 326 de 20.10.2010, Portaria nº 350 de 10.11.10, Portaria nº 362 de 26.11.2010, Portaria nº 025 de 20.01.2011 e Portaria nº 210 de 08.06.11, do processo acima mencionado e documentos que o instruem, a fim de apurar os fatos narrados no mesmo.

Art.2º- A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.3º- Caso o prazo acima citado não for suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de julho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 28.07.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:9827D87C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 275 DE 28 DE JULHO DE 2011

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 17312, de 26 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

ART.1º-Designar o servidor **MARCONDES DE LUQUE FRANCO** – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder como Secretário Escolar da Escola Municipal Erenice Simão Alvarenga, a partir de 01 de agosto de 2011.

ART.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de julho de 2011.

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em 28.07.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:18C326BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 276 DE 28 DE JULHO DE 2011

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 16919, de 20 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **GEOVANIL ANTONIO DE ALMEIDA** – Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de julho de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.07.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:D76FA16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 277 DE 28 DE JULHO DE 2011

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 17128, de 22 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **SEBASTIÃO DE CAMPOS** – Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 01 de setembro de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de julho de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em:28.07.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:DA0DCC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278 DE 28 DE JULHO DE 2011

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e os Artigos 41 e 54 da Lei Complementar nº. 47 de 29 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 17009, de 21 de julho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao servidor **JOSE ELIAS DA SILVA GAMA** – Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, a partir de 01 de outubro de 2011.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de julho de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 28.07.2011.

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:19C01F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o artigo 105, da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Protocolado sob. nº. 13345, de 02 de Junho de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º-Afastar a pedido, do cargo de Professor Licenciado em Matemática, o servidor **RUBENS GOMES LACERDA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem ônus para esta Administração Pública Municipal, para tratar de assuntos de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 04 de agosto de 2011.

Art. 2º-Durante o período de afastamento não se contará o tempo de serviço para nenhum efeito.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de agosto de 2011.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 02.08.2011

Publicado por:
Eliete Domingas da Silva
Código Identificador:B1ADE2DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 074, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

“Altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamentam o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº. 021, de 08 de abril de 2009, e alterações nas Leis Complementares 027/2011 e 028/2011, respectivamente,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

D E C R E T A

Art. 1º. O cargo de Assistente de Frotas pertencente à Secretaria Municipal de Administração passa a denominar-se Assistente de Comunicação, com as seguintes atribuições, dentre outras de sua natureza própria:

I – coordenar e executar as ações necessárias às relações públicas, informações e publicidade do município, colaborando com os a comunicação social, no sentido da divulgação audiovisual, das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal;

II – concretizar a edição de imagens para que sejam divulgadas em caráter informativo regular, promovendo a divulgação das atividades municipais e das deliberações e decisões das secretarias municipais, em redes de televisão, existentes no município e fora dele, bem como na página da internet da Prefeitura e outros;

III – promover a concepção, desenvolver e acompanhar as campanhas de comunicação e imagem suporte às políticas desenvolvidas pelo município, às atividades das secretarias e qualquer outra atividade e iniciativa onde o município participe;

IV – assegurar o cumprimento do direito à informação e o acompanhamento dos assuntos que digam respeito ao município;

V – produzir registros audiovisuais regulares dos principais eventos ocorridos no município ou que tenham correlação, procedente ao respectivo tratamento em função das utilizações programadas;

VI – garantir a preparação, estabelecimento e desenvolvimento de matérias relativas às ações do Governo Municipal, no âmbito audiovisual, de forma a divulgar a instituição no município e outras localidades, dinamizando a divulgação das ações;

VII – assessorar as ações do Governo Municipal e de suas secretarias em eventos que necessitem de serviços de captação de imagens;

VIII – responsabilizar pela sonorização de eventos realizados pelo Governo Municipal e suas respectivas secretarias;

IX – fazer cobertura dos eventos realizados, através da captação de imagens, para arquivo da Prefeitura Municipal;

X - fazer edição de imagens e produção de VT's institucionais e matérias relacionadas às ações desenvolvidas pelo Governo Municipal e suas secretarias;

XI – apoiar a participação do município nas atividades desenvolvidas em sua abrangência territorial;

XII – manter um estreito relacionamento com todas as secretarias para compilação de matérias para divulgação;

XIII – acompanhar autoridades municipais, quando necessário, para captação de imagens e informações, de forma precisa e concisa;

XIV - executar outras atribuições determinadas pelo superior imediato, afetas à sua área de atuação.

Art. 2º. O anexo I – Organograma do Executivo Municipal e o Anexo II – Quadro Geral dos Órgãos e Cargos em Comissão da Estrutura Administrativa, ambos constantes dos Decretos Executivos nº. 034, de 07 de abril de 2011 e nº. 035, de 11 de abril de 2011, passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto, respectivamente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:8B2220D8

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2011

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 945/2003, que dispõe sobre a contratação por excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2010.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, deverão comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010.

O não comparecimento do (a) interessado(a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: AGENTE EDUCACIONAL – 40h

Classificação

Candidato

53

JULIANE CAMPREGHER CRONE

Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:09D51B0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 15 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº 1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos nºs 745 e 746, de 10 de agosto de 2011,

RESOLVE

1. CONCEDER, a partir desta data, aos servidores **LILIAN KARLA LOPES PEGAIANI e MARCOS ANDRÉ TAVARES UREL**, pertencentes ao cargo de **Especialista da Saúde**, Especialidade Enfermeiro, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a título de produtividade, pelo exercício de suas funções 15 dias/mês no pronto atendimento da Unidade de Saúde do bairro

Jardim das Palmeiras no horário das 18h às 22h.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:36DC8A9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Memorando nº 096/2011, de 17 de agosto de 2011,

RESOLVE

1. EXONERAR, com efeitos retroativos, a partir do dia 15 de agosto de 2011, o Servidor **LUCIANO AFONSO VELOSO KHALIL**, do cargo de **Treinador Desportivo, Escolinha de Futsal**, pertencente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:38996376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296, DE 18 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.432, de 14 de julho de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar, desmembrar e vender imóvel público e dar incentivos visando a instalação de unidade hospitalar,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº. 250, de 18 de agosto de 2011,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE

1. INSTITUIR, a partir desta data, a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETO DE VIABILIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR**, com a seguinte composição:

I - Presidente: Claudiomiro Bottin, Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social

II - Membro: João Francisco Dallepiane, Loja Maçônica Parecis;

III - Membro: Tarso Moreira de Oliveira, Rotary Club;

IV - Membro: Sebastião Carlos Pin, Lions Club;

V - Membro: Adilson Managó, Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico e Turismo.

2. A Comissão terá como objetivo específico a análise de proposta de Projeto de Viabilidade de Implantação de Unidade Hospitalar, devendo a mesma constatar se estes contemplam os atendimentos clínico e hospitalar, bem como a estrutura mínima para atendimento de 15 (quinze) leitos.

3. Considera-se Projeto de Viabilidade de Implantação a proposta da pessoa física e/ou jurídica interessada, contendo estudo técnico e planejamento, que possibilite a avaliação do investimento, dos métodos e do prazo de execução, como demonstração da viabilidade do empreendimento comprovada através de adequada documentação.

4. A referida Comissão deverá obedecer rigorosamente os demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº. 1.432, de 14 de julho de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C27161F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 297, DE 18 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 037/2011, de 20/04/2011, que dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do Gabinete de Gestão Integrada Municipal,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº. 258, de 18 de agosto de 2011,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1. SUBSTITUIR, a partir desta data, os membros abaixo elencados que compõem o **GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M**, que passa a ter a seguinte composição:

Titulares:

I - Secretário Municipal de Administração: Márcio Antão Canterle;

II - Diretor Municipal de Transporte e Trânsito: Francisco Eurípedes de Lima.

2. O exercício da função de membro será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.

3. As competências e demais atribuições do Gabinete são as constantes no Decreto Executivo nº 037/2011, de 20/04/2011.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:11FA11DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 18 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº 1.140, de 06 de setembro de 2006, e alterações posteriores, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 747/2011, de 10 de agosto de 2011,

R E S O L V E

1. CONCEDER, com efeitos retroativos, a partir de 1º de agosto de 2011, à servidora **KÁRITA JAKELYNNE ALVES PEGAIANI**, cargo **Especialista de Saúde**, Especialidade **Enfermeira**, o percentual de 20% (vinte por cento), a título de produtividade, pelo exercício de suas funções na coordenação do PACS, Unidade do Posto de Saúde do Centro, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:3A844385

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 18 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV da Lei Municipal nº 1.140, de 06 de setembro de 2006, que institui a carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 749, de 10 de agosto de 2011,

R E S O L V E

1. CONCEDER, com efeitos retroativos, a partir de 1º de agosto, à servidora **MARCILEI JUVENAL DA CONCEIÇÃO HORN**, cargo **Especialista da Saúde**, Especialidade **Enfermeira**, o percentual de 20% (vinte por cento), a título de produtividade, pelo exercício de suas funções na coordenação da Unidade de Saúde do

bairro Jardim das Palmeiras II, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de agosto de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:4223904F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000049/11 DE 1 DE JUNHO DE 2011**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000446/10 de 23 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- (24) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-0100 - Equipamentos E Material Permanente 10.000,00
 (36) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0100 - Equipamentos E Material Permanente 20.000,00
 (54) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-0100 - Equipamentos E Material Permanente 10.000,00
 (66) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0100 - Equipamentos E Material Permanente 10.000,00
 (73) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.010-0100 - Equipamentos E Material Permanente 10.000,00
 (97) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
 (170) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 70.527,00
 (167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0102 - Material De Consumo 50.000,00
 (180) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
 (164) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.029-0102 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 182.000,00
 (150) 3.3.70.41.00.00.00.00.2.025-0102 - Contribuições 14.000,00
 (353) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

- (31) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0100 - Material De Consumo 30.000,00
 (84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-0100 - Material De Consumo 14.000,00
 (84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-0100 - Material De Consumo 50.000,00
 (84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-0100 - Material De Consumo 15.000,00

Página: 1/3

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

- (91) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.014-0100 - Obras E Instalações 60.000,00
 (100) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
 (107) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
 (115) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 6.000,00
 (151) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.027-0102 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 19.000,00
 (164) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.029-0102 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 70.527,00
 (175) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0104 - Obrigações Patronais 4.409,47
 (135) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.022-0102 - Diárias - Civil 2.679,50
 (134) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.022-0104 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 440,00
 (133) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.022-0103 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 5.000,00
 (132) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.022-0102 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 43.900,00
 (267) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0108 - Material De Consumo 15.000,00
 (276) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0107 - Material De Consumo 15.571,03
 (265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0114 - Material De Consumo 40.000,00

Página: 2/3

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

- (309) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.035-0100 - Material De Consumo 15.000,00

Art. 3º - DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Total Anulação: 431.527,00

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENT
 09.01 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 DECRETO Nº 000049/11 de 1 de Junho de 2011

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.04 - DEPTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO

05.03 - DEPTO DE MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS

05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS
 05.02 - DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
ESTADO DE MATO GROSSO
DECRETO Nº 000049/11 de 1 de Junho de 2011

05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS
05.01 - DEPTO ESTRADAS E SERV. RODOVIARIOS

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Total Suplementação: 431.527,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS
05.02 - DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

04.03 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.02 - DEPTO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01 - DEPTO DE CONTABILIDADE ORC/CON. INTERNO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador: 1BEC8442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000054/11 DE 28 DE JUNHO DE 2011

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000469/11 de 27 de Junho de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- (27) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
(28) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0100 - Obrigações Patronais 10.000,00
(48) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
(49) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-0100 - Obrigações Patronais 5.000,00
(70) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0100 - Material De Consumo 10.000,00
(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0100 - Material De Consumo 20.000,00
(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
(93) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0100 - Obrigações Patronais 10.000,00
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material De Consumo 40.000,00
(177) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0102 - Material De Consumo 5.000,00

- (154) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0104 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 25.000,00
(155) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0104 - Obrigações Patronais 6.000,00
(162) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 380.000,00
(125) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0102 - Material De Consumo 30.000,00
(163) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0102 - Obrigações Patronais 80.000,00
(189) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0102 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
(190) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-0102 - Obrigações Patronais 2.000,00
(192) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0104 - Material De Consumo 5.000,00
(195) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.018-0100 - Material De Consumo 6.000,00
(220) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.057-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00
(203) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
(204) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.034-0100 - Obrigações Patronais 6.000,00
(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0100 - Material De Consumo 10.000,00
(214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0100 - Material De Consumo 3.000,00
(216) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

Página: 1/3

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- (199) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.018-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
(221) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.057-0100 - Obrigações Patronais 17.000,00
(253) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0114 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00
(254) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0114 - Obrigações Patronais 40.000,00
(284) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-0114 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
(285) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-0114 - Obrigações Patronais 8.000,00
(295) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0111 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
(296) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0111 - Obrigações Patronais 20.000,00
(312) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.049-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
(313) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.049-0100 - Obrigações Patronais 6.000,00
(316) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-0100 - Material De Consumo 5.000,00
(322) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
(323) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-0100 - Obrigações Patronais 6.000,00
(338) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.051-0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des 20.000,00
(351) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.052-0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des 5.000,00
(367) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-0100 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
(368) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.054-0100 - Obrigações Patronais 4.000,00
- Página: 2/3
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -
1.500.000,00

Art. 3º - DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Total Anulação: 1.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
ESTADO DE MATO GROSSO
DECRETO Nº 000054/11 de 28 de Junho de 2011

Total Suplementação: 1.500.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
12.01 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
11.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
10.01 - DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
09 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENT
09.01 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
08.03 - DEPARTAMENTO DO FUNDEB
08.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
07 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL
07.01 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. E BEM ESTAR SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
ESTADO DE MATO GROSSO
DECRETO Nº 000054/11 de 28 de Junho de 2011

07 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL
07.01 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. E BEM ESTAR SOCIAL
06.02 - DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.03 - DEPTO DE MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS
05.02 - DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS
05.01 - DEPTO ESTRADAS E SERV. RODOVIARIOS
04.03 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01 - DEPTO DE CONTABILIDADE ORC/CON. INTERNO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:A5C2B2A5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000056/11 DE 6 DE JULHO DE 2011

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000446/10 de 23 de Novembro de 2010.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
(33) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
(34) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
(30) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0100 - Diárias - Civil 5.000,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-0100 - Material De Consumo 50.000,00
(96) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0100 - Material De Consumo 50.000,00
(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material De Consumo 30.000,00
(132) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.022-0102 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 5.400,00
(180) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00
(223) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.057-0100 - Diárias - Civil 3.000,00
(205) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-0100 - Diárias - Civil 3.000,00
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.035-0100 - Material De Consumo 10.000,00
(239) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.033-0100 - Diárias - Civil 4.000,00
(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0114 - Material De Consumo 30.000,00
(341) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 350.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

(57) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-0100 - Obras E Instalações 45.000,00

Página: 1/3

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

(102) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.017-0100 - Obras E Instalações 25.000,00

(102) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.017-0100 - Obras E Instalações 25.000,00

(86) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-0203 - Obras E Instalações 7.920,00

(91) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.014-0100 - Obras E Instalações 125.000,00

(109) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0100 - Obras E Instalações 28.981,90

(136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0102 - Material De Consumo 13.498,10

(246) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.022-0114 - Equipamentos E Material Permanente 60.000,00

(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0114 - Material De Consumo 4.000,00

(267) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0108 - Material De Consumo 26.000,00

(268) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-0114 - Material De Consumo 10.000,00

(291) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-0114 - Equipamentos E Material Permanente 10.000,00

(291) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-0114 - Equipamentos E Material Permanente 10.000,00

(291) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-0114 - Equipamentos E Material Permanente 10.000,00

(304) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.031-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 11.000,00

(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.031-0100 - Material De Consumo 11.000,00

- (314) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.049-0100 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 30.500,00
 (311) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.035-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00
 (302) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.030-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
 (305) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.031-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00

Página: 2/3

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

- (321) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.044-0100 - Obras E Instalações 150.000,00

Art. 3º - DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Total Anulação: 635.400,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
 10.01 - DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 DECRETO Nº 000056/11 de 6 de Julho de 2011

09 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENT

- 09.01 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
 08.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 05.04 - DEPTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO
 05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS
 05.02 - DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 DECRETO Nº 000056/11 de 6 de Julho de 2011

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 04.02 - DEPTO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO

Total Suplementação: 635.400,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- 11.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 07.03 - CONSELHO TUTELAR
 07 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL
 07.01 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. E BEM ESTAR SOCIAL
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 05.03 - DEPTO DE MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS
 05.02 - DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
 05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS
 05.01 - DEPTO ESTRADAS E SERV. RODOVIARIOS
 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador: 13A3C9C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000059/11 DE 1 DE AGOSTO DE 2011

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000446/10 de 23 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- (134) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.022-0104 - Outras Desp.Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 156.080,00
 (167) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0102 - Material De Consumo 10.000,00
 (257) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0114 - Material De Consumo 40.000,00
 (340) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 11.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

- (87) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-0100 - Obras E Instalações 20.000,00
 (91) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.014-0100 - Obras E Instalações 51.080,00
 (128) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
 (136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0102 - Material De Consumo 11.000,00
 (137) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0104 - Material De Consumo 40.000,00
 (136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0102 - Material De Consumo 30.000,00
 (136) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-0102 - Material De Consumo 10.000,00

Página: 1/2

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

- (321) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.044-0100 - Obras E Instalações 40.000,00

Art. 3º - DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Total Anulação: 217.080,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
 10.01 - DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 DECRETO Nº 000059/11 de 1 de Agosto de 2011

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS
 05.02 - DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS

Total Suplementação: 217.080,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

11.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:C0228F70

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000060/11 DE 9 DE AGOSTO DE 2011

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO no exercício das atribuições

que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO

e autorização contida na Lei Municipal nº 000477/11 de 9 de Agosto de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(23) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

(21) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.003-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção 3.000,00

(34) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 260.000,00

(30) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0100 - Diárias - Civil 20.000,00

(32) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.005-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção 15.000,00

(33) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(47) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.001-0100 - Obrigações Tributarias E Contributivas 10.000,00

(50) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0100 - Diárias - Civil 3.000,00

(53) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(71) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.010-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção 1.000,00

(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(69) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-0100 - Diárias - Civil 3.000,00

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.011-0100 - Material De Consumo 50.000,00

(84) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-0100 - Material De Consumo 153.000,00

(85) 3.3.70.41.00.00.00.00.2.055-0100 - Contribuições 9.000,00

(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-0312 - Obras E Instalações 150.000,00

(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0100 - Material De Consumo 50.000,00

(96) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 30.000,00

(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.012-0312 - Obras E Instalações 200.000,00

(101) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.016-0307 - Obras E Instalações 95.000,00

(105) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0100 - Material De Consumo 40.000,00

(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0100 - Material De Consumo 30.000,00

(129) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.021-0102 - Equipamentos E Material Permanente 5.000,00

(142) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.022-0102 - Equipamentos E Material Permanente 5.000,00

Página: 1/3

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(151) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.027-0102 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 15.000,00

(160) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(166) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.029-0102 - Diárias - Civil 30.000,00

(168) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.029-0102 - Passagens E Despesas Com Locomoção 30.000,00

(171) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-0102 - Equipamentos E Material Permanente 20.000,00

(193) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.030-0104 - Equipamentos E Material Permanente 5.000,00

(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0100 - Material De Consumo 15.000,00

(223) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.057-0100 - Diárias - Civil 5.000,00

(225) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.057-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção 5.000,00

(201) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.019-0100 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 15.000,00

(205) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-0100 - Diárias - Civil 10.000,00

(239) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.033-0100 - Diárias - Civil 10.000,00

(240) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0100 - Material De Consumo 10.000,00

(256) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.037-0114 - Diárias - Civil 10.000,00

(260) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(270) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0108 - Material De Consumo 10.000,00

(274) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0108 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0114 - Material De Consumo 30.000,00

(339) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.051-0100 - Passagens E Despesas Com Locomoção 10.000,00

(341) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

(342) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.051-0100 - Equipamentos E Material Permanente 5.000,00

(365) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Página: 2/3

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

1.500.000,00

Art. 3º - DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito Municipal

Total Anulação: 1.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 000060/11 de 9 de Agosto de 2011

Total Suplementação: 1.500.000,00

11.03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

11.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

08.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
 07.03 - CONSELHO TUTELAR
 07 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL
 07.01 - DEPARTAMENTO DE ASSIST. E BEM ESTAR SOCIAL
 06.02 - DEPTO DE VIGILANCIA SANITARIA
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 DECRETO Nº 000060/11 de 9 de Agosto de 2011

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 05.04 - DEPTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO
 05.03 - DEPTO DE MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS
 05.02 - DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS
 05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS
 05.01 - DEPTO ESTRADAS E SERV. RODOVIARIOS
 04.03 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 04.01 - DEPTO DE CONTABILIDADE ORC/CON. INTERNO
 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Publicado por:
 Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:A535F33F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000062/11 DE 10 DE AGOSTO DE 2011

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000446/10 de 23 de Novembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(119) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.020-0102 - Diárias - Civil 9.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

(166) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.029-0102 - Diárias - Civil 9.000,00

Art. 3º - DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
 Prefeito Municipal

Total Anulação: 9.000,00
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Total Suplementação: 9.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
 Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:9EA0884E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 553/2011.
PORTARIA Nº. 553/2011, DE 15 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
NOMEIA A SENHORA MARIA LOURDES AULER KERN MULLER PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE NÚCLEO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:466B8236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 554/2011.
PORTARIA Nº. 554/2011, DE 15 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR AIRTON CERVIERI POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:80BF1DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 555/2011.
PORTARIA Nº. 555/2011, DE 16 DE AGOSTO 2011.
AUTOR: PODER EXECUTIVO
EXONERA A SENHORA DIVACI SANTOS PRADO DO CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:DFE11FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LEI Nº. 1.735/2011, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

LEI Nº. 1.735/2011, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.
 Autor: Poder Legislativo
“AUTORIZA A CRIAÇÃO DA BRINQUEDOTECA PROFESSORA ROSA MARTINS DE CAMPOS, NA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Publicado por:
 Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:3D467D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LEI Nº. 1.736/2011, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

LEI Nº. 1.736/2011, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.
 Autor: Poder Executivo
ALTERA A LEI Nº. 1.614/2010 (PPA EXERCÍCIO 2011); A LEI Nº. 1.615/2010 (LDO EXERCÍCIO DE 2011), E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI Nº. 1.626/2010 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicado por:
 Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:70A023B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LEI Nº. 1.737/2011, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**

LEI Nº. 1.737/2011, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE MENCIONA A EMPRESA BMZ TÊXTIL – INDÚSTRIA E COMERCIO DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:96DB93EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LEI Nº. 1.737/2011, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DOAR, COM ENCARGO, O IMÓVEL QUE MENCIONA A EMPRESA BMZ TÊXTIL – INDÚSTRIA E COMERCIO DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:ACB3D806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LEI Nº. 1.738/2011, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**

Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, DO DOMÍNIO MUNICIPAL, AO KART MOTOR CLUBE DE CAMPO VERDE - KMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:BC20A9CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LEI Nº. 1.739/2011, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**

LEI Nº. 1.739/2011, DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º. DA LEI MUNICIPAL Nº 1.224/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:98B0526B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO 060/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO 060/2011** -. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de exames de ultra sonografia, obstétricas e ultrasonografia gerais. Em conformidade com a legislação vigente.

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:7BE11D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N. 005/2011**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **CONSTRUTORA UBIRATÁ LTDA**, CNPJ Nº 05.141.121/0001-77.

Campo Verde – MT, 22 de agosto de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Presidente da CPL

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:70E536D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NABOR GUARIM FERNANDES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09, DA QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO GRANDE DO SUL DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

DOURIVAL PEREIRA GARDEZ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14, DA QUADRA 15, LOCALIZADO NA AVENIDA PORTO ALEGRE DO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 11 de agosto de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:7524BA80

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE DO PREFEITO
POTRARIA Nº 077/2011**

Exonera Servidor Público Municipal a pedido

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 36 da Lei Municipal Complementar nº 029/2002 - Estrutura Organizacional Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Osvaldo Beckmann, do cargo de Motorista Escolar, cargo de Provimento Efetivo, constante no Anexo I, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, da Lei Complementar nº. 094/2010 de 05 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2011.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 30 de junho de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:5104B5FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2142/2011

Dispõe sobre anulação do Decreto 2132/2011 de 15 de junho de 2011.

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto 2132/2011 de 15 de junho de 2011 que regulamenta a implantação no Município da Nota Fiscal Eletrônica.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canana - MT, 16 de agosto de 2011.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Ebeling
Código Identificador:BED86DF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 02 de Setembro de 2011, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto **Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados em melhorias e adequação do prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Colider/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85, Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 22 de Agosto de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:7847BCE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2011

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 02 de Setembro de 2011, às 13:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **locação veículos tipo ônibus leito para transporte de Cuiabá/Colider/Cuiabá, e transporte interno dentro do perímetro urbano da cidade de Colider/MT dos atletas e dirigentes que participarão do Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Feminino que será realizado no município de Colider/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação,

sito na Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 22 de Agosto de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial
Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:4BCA822E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 02 de Setembro de 2011, às 15:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **contratação de empresa para fornecimento de hospedagem e alimentação para os atletas e dirigentes que participarão do Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Feminino que será realizado no município de Colider/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 22 de Agosto de 2011

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:0B4D5A93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CONTRATOS REFERENTES AO 1º SEMESTRE

Contrato: nº 035/2011

Origem: Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº **012/2011.**

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **HOSPITAL VITORIA LTDA - ME**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços médicos para preenchimento de 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) vaga no **HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI**, localizado na Avenida Mato Grosso, Bairro Centro, cuja carga horária será de **06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais em dias úteis, e realização de 250 (duzentos e cinquenta) PLANTÕES, 250 (duzentos e cinquenta) SOBRE AVISO, dando um total de horas trabalhadas de cada plantão de 12 (doze) horas, dentro da Unidade do Hospital Municipal André Maggi e com realizações de 75 (setenta e cinco) ENDOSCOPIA DISGESTIVA e 01 (uma) vaga para Prestação de Serviços no PSF (Programa Saúde da Família) BELA VISTA,** Localizado á Rua São Domingos s/nº, Bairro Bela Vista, com carga horária de **06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais em dias úteis.**

Valor Global: R\$ 648.750,00

Vigência: início em **01/03/2011** e término em **31/12/2011.**

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): HOSPITAL VITORIA LTDA - ME

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:8D115979

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 036/2011

Origem: Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 012/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **ARAUJO ABREU & CIA LTDA - EPP**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços médicos **CLINICO GERAL**, para preenchimento de 01 (uma) vaga, a ser prestado junto ao (PSF) **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA RAIOS DE LUZ**, localizado na avenida do Contorno s/nº, cuja carga horária será de **08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais** em dias úteis, com realizações de **400 (quatrocentos) procedimentos de ULTRASONOGRAFIA GESTACIONAL**, e com realizações de **150 (cento e cinquenta) procedimentos ELETROCARDIOGRAMA**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais)

Vigência: 01/03/2011 e termino 31/12/2011

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): ARAUJO ABREU & CIA LTDA – EPP

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:141D3053

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 037/2011

Origem: Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 012/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MARIO NUNES - EPP**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços médicos para preenchimento de 01 (uma) vaga, no **HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI**, localizado na Avenida Mato Grosso, centro s/nº, Bairro Centro, cuja carga horária será de **06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais** em dias úteis, e realização de **200 (duzentos) PLANTÕES, 200 (duzentos) SOBRE AVISO**, dando um total de horas trabalhadas de cada plantão de **12 (doze) horas**, dentro da Unidade do Hospital Municipal André Maggi, e **10 (dez) Prestação de Serviços de DIREÇÃO CLINICA HOSPITALAR**, e com realizações de **400 (quatrocentos) procedimentos de ULTRASONOGRAFIA GESTACIONAL E TRANSVAGINAL**, e realizações de **75 (setenta e cinco) ENDOSCOPIA DISGESTIVA**, junto da Unidade do Hospital Municipal André Maggi.

Valor Global: R\$ 483.750,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 01/03/2011 e termino 31/12/2011

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MARIO NUNES - EPP

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:5B2D6B47

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 038/2011

Origem: Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **INÊS FEITOSA DE LIMA**

Objeto: Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel, construção mista, partes em **MADEIRA** e parte **ALVENARIA**, medindo **8.5 x 26 M²**, que dispões de 09 (nove) cômodos e Varanda em L, onde está instalado o **PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**.

Valor Global: R\$ 8.266,70 (oito mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

Vigência: com inicio em 03/03/2011 e término em 31/12/2011.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): INÊS FEITOSA DE LIMA

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:242302F8

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 039/2011

Origem: Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº 014/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender necessidades das Secretarias Municipais, através da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Valor Global: R\$ 196.446,11 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e onze centavos)

Vigência: 02/03/2011 e termino 02/01/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:43A43FAA

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 040/2011

Origem: Processo Pregão Presencial nº 006/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MARCOS AURÉLIO DA CONCEIÇÃO - ME**

Objeto: O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de Recarga de Gás** a para atender necessidades das Secretarias Municipais, através da Prefeitura Municipal de Colniza/MT.

Valor Global: R\$ 61.745,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 02/03/2011 e termino 02/01/2012

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): MARCOS AURÉLIO DA CONCEIÇÃO – ME

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:FBCA5E15

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº041/2011

Origem: Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. 009/2011.

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **CASA DE APOIO A FAMILIA**

Objeto: O Presente Contrato tem por Objeto a Contratação de 01(uma) Casa de Apoio, na capital com capacidade para 20 (vinte) vagas/mensais para nosso município, onde estarão inclusos hospedagem, alimentação, orientação necessária para os pacientes, direito a acompanhante quando necessário e veículo para o traslado dos mesmos ate o local do procedimento medico, é necessário ainda que ofereça Alojamentos e banheiros separados por sexo

Valor Global: R\$71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais)

Vigência: inicio em 03/03/2011 e término em 03/01/2012.

Contratante: Nelci Capitani

Contratado (a): CASA DE APOIO A FAMILIA

Publicado por:
Samara Santos Modesto
Código Identificador:4DADFBF3

**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Contrato: nº 042/2011**Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS****Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES** em geral, a mesma ficará a disposição da Secretaria Municipal de Obras prestando Serviços em todos os veículos da referida Secretaria.**Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)****Vigência:** 03/03/2011 e término 03/04/2011**Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS****Publicado por:**

Samara Santos Modesto

Código Identificador:D0C1C8F0**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****Contrato: nº 043/2011****Origem:** Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **016/2011.****Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **FECCHIO & FECCHIO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME****Objeto:** A **CONTRATADA** se obriga a prestar para a **CONTRATANTE**, os serviços conforme necessitado pela Secretaria solicitante de acordo com Instrumento particular do objeto do presente contrato que celebram a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e a Empresa para a locação de **HORAS MÁQUINAS PESADAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, incluindo operadores, peças, combustível e transporte para os locais de trabalho, de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.**Valor Global: R\$ 331.980,00 (Trezentos e trinta e um mil e novecentos e oitenta reais).****Vigência:** início em 10/03/2011 e término em 10/06/2011.**Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): FECCHIO & FECCHIO SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME****Publicado por:**

Samara Santos Modesto

Código Identificador:6CCE986C**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****Contrato: nº 044/2011****Origem:** Processo de Pregão Registro de Preço (Presencial) nº. **016/2011.****Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **T. B. M. TERRAPLANAGEM BORGES & MECÂNICA LTDA****Objeto:** A **CONTRATADA** se obriga a prestar para a **CONTRATANTE**, os serviços conforme necessitado pela Secretaria solicitante de acordo com Instrumento particular do objeto do presente contrato que celebram a Prefeitura Municipal de Colniza/MT e a Empresa para a locação de **HORAS MÁQUINAS PESADAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, incluindo operadores, peças, combustível e transporte para os locais de trabalho, de acordo as condições apresentadas em sua proposta, os quais são partes integrantes deste instrumento.**Valor Global: R\$ 158.761,00 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais)****Vigência:** início em 10/03/2011 e término em 10/06/2011.**Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): T. B. M. TERRAPLANAGEM BORGES & MECÂNICA LTDA****Publicado por:**

Samara Santos Modesto

Código Identificador:4C2CA858**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****Contrato: nº 045/2011****Origem:** Processo de Pregão Presencial nº. **015/2011.****Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **AUTO PEÇAS COLUMBIA LTDA - ME****Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para **Prestação de Serviços de TORNO E SOLDA** para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Colniza, conforme abaixo relacionado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESEMPENAR CARÇAÇA ONIBUS 1620	08
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOLDAR CHASSIS ONIBUS 1620	13
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARQUEAMENTO DE MOLEJO TRASEIRO ONIBUS 1620	14
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA NO EIXO TRASEIRO ONIBUS 1620	11
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEAR CAMPANA	15
06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA NO EIXO DIANTEIRO ONIBUS 1620	09
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA NO CARDAN ONIBUS 1620	12
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMBUCHAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS ONIBUS 1620	11
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMBUCHAMENTO NAS RODAS TRASEIRAS ONIBUS 1620	09
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO DIANTEIRA ONIBUS 1620	08
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE MOLA DIANTEIRA ONIBUS 1620	07
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSPENSÃO TRASEIRA ONIBUS 1620	11
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA NA CARÇAÇA DO DIFERENCIAL DO ONIBUS 1620	13
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO NA CARÇAÇA DO DIFERENCIAL DO ONIBUS 1620	12

Valor Global: R\$ 83.275,00 (oitenta e três mil duzentos e setenta e cinco reais)**Vigência:** início em 11/03/2011 e término em 11/12/2011**Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): AUTO PEÇAS COLUMBIA LTDA - ME****Publicado por:**

Samara Santos Modesto

Código Identificador:0856F727**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****Contrato: nº 046/2011****Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MILTON MENDONÇA JAQUEIRA FILHO****Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de 01 (um) **PROFISSIONAL NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL**, para prestar serviços de **NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO DIVERSOS**, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento.**Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)****Vigência:** início em 17/03/11 e término em 17/04/2011.**Contratante: Nelci Capitani****Contratado (a): MILTON MENDONÇA JAQUEIRA FILHO****Publicado por:**

Samara Santos Modesto

Código Identificador:72A6CA9E**ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA****Contrato: nº 046/2011****Partes:** Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MILTON MENDONÇA JAQUEIRA FILHO****Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de 01 (um) **PROFISSIONAL NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL**, para prestar serviços de **NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETO DIVERSOS**, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Vigência: início em 17/03/11 e término em 17/04/2011.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): MILTON MENDONÇA JAQUEIRA FILHO

Publicado por:
 Samara Santos Modesto
Código Identificador:32A6E2F8

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: n° 047/2011
Origem: Processo de Dispensa de Licitação n°. 004/2011.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **LABORMAT – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**
Objeto: Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel comercial, situado na Avenida Mato Grosso, s/nº., Bairro Centro, em Colniza/MT., medindo **7,40X15,00**, estrutura construída em alvenaria, com instalações e equipamentos de laboratório de análises clínicas, contendo instalações sanitárias, rede de energia elétrica e água encanada.
Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: início em 17/03/2011, e término em 31/12/2011.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): LABORMAT – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Publicado por:
 Samara Santos Modesto
Código Identificador:ED1752C3

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: n° 048/2011
Origem: Processo de Dispensa de Licitação n°. 005/2011.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **LOI LOPES - ME**
Objeto: Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel, construção de **ALVENARIA**, contendo 01 (uma) sala comercial, medindo **3,80 x 11 M²**, onde está instalado o **CRIDAC – Centro de Reabilitação Integrado Dom Aquino Correa**.
Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: início em 17/03/2011 e término em 31/12/2011.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): LOI LOPES - ME

Publicado por:
 Samara Santos Modesto
Código Identificador:C4835A59

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: n° 049/2011
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **MARCOS ANTONIO SILVA SANTOS**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de 01 (um) **PROFISSIONAL NA AREA DE FISCALIZAÇÃO NOS ABATEDOUROS SOB INSPEÇÃO MUNICIPAL DO “SIM” SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assistência Fundiária.
Valor Global: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Vigência: início em 01/04/2011 e término em 01/06/2011.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): MARCOS ANTONIO SILVA SANTOS

Publicado por:
 Samara Santos Modesto
Código Identificador:B7F1BE8A

ASSESSORIA JURIDICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: n° 050/2011
Origem: Processo de Pregão Presencial n°. 020/2011.
Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e **A. BRITO DOS SANTOS – ME**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de **MECÂNICA** em geral, que ficará a disposição da Secretaria Municipal de Saúde prestando Serviços de consertos e manutenção em todos os veículos da referida Secretaria.
Valor Global: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: início em 01/04/2011 e termino em 31/12/2011.
Contratante: Nelci Capitani
Contratado (a): A. BRITO DOS SANTOS – ME

Publicado por:
 Samara Santos Modesto
Código Identificador:91AB8559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICENÇA AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL (LP, LI, LO) para Retirada de Areia no Município de COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/0001-02.

Publicado por:
 Vânia Orben
Código Identificador:9183D08F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO** nº 003/2011, tendo como objeto contratação de empresa para execução de obra de Recuperação de Estradas Vicinais Padrão alimentadora, no Projeto de Assentamento Sararé, localizado no Município de Conquista D'Oeste, cuja abertura está designada para o dia 09 de setembro de 2011, as 09:00 horas, em sua sede, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, Centro, município de Conquista D'Oeste – MT. Os interessados poderão adquirir o edital completo e informações no horário de expediente da Prefeitura.

Conquista D'Oeste, 22 de agosto de 2011.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:D6CECC0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 006/2011

DATA: 15/08/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADO VISANDO À ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT – EMPRESA: S.O.S ASSESSORIA, CONSULTORIA ADM. LTDA; VALOR: 7.000,00; VIGÊNCIA: 120 DIAS.

Publicado por:
 Roseli Inês Lusa
Código Identificador:1B2CE634

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 806/2011

*Denomina de "Residencial Osair Ferreira Martins".as
30 Casas do Projeto "Minha Casa, Minha Vida".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Residencial Osair Ferreira Martins**", as 30 casas do Projeto "Minha Casa, Minha Vida", construídas ao lado do Ginásio de Esportes Darcy Capistrano de Oliveira, no Bairro Buriti.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 15 de agosto de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:BC20D68A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2011

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art 5º da Lei Nº 517 de 15 de Setembro de 2003, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Presidente: **JUVIANO LINCOLN**
Secretaria Executiva: **JUÇARA RAMOS MAGALHÃES**
Coordenadoria de Transporte e Combustível: **HILÁRIO MOZER BRAGA**
Coordenadoria de Transporte de Assistência Social: **ANA CRISTINA DOS SANTOS**
Coordenadoria de Saúde: **DILMA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**
Coordenadoria de Obras Especiais e Levantamento de Danos e Recuperação: **STOESSEL SANTOS FILHO**
Coordenadoria de Entidades não Governamentais e Voluntariado: **MARCOS ANTÔNIO BILIATO**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Diamantino, 22 de Agosto de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:84294A17

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Diamantino /MT, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, setor de Habitação, convoca as pessoas abaixo relacionada, inscrita no Programa de Habitação Interesse Sociais Núcleos Habitacionais "Bonfilho Antonio Cocco I" "a Comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria, dirigindo-se ao setor de

Habitação, na pessoa responsável pelo setor, com a finalidade de assuntos esclarecimentos sobre Habitação concedida a mesma. O não Comparecimento dos convocados abaixo implicará na substituição por outro beneficiado, inscrito no cadastro pelo Programa acima especificado.

Diamantino-MT 17 de Agosto de 2011

Beneficiado	CPF
Joelma Maria Silva Santana	042.141.694-76

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:3D1E214B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Diamantino /MT, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, setor de Habitação, convoca as pessoas abaixo relacionada, inscrita no Programa de Habitação Minha Casa Minha Vida -2010 Núcleo "Osair Ferreira Martins" "a Comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria, dirigindo-se ao setor de Habitação, na pessoa responsável pelo setor, com a finalidade de assuntos esclarecimentos sobre Habitação concedida a mesma. O não Comparecimento dos convocados abaixo implicará na substituição por outro beneficiado, inscrito no cadastro pelo Programa acima especificado.

Diamantino-MT 17 de Agosto de 2011

Beneficiado	CPF
Kelli Antonieta Marques da Costa	021562791-10
Deise Dalva da Silva	011202491-20
Devanilsa da Costa	949512411-53
Rosana Cavalcante Mendes	035924711-39
Miracilda de Souza oliveira	940009301-25

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:8C5B723D

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Diamantino /MT, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, setor de Habitação, convoca as pessoas abaixo relacionada, inscrita no Programa de Habitação Interesse Sociais Núcleos Habitacionais "Bonfilho Antonio Cocco II" "a Comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria, dirigindo-se ao setor de Habitação, na pessoa responsável pelo setor, com a finalidade de assuntos esclarecimentos sobre Habitação concedida a mesma. O não Comparecimento dos convocados abaixo implicará na substituição por outro beneficiado, inscrito no cadastro pelo Programa acima especificado.

Diamantino-MT 17 de Agosto de 2011

Beneficiado	CPF
Benedito Sinésio de Arruda	109.384.601-04

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:78161429

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Diamantino /MT, através da Secretaria Municipal de Promoção Social, setor de Habitação, convoca as pessoas abaixo relacionada, inscrita no Programa de Habitação Interesse Social Núcleos Habitacionais “Bonfilho Antonio cocco II 1ª e 2ª etapas” a Comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria, dirigindo-se ao setor de Habitação, na pessoa responsável pelo setor, com a finalidade de assuntos esclarecimentos sobre Habitação concedida a mesma.

O não Comparecimento dos convocados abaixo implicará na substituição por outro beneficiado, inscrito no cadastro pelo Programa acima especificado.

Diamantino-MT 17 de Agosto de 2011

Beneficiado	CPF
Cleide Cristina Pereira Lopes	042.141.694-76

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:92133492

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PARA CARGO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL nº 002/2011

A Secretária Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte – MT, Srª Andréia das Graças S. de Moraes, no uso de suas atribuições, torna público o edital que segue com os requisitos necessários para a realização do processo seletivo para Agente Comunitário de Saúde.

I – Das Disposições Preliminares:

Secretaria Municipal de Saúde:
Rua Mato Grosso, S/N – Centro
Fone: (66) 3582 1201

Número de Vagas: 02

Zona Urbana:
Microárea 02 – Rua: Paraná à Mato Grosso.
Microárea 12 – Rua: Brasília à Goiás e Chácaras.

II – Das Inscrições:

1. São requisitos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde
 - 1.1 Ensino Fundamental incompleto;
 - 1.2 Idade superior a 18 anos;
 - 1.3 Residir na área/ microrregião de atuação pelo menos 02 anos;
 - 1.4 Disponibilidade de tempo;
 - 1.5 Cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanal;
 - 1.6 Cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência;
 - 1.7 Ter facilidade de comunicação;
 - 1.8 Ter discrição e saber ouvir as pessoas;
 - 1.9 Saber respeitar a maneira de pensar, os hábitos e costumes de cada indivíduo;
 - 1.10 Saber ler e escrever.

2. A idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o encerramento das inscrições, mediante apresentação da cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

3. Comprovação de que o candidato reside na área poderá ser através de recibo de conta de luz, água, telefone, de contrato de aluguel de residência, recibo de IPTU;

4. Considerando a extensão do trabalho e o caráter permanente do Agente Comunitário de Saúde, a função exige dedicação exclusiva, observando o que determina a Lei nº 11.350 de 5 de Outubro de 2006, devendo o candidato ter tempo disponível integral para a realização das atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação.

5. Não serão aceitas inscrições de quem não estiver munido da documentação necessária.

III – Do período das inscrições:

1. As inscrições dar-se-ão no período de **22/08/2011 à 20/09/2011, serão feitas no PSF Mário Alieve, localizado na Rua Mato Grosso, s/n, Centro, e PSF Ernesto Doleys, localizado na Rua Curitiba, s/n, Vila Nova, das 08h às 11h e das 14h às 17h.**

2. Os pedidos das inscrições serão realizados em formulário próprio distribuído gratuitamente pela SMS, deverão ser preenchidos, datados e assinados pelo próprio candidato, que os instruirá com os documentos exigidos no item anterior;

3. Aqueles que já realizaram a inscrição anteriormente deverão se atentar para complementar a documentação exigida.

4. Não será exigido o pagamento de taxa de inscrição.

IV – Do julgamento das inscrições:

1. Encerradas as inscrições a equipe da SMS terá um prazo máximo de 1 (um) dia para analisá-las. A equipe poderá conceder ao candidato prazo de 48 (quarenta e oito) horas para completar a sua documentação.

2. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá no prazo de 3 (três) dias, recorrer a Secretaria Municipal de Saúde, que analisará o indeferimento e decidirá se o candidato poderá realizar a prova.

V – Do Processo Seletivo:

1. Será aplicada uma prova escrita contendo 05 (cinco) questões objetivas e 02 (duas) entrevistas sendo 01 (uma) coletiva e a outra individual.

2. O caráter do processo seletivo será classificatório, sendo que somente participarão das entrevistas os candidatos que obtiverem nota mínima de 07 pontos.

3. Para a prova escrita, cada questão terá valorização de 02 (dois) pontos e para as entrevistas, terá uma comissão formada por 02 (dois) profissionais da Saúde, 02 (dois) Conselheiros Municipal de Saúde e 02 (dois) Profissionais representantes da Educação, que irá pontuar de 0 a 10 pontos a desenvoltura de cada candidato.

4. Teremos como critérios para apuração da nota final e para classificação dos candidatos, número maior de pontos.

5. A prova escrita contendo 05 (cinco) questões objetivas, o conteúdo será de conhecimento específico.

6. O tempo de duração do processo seletivo será de 02 (duas) horas de duração para a prova escrita e 04 (quatro) horas para as entrevistas, sendo 01 (uma) hora a entrevista coletiva e 03 (três) horas para a entrevista individual.

7. Em caso de empate, será aclamado vencedor o candidato com maior número de pontos na prova específica e dando-se preferência também para o candidato de maior idade.

8. A divulgação dos resultados do processo seletivo será no dia 23/09/2011, estará disponibilizado na recepção da Secretaria Municipal de Saúde a partir das 08:00 horas.

9. A posse dos candidatos eleitos será no dia 26/09/2011.

10. VI – Da Realização das Provas:

1. As provas ocorrerão no **dia 21/09/2011, das 13:00 às 17:00 horas nas dependências da Escola Estadual Gervásio Santos Costa, situado na Rua Minas Gerais, s/n – Centro**, ocasião em que se procederá a realização das provas dos candidatos cujas inscrições houverem sido definitivamente deferidas.

2. Os candidatos deverão comparecer no local da realização da prova com pelo menos 30 minutos de antecedência, portando Carteira de Identidade e objetos necessários para realizar a prova (caneta, lápis, borracha, etc.);

3. Não será permitido a realizar a prova o candidato que chegar após o recolhimento dos demais na sala onde realizarão a prova;

4. Será cancelada a prova que conter rasuras;

5. A prova é individual, portanto o candidato não poderá conversar com os demais durante a realização da prova;

6. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos e calculadora durante a realização da prova;

7. A posse do candidato eleito ocorrerá no **dia 26/09/2011** nas dependências da Unidade de Saúde;

8. Todo o processo será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte – MT.

9.

Gaúcha do Norte – MT, Agosto de 2011

ANDRÉIA DAS GRAÇAS S. DE MORAES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Juliano Matos

Código Identificador:CE0BF391

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 139/2011**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 03/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 17/08/2011

CONTRATADA: ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA (10351)

VALOR GLOBAL: R\$ 54.138,24

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:6528652C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 140/2011**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de PNEUS e ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS, de propriedade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT., conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 14/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 17/08/2011

CONTRATADA: BARBOSA & FERREIRA LTDA (10786)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.560,00

Publicado por:

Andréa Bonfanti

Código Identificador:18A54584

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 141/2011**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada na prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, para atender necessidades das Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 18/08/2011

CONTRATADA: A.N. REGIONAL PASSAGENS LTDA – ME (9194)

VALOR GLOBAL: R\$ 15.705,71

Publicado por:

Andréa Bonfanti

Código Identificador:59E64246

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 142/2011**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de GÁS GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) P13, para suprir necessidades operacionais das Secretarias e Fundo Municipal DA PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 20/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 18/08/2011

CONTRATADA: RENATO PEREIRA DOS SANTOS – ME (10759)

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00

Publicado por:

Andréa Bonfanti

Código Identificador:57573129

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 144/2011**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO/ FERRAMENTAS/ SEMENTES, MUDAS DE PLANTA e INSUMOS/ MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 18/08/2011

CONTRATADA: GILBERTO LUIZ BRUN

VALOR GLOBAL: R\$ 582,76

Publicado por:

Andréa Bonfanti

Código Identificador:ABA70F38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 145/2011**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 31/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 19/08/2011**CONTRATADA:** MARLI TEREZINHA VIDARENKO DA SILVA - ME**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.909,63**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

Código Identificador:F6D61B22**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 143/2011**

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO/ FERRAMENTAS/ SEMENTES, MUDAS DE PLANTA e INSUMOS/ MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 18/08/2011**CONTRATADA:** CARPAU PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (9850)**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.814,50**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

Código Identificador:CB987CEA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 146/2011**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT alocados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 37/2011**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 19/08/2011**CONTRATADA:** IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – SINOP (9404)**VALOR GLOBAL:** R\$ 994,00**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

Código Identificador:882CAEFB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 147/2011**

OBJETO: prestação de serviços de segurança, monitoramento vinte e quatro horas e Ronda de patrimônios públicos em Guarantã do Norte/MT e fornecimento de material constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais

DATA: 19/08/2011**CONTRATADA:** INVIOLÁVEL NORTE MT COMERCIO SISTEMAS DE ALARME E SERVIÇOS LTDA (10598)**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.100,00**Publicado por:**

Andréa Bonfanti

Código Identificador:A5BE7169**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 148/2011**

OBJETO: Contratação de empresa em serviços médicos de CLÍNICA GERAL para prestar serviços de plantões no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, e prestar serviços de clínica geral em Unidade de Saúde da Família no município de Guarantã do

Norte/MT, conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais

DATA: 19/08/2011**CONTRATADA:** CLÍNICA ROSSETTI LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 463.740,00

Guarantã do Norte/MT, 23 de Agosto de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréa Bonfanti

Código Identificador:4CDB080E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
11/2011**

OBJETO: Repasse de concessão de auxílio financeiro para promoção de ações que proporcionarão a recuperação de dependentes químicos através do “Centro de Recuperação Missão Coluna de Betel”.
FAVORECIDO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO MISSÃO COLUNA DE BETEL. **VALOR** R\$ \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** Janeiro a dezembro de 2011.
FUNDAMENTO LEGAL: “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.08.244.1085.2077.335041. Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de janeiro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:1EFC0D9A**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ****PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 007/2011**

A Prefeitura Municipal de Indavaí através de seu pregoeiro e equipe de apoio faz saber a todos que interessar que o Certame cujo objeto do Pregão Presencial 007/2011 é aquisição de veículo 0 km tipo utilitário Pick – Up, para atendimento do gabinete, marcado para realização dia 22/06/2011, às 09:00 hora foi DECLARADO DESERTO. Indavaí MT, 28 de Junho de 2011.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS –

Pregoeiro.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7F9307D8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076 /2011 DATA 01 DE AGOSTO DE 2011**

SÚMULA: “Abre Credito Adicional Suplementar no Valor que Menciona e da Outras Providencias.”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido da Lei Municipal 242/2010, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64 §1º e 2º:

DECRETA:

Art. 1º – Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.001 -CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.0200 – Gestão da Política do Legislativo

01.001.01.031.0200.2001 – Manutenção e Encargo da Câmara Municipal

01.031.0200.2001.33.90.14.00.00.00 – Diárias Civil

VALOR R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

01.001 -CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.0200 – Gestão da Política do Legislativo

01.001.01.031.0200.2001 – Manutenção e Encargo da Câmara Municipal

01.031.0200.2001.33.90.33.00.00.00 – Passagem e Despesas de Locomoção

VALOR R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

TOTAL GERAL: R\$ 7.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto conforme artigo anterior, será utilizado, de conformidade com o art. 43 §1º e 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente.

01.001 -CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA

01.001.01 – Legislativa

01.001.01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.0200 – Gestão da Política do Legislativo

01.001.01.031.0200.2001 – Manutenção e Encargo da Câmara Municipal

01.031.0200.2001.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações

VALOR R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

TOTAL GERAL: R\$ 7.000,00

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:528BBE4A**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 077 /2011 DATA 01 DE AGOSTO DE 2011**

SÚMULA: “Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, e da outras providências”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei 156/2008 e suas alterações.

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados, para todos os fins previstos em Lei, os Membros do Conselho Municipal de Saúde, quais sejam eles:

Local	Representante Titular	Representante Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Vladimir Edvaldo Dobre	Jaine Campagnolo
Representante outra Secretaria Municipal	Monica Duarte	Rosangela Tondello Scher

Representante do setor de saúde	Márcia Pereira Dias	Patrícia Araujo Ribeiro
Representante dos prestadores de serviço público ou privado conveniado ao SUS.	Marinalda Palharini	Sandra P. Rosa da Cruz
Representante de Associações legalmente constituídas	Edenir José Dinis	Afonso Cesar Lopes
Representante de organização religiosa	Daniel Orzechovski	Aparecida F. O. da Silva
Representante de moradores de bairros		
Representante da associação de aposentados, pensionistas, ou idosos.	Norma Hubner	Metilmo Escher
Representante de Pastoris	Catarina de Fátima Souza	Isaura Fagundes de Sousa
Representante Clube de Mães	Não se aplica	Não se aplica
Representante Movimento negro	Não se aplica	Não se aplica
Representante Movimento de mulheres	Não se aplica	Não se aplica

Art 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) serão indicados para o mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais de um mandato..

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:43ED97DA**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 078 /2011 DATA 01 DE AGOSTO DE 2011**

SÚMULA: “Convoca a III Conferência Municipal de Assistência Social, e da outras providências”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de Agosto de 2011, tendo como tema central: “Avançando na consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:FE006428

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079 /2011 DATA 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “*Concede Gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação salarial de 100% (cem por cento) a Servidora **Monica Duarte**, portadora do CPF nº 997.859.191-53 e RG nº 1567509-2 SSP/MT, Servidora Efetiva, nomeada através da Portaria 128/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA
Sec. Administração

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:5685D7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208 /2011 DATA 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “*Altera secretaria de lotação do Servidor que menciona e da outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Secretaria de Lotação da Srª. **Camila Bruna Moresco**, portadora do R.G. nº. 9.421.0321 SESP/PR e do CPF nº. 064.596.739-42 servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo do Município de Itanhangá, a qual passará a ser lotada na Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA
Sec. Administração

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:0BF14C36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209 /2011 DATA 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “*Concede Promoção Funcional ao Servidor que menciona, e da outras providências.*”

Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 61, VII da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Rosiley Aparecida Mendes**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, portadora do CPF – nº 635.728.269-34, Promoção por escolaridade (nível), em cumprimento ao art. 61 VII da Lei Complementar 023/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA
Sec. Administração

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:1B33880C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210 /2011 DATA 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “*Atribui função ao Servidor que menciona, e da outras providências.*”

Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª. **Daisy Alves Juy Selinger**, servidora efetiva, portadora do CPF – nº 027.215.989-10, a função de Gestora Local do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

SUZANA BESS
Secretária de Educação e Cultura

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA
Sec. Administração

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:0C7563C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211 /2011 DATA 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “*Concede Licença ao Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 88, da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Leocir Dalazen**, ocupante do cargo de Vigia, portador do CPF – nº 023.429.701-88, licença Premio no período de 15 de Agosto de 2011 à 15 de Novembro de 2011

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:CB20B0A0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 212 /2011 DATA 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “Concede Licença ao Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 88, da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Elenilda Viana dos Santos**, ocupante do cargo de Zeladora, portadora do CPF – nº 621.596.901-04, licença Premio no período de 16 de Agosto de 2011 à 16 de Novembro de 2011

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:9CF24B5C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 213 /2011 DATA 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “Concede Licença ao Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 88, da Lei Complementar Municipal 023/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Adelice dos Santos Barbosa**, ocupante do cargo de Zeladora, portador do CPF – nº 487.741.381-20, licença Premio no período de 18 de Agosto de 2011 à 18 de Novembro de 2011

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:D6A78430

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 214 /2011 DATA 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “Nomeia Comissão de Avaliação por Merecimento, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação por merecimento dos funcionários efetivos lotados na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá que terá a seguinte composição.

Presidente: *Vladimir Edvaldo Dobre*

Secretária: *Márcia Pereira Dias*

Membro: *Rosaly Soares dos Santos Salvian*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA

Sec. Administração

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:D3D6D590

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 215 /2011 DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “Nomeia Comissão de Avaliação por Merecimento, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação por merecimento dos funcionários efetivos lotados na Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos do Município de Itanhangá que terá a seguinte composição.

Presidente: *Brasílio Miketen*
 Secretário: *Paulo Cesar Dapper*
 Membro: *Renato Tiago Trevisan*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA
 Sec. Administração

Publicado por:
 Camila Bruna Moresco
Código Identificador:6A541692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216 /2011 DATA 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais em atendimento a Lei Complementar nº. 002/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010 lotados na Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos do Município de Itanhangá que terá a seguinte composição.

Presidente: *Brasílio Miketen*
 Secretário: *Airton Zampieri*
 Membros: *Antonio Juarez de Avila, José Malvino Lima, Renato Tiago Trevisan*

Parágrafo Único: A Comissão que trata esta Portaria terá como objeto de avaliação o disposto no art. 28 da Lei Complementar 002/2005

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA
 Sec. Administração

Publicado por:
 Camila Bruna Moresco
Código Identificador:279E5B21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217 /2011 DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: “Nomeia Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais em atendimento a Lei Complementar nº. 002/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para fins de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores admitidos através do Concurso Público 001/2005 e 001/2010 lotados na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá que terá a seguinte composição.

Presidente: *Vladimir Dobre*
 Secretário: *Márcia Pereira Dias*
 Membro: *Rosaly Soares dos Santos Salvian*

Parágrafo Único: A Comissão que trata esta Portaria terá como objeto de avaliação o disposto no art. 28 da Lei Complementar 002/2005

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2011

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Registre-Se, Publique-Se E Afixe

ALAIR BARBOSA
 Sec. Administração

Publicado por:
 Camila Bruna Moresco
Código Identificador:157B5B9A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itanhangá representada pelo seu Prefeito Municipal o Srº Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e amparado no Contrato Administrativo nº 020/2008 e na Lei nº 8666/1993 notifica a empresa Excelência Construtora Ltda., CNPJ: 09.009.988/0001-24 e IE: 13.343.775-2 com sede na Rua 8 - Qd. 14 - CPA 03 - Setor 03 - Sala 02, Bairro: Morada da Serra, Cuiabá – Mato Grosso a comparecer perante a notificante para retomada e conclusão das obras referente ao citado contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser declarado abandono de Obra e a conseqüente rescisão contratual. Itanhangá/MT, 22 de Agosto de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Bruna Moresco
Código Identificador:508ABDIF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 038/2011

Contrato nº 038/2011 - Data: 01/07/2011 - Contratado: PAPELARIA COXIPÓ COMERCIOD E PAPEIS LTDA – EPP - Valor: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil oitocentos reais) - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – Dot Orçamentária : 03.001.04.122.0005.2004.33.90.30.00.00.00 – Secretaria Municipal de Administração / 04.001.12.122.0007.2008.33.90.30.00.00.00 – Secretaria Municipal de Educação - Vigência: 01/07/2011 à 31/12/2011 Jangada - MT, 01 de Julho de 2011.

VALDECIR KEMER –
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BB554287

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 039/2011

Contrato nº 039/2011 - Data: 01/07/2011 - Contratado: CUIABA COMERCIO DE PAPELARIA E ASSISTENCIA TECNICA EM TELEFONIA LTDA – ME - Valor: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais) - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE – Dot Orçamentária : 04.001.12.122.0007.2008.33.90.30.00.00.00 – Secretaria Municipal de Educação - Vigência: 01/07/2011 à 31/12/2011 Jangada - MT, 01 de Julho de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:703514F5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 040/2011

Contrato nº 040/2011 - Data: 01/07/2011 - Contratado: J.M. NASCIMENTO & CIA LTDA ME - Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS: INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, SISTEMA DE REDE DE AGUA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – Dot Orçamentária 06.001.04.122.0017.2040.33903900 - Secretaria Munic. de Obras, Viação e Transporte Urbano - Vigência: 01/07/2011 à 31/12/2011 Jangada - MT, 01 de Julho de 2011.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:903C604E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 041/2011

Contrato nº 041/2011 - Data: 01/07/2011 - Contratado: DURALEX SISTEMAS DE GESTAO PUBLICA LTDA-EPP - Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS (SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS) PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS – Dot Orçamentária: 03.001.04.122.0005.2.004.3390.39.00.00.00 - Sec. Mun. de Administração - Vigência: 01/07/2011 à 31/12/2011 Jangada - MT, 01 de Julho de 2011.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8215EB2C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 042/2011

Contrato nº 042/2011 - Data: 14/07/2011 - Contratado: VALDIZAR PAULA DE ANDRADE ME - Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

MUNICIPAIS – Dot Orçamentária
03.001.04.122.0005.2.004.3390.39.00.00.00 - Secretaria Munic. de Administração - Vigência: 21/07/2011 à 31/12/2011 Jangada - MT, 21 de Julho de 2011.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B867447B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DO ESTADO DE MATO GROSSO-APEMT

A comissão pró-fundação da Associação dos Prefeitos do Estado de Mato Grosso –APEMT, convoca todos os Prefeitos de Municípios do Estado de Mato Grosso para Assembleia Geral Extraordinária de aprovação da fundação da referida entidade, a ser realizada às 15:00 horas do dia 01 de setembro de 2011 a ser realizada no Auditório da AMM (Associação Matogrossense dos Municípios), na avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº3920 Centro Político Administrativo Cuiabá – MT.

Cuiabá, 18 de Agosto de 2011.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PREFEITOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – APEMT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B3675D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008-2011

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de *show* artístico com a Banda Los Angeles a realizar-se nos dias 16 a 19 de setembro de 2011, no Município de Jauru, por ocasião da realização da 21ª **Feira da Amizade**, em comemoração ao 32º aniversário de Emancipação Política do Município. **FAVORECIDO:** S. DE SOUZA CORREIA - ME, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), **PERÍODO/PRAZO:** 16 a 19 de setembro de 2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. **PROCESSO Nº.** 2360/2011 Ratifico a presente Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa em anexo.

Gabinete do Prefeito, Jauru – MT 22 de Agosto de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:A66B3561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA
LOCAL: DISTRITO DE LUCIALVA, MUNICÍPIO DE JAURU
VALOR CONTRATUAL: R\$ 25.007,00
DATA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 03/01/2010
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Nº 80/2010
PRAZO TÉCNICO: (40) dias.

Aos (22) dias do mês de Agosto do ano de 2011, eu, Engenheiro Brasileiro Garcia de Moura, Fiscal de Obras da Prefeitura Municipal de Jauru – MT vistoriei e dei pôr recebido **DEFINITIVAMENTE, a Obra de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Juscelino Kubistchek de Oliveira**, pôr ter constatado que a **Empresa D. O. BENEVIDES E CIA LTDA ME** executou a contento os serviços, tendo sido obedecido o projeto, especificações, cronograma de serviços e as indicações técnicas formulados no Contrato nº 80/2010.

Prefeitura Municipal de Jauru – MT, em 22 de Agosto de 2011.

ANTONIO DA GRAÇA DA COSTA

Engº Civil

CREA: 120076460-9

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:7A8D4350

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA N.º 034/2011

Dispõe sobre a Nomeação para acompanhamento e fiscalização da execução de instrumento contratual, e dá outras providências.

O Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais legislações vigentes.

RESOLVE:

Art. 1.º Art. 1.º Designar o Sr. **JOBELINO DAMIÃO DA CRUZ FILHO**, Chefe do DIAES, com observância a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº. 8666/93 e de acordo com as normas estabelecidas através da Portaria nº. 010/2011, para atuar como fiscal e verificar a correta execução Contrato de Prestação de Serviços de nº. 013/2011, firmado entre esta Autarquia o Sr. Leoni Hermes, cujo objeto é a “Contratação de Prestação de Serviços de Retro Escavadeira para prestação de serviços de abertura e fechamento de valas para alocação de encanamento de água e esgoto no Município de Juína”.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína-MT, em **01 de Agosto de 2011.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HERTON HOFFMANN

Diretor do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:0AE851E7

DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO SANITARIO
PORTARIA N.º 033/2011

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor do DAES – Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, e dá outras providências.

Senhor **HERTON HOFFMANN**, Diretor Executivo do DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína - MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, da Lei Municipal nº 644/2002.

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a pedido, o Sr. **ANDRÉ LUIZ ENDERLE** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURIDICO DO DAES**, nomeado através da Portaria nº. 027/2010, nos termos da Lei Municipal nº. 644/2002, a partir de 01 de Agosto de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína-MT, em **01 de Agosto de 2011.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

HERTON HOFFMANN

Diretor do DAES

Publicado por:
Haercio Mattei
Código Identificador:7D6D25EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE JURUENA

PORTARIA N.º 037/2011 -

Dispõe sobre a concessão do benefício **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** a servidora Sra. **Vanir Dalmolin Bratkoski. A Diretora Executiva do PREVI-JURUENA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e; **Considerando** o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 579, de 25 de junho de 2004, que rege a previdência municipal, anexo I, da Lei n.º 866 de 07 de fevereiro de 2011, que concede aumento de vencimentos aos profissionais da Educação Básica do Município de Juruena; **Resolve: Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria Por Tempo De Contribuição**, a servidora Sra. **Vanir Dalmolin Bratkoski**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 39033747, SSP/PR e do CPF n.º 792.829.201-78, residente e domiciliada neste município, servidora Efetiva, no cargo Professor, Nível “III” – “G”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o nº 202787, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-JURUENA, n.º **2011.04.0002P**, a partir de 01/08/2011 até posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2011, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Juruena - MT, 15 de agosto de 2011. **Sandra Josy de Souza - Diretora Executiva do PREVI-JURUENA.** Homologo: **Bernardinho Crozetta**- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:FC181EE4

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE JURUENA

PORTARIA N.º 036/2011.

Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor da Sra. Vanir Dalmolin Bratkoski, servidora pública deste município .

A Diretora Executiva do PREVI-JURUENA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 579, de 25 de junho de 2004; **RESOLVE: Art.1º** - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição do INSS. **Art. 2º** - Fica averbado o tempo de

contribuição equivalente há 1.202 dias líquido, correspondente á 3 (três) anos 3 (três) meses e 17 (dezessetes) dias:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
15/02/1985 A 31/05/1988	PRANCHITA PREFEITURA MUNICIPAL	1.202

Art.3º - Compete a Diretora Executiva do PREVI-JURUENA, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria. Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JURUENA - MT, 15 de agosto de 2011.

SANDRA JOSY DE SOUZA

Diretora Executiva do PREVI-JURUENA

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:8768A2A0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2212, DE 09 DE MAIO DE 2011.**

Abre Crédito Suplementar e da outras providências

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 1940/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 431.745,99 (Quatrocentos e trinta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) para atender as seguintes dotações:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

13.00200.17.512.13021.016.44.90.51.00.00

Obras e Instalações 431.745,99

Art. 2º Para atender o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro, em conformidade com o inciso I, §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 09 de maio de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Secretária de Finanças

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:76BEA0C0

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2213, 09 DE MAIO DE 2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 1941/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$1.005.000,00 (Um milhão e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações:

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPESAS CORRENTES**

13.00100.04.122.1301.2014.31.90.11.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 145.000,00

13.00200.17.512.1302.2016.31.90.11.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 180.000,00

13.00300.17.512.1303.2024.31.90.11.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 45.000,00

13.00500.17.512.1304.2026.31.90.11.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 65.000,00

13.00200.17.512.1302.2016.33.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

13.00100.04.122.1301.2014.44.90.51.00.00.00

Obras e Instalações 250.000,00

13.00300.17.512.1303.1015.44.90.51.00.00.00

Obras e Instalações 120.000,00

Art. 2º Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão usados os recursos provenientes de anulação da dotação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4320/64:

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPESAS CORRENTES**

13.00200.17.512.1302.1009.33.90.30.00.00.00

Material de Consumo 535.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

13.00200.17.512.1302.1009.44.90.51.00.00.00

Obras e Instalações 50.000,00

13.00500.17.512.1304.2026.44.90.52.00.00.00

Equipamentos e Material Permanente 320.000,00

13.00200.17.511.1302.1017.44.90.51.00.00.00

Obras e Instalações 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 09 de maio de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

Secretária de Finanças

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:3BC9EA1F

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1956, DE 18 DE AGOSTO DE 2011**

Autoria: Poder Legislativo

Altera a Lei N. 1788/2009 (PPA exercício 2010/2013); a Lei N. 1868/2010 (LDO exercício de 2011) e alterações, e abre Crédito suplementar na Lei N. 1901/2010 (Lei Orçamentária Anual para 2011), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei N. 1788/2009, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o crédito suplementar nas dotações; conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei N. 1868/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, o crédito suplementar nas dotações conforme discriminação no artigo 3º.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.0.0.01.031.0001.2188		
3.1.90.11.00.00 - 999 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	141.000,00
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
01.001.0.0.01.031.0001.2191		
3.2.90.21.00.00 - 999 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$	21.000,00
TOTAL	R\$	165.000,00

Art. 4º Para cumprimento do artigo 3º serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações abaixo de acordo com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.0.0.01.031.0001.1061		
4.4.90.51.00.00 - 999 - Obras e Instalações	R\$	25.000,00
01.001.0.0.01.031.0001.1062		
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equipamento e Material Permanente	R\$	33.000,00
01.001.0.0.01.031.0001.1063		
4.4.90.52.00.00 - 999 - Equipamento e Material Permanente	R\$	64.000,00
01.001.0.0.01.031.0001.2188		
3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.09.00.00 - 999 - Salário Família	R\$	3.000,00
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3.3.90.41.00.00 - 999 - Contribuições	R\$	1.000,00
3.3.90.93.00.00 - 999 - Indenizações e Restituições	R\$	1.000,00
01.001.0.0.01.031.0001.2195		
3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo	R\$	8.000,00
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	165.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 18 de agosto de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:1C251031

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 021/2011 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CARTA CONVITE Nº 007/2011 PROCESSO ADM 015/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT
CONTRATADO: PAPELARIA UZE LTDA
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR, QUE ATENDERÁ AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E VALORIZAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, para atender a prefeitura municipal de Luciara, conforme especificações e condições constantes no edital, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE

LUCIARA E A EMPRESA PAPELARIA UZE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA”.

5.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

2016 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
49 - 03.002 - 04.122.0003.2016 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2018 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ DIVISAO DE TRIBUTACAO E TESOURARIA
59 - 03.003 - 04.122.0003.2018 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2019 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANCAS
67 - 03.004 - 04.122.0003.2019 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2017 - MANUT E ENCARGO C/ SEC DE AGRIC. IND. E COMERCIO
277 - 07.001 - 04.122.0003.2017 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
123 - 04.001 - 12.361.0040.2007 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2022 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE SAUDE
168 - 05.001 - 10.301.0079.2022 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2024 - OPERACIONALIZACAO DO PSF
208 - 05.002 - 10.301.0079.2024 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE
225 - 05.002 - 10.301.0079.2032 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2008 - MANUT ENCARGO COM CONSELHO TUTELAR
269 - 06.001 - 08.243.0091.2008 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2041 - MANUT ENCARGO COM SEC DE PROM E ASSISTENCIA SOCIAL
261 - 06.001 - 08.244.0090.2041 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2039 - MANUT DO GABINETE DO SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
317 - 08.001 - 04.122.0003.2039 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2040 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA
321 - 08.001 - 15.452.0063.2040 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2009 - MANT E ENCARGO C/ SEC TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
362 - 09.001 - 04.122.0003.2009 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
2025 - MANUT ENCARGO C/ SEC ESPORTE E LAZER
392 - 11.001 - 27.813.0044.2025 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
225 - 05.002 - 10.301.0079.2032 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
PRAZO: DIA 10 de junho de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2F1E971E

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2011 PREGÃO: Nº 008/2011- REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível gasolina e álcool para atendimento dos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes no edital, para atender a

prefeitura municipal de Luciara e suas unidades, conforme especificações descritas conforme especificações descritas abaixo. Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT**, situada na Av. Araguaia, 07, inscrita no CNPJ: 03.503.620/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominada GERENCIADORA e a empresa **PARASSU DE SOUZA FREITAS – ME (AUTO POSTO LUCIARA)**, inscrita no CNPJ: sob o nº 97.482.491/0001-96, Av. Lucio Pereira Luz, S/N, Centro, Luciara, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominado FORNECEDOR, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 008/2011, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	QDE	UM	DISCRIMINAÇÃO SUSCINTA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	15.000	LT	GASOLINA COMUM	ZEMA	3,15	47.250,00
2	8.000	LT	ALCOOL	ZEMA	2,03	16.240,00
						63.490,00

2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	QDE	UN	DISCRIMINAÇÃO SUSCINTA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5.000	LT	GASOLINA COMUM	ZEMA	3,15	15.750,00
2	5.000	LT	ALCOOL	ZEMA	2,03	10.150,00
						25.900,00

3 - SECRETARIA DE SAUDE

ITEM	QDE	UN	DISCRIMINAÇÃO SUSCINTA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	35.000	LT	GASOLINA COMUM	ZEMA	3,15	110.250,00
2	20.000	LT	ALCOOL	ZEMA	2,03	40.600,00
						150.850,00

4- SECRETARIA DE VALORIZAÇÃO

ITEM	QDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO SUSCINTA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5.000	LT	GASOLINA COMUM	ZEMA	3,15	15.750,00
2	1.000	LT	ALCOOL	ZEMA	2,03	2.030,00
						17.780,00

GABINETE

ITEM	QDE	UN	DISCRIMINAÇÃO SUSCINTA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5.000	LT	GASOLINA COMUM	ZEMA	3,15	15.750,00
2	1.000	LT	ALCOOL	ZEMA	2,03	2.030,00
						17.780,00

TOTAL GERAL

275.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade até dia 01 (UM) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Luciara-MT.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Luciara - MT, 30 de Junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA/MT
CNPJ: 03.503.620/0001-31

PARASSU DE SOUZA FREITAS –ME
(Auto Posto Luciara)
CNPJ: 97.482.491/0001-96

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E1561A69

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 20/2011
PROCESSO N.º 022/2011

PREGÃO PRESENCIAL 008/2011 SISTEMA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA-MT
CONTRATADO: **PARASSU DE SOUZA FREITAS - ME**

OBJETO: futura e eventual aquisição de combustível gasolina e álcool para atendimento dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes no edital, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA E A EMPRESA PARASSU DE SOUZA FREITAS - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA,

1.1 VALOR R\$ **275.800,00** (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais)

1.2 PRAZO: UM ANO.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2011

2016 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

49 - 03.002 - 04.122.0003.2016 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2018 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ DIVISAO DE TRIBUTACAO E TESOURARIA

59 - 03.003 - 04.122.0003.2018 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2019 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ A DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

67 - 03.004 - 04.122.0003.2019 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2017 - MANUT E ENCARGO C/ SEC DE AGRIC. IND. E COMERCIO

277 - 07.001 - 04.122.0003.2017 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2007 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

123 - 04.001 - 12.361.0040.2007 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2022 - MANUTENCAO E ENCARGOS C/ SECRETARIA DE SAUDE

168 - 05.001 - 10.301.0079.2022 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2024 - OPERACIONALIZACAO DO PSF

208 - 05.002 - 10.301.0079.2024 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2032 - MANUT ENCARGO COM FUNDO MUN SAUDE

225 - 05.002 - 10.301.0079.2032 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2008 - MANUT ENCARGO COM CONSELHO TUTELAR

269 - 06.001 - 08.243.0091.2008 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2041 - MANUT ENCARGO COM SEC DE PROM E ASSISTENCIA SOCIAL

261 - 06.001 - 08.244.0090.2041 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2039 - MANUT DO GABINETE DO SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

317 - 08.001 - 04.122.0003.2039 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2040 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A LIMPEZA PUBLICA

321 - 08.001 - 15.452.0063.2040 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2009 - MANT E ENCARGO C/ SEC TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

362 - 09.001 - 04.122.0003.2009 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2025 - MANUT ENCARGO C/ SEC ESPORTE E LAZER

392 - 11.001 - 27.813.0044.2025 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Declaramos para fins da Lei n.º 8.666/93, que foi publicado no mural oficial desta instituição no dia 30 de Junho de 2011

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D58AA2B1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA o pedido das Licenças: Prévia e Instalação para o projeto de Engenharia para Execução das Obras de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas. Na área urbana, especificamente no Bairro Vila Esperança, com área total de 6.745,10 m².

Marcelândia-MT, 22 de Agosto de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:AE749666

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2011**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **06 DE SETEMBRO DE 2011 as 07:30 horas** na sede

da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO**, para **Aquisição de Material para Construção para execução de Obras em atendimento as Secretarias Municipais de Indústria e Comercio, Educação e Obras do Município de Matupá – MT**, maiores informações através do Edital nº. 064-2011 completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 22 de Agosto de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da CPL

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:44BA5978

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 080/2011

**CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca os Candidatos **RAYANE SOARES DOS SANTOS e THAÍS CRISTINA FERREIRA** aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, respectivamente nos cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS, e MONITORA DE CRECHE..**

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 19 de agosto de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alicena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:C5A850F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 081/2011

**CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca a Candidata **ELIS REGINA**

MARTINES aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, no cargo de **MONITORA DE CRECHE..**

A Candidata ora convocada na forma deste Edital deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 22 de agosto de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:79BB0F07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1026/2011**

LEI Nº 1026 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PERMUTA DE TERRENOS URBANOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe o art. 63 da Lei Orgânica de Mirassol D'Oeste, aprova em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2011 e eu Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste-MT, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar área de terra composta de 1.387,56m² parte integrante da Quadra 04 no Loteamento Jardim Europa, de sua propriedade, conforme Registro nº 22.276, com área composta de 1.178,62m² parte integrante de área de propriedade de CAMPESATTO & CAMPESATTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.967.8000/0001-23 e Inscrição estadual nº 13.132737-2, conforme matrícula nº 5.782.

Parágrafo Único: Os imóveis têm os limites e confrontações constantes dos memoriais descritivos e croquis que passam fazer parte da presente Lei, estando assim descritos:

a) Área 1: De Utilidade Pública com área de 1.387,56m² (Um mil, trezentos e oitenta e sete e trinta e dois metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente com 9,55 metros para a Rua Senador Henrique Dela Roque; Fundos com 26,00 metros para os lotes 09 e 10 da quadra 04; Lado Direito com 78,00 metros com a área de Dario Roberto Ferreira Braga; Lado Esquerdo com 76,98 metros para os lotes 01,03,04,05 e 06 da quadra 04.

b) Área 2: De propriedade de Campesatto & Campesatto Ltda ocupada pelo município como prolongamento da Rua Francisco Assis Diniz, composta de 1.178,62m² (Um mil cento e setenta e oito e sessenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente com 15,00 metros para a Avenida Tancredo Neves; Fundos com 15,00 metros com o prolongamento da Rua Francisco Assis Diniz; Lado Direito com 76,34 metros com Campesatto & Campesatto Ltda; Lado Esquerdo com 79,95 metros com Algodoeira Santa Maria.

Art. 2º - A área descrita na alínea "a" do Parágrafo Único do Artigo Anterior de propriedade do Município fica desafetada e transferida a empresa Campesatto & Campesatto Ltda como indenização pela

utilização de área de sua propriedade como prolongamento da Rua Francisco Assis Diniz.

Art. 3º - A área descrita na alínea "b" do Parágrafo Único do Artigo Anterior de propriedade da empresa Campesatto & Campesatto Ltda, utilizada como prolongamento da Rua Francisco Assis Diniz, fica afetada como Rua, passando a partir da presente a incorporar o Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Ficam as partes obrigadas a comparecerem no cartório de registro de imóveis para outorga das devidas escrituras.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 19 de agosto de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:28033EAC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2011**

DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; com fulcro no artigo 66, § único, XII da Lei Orgânica Municipal e, Art. 12 da Lei Federal nº 11.124/2005;

FAZ SABER que o Plenário de Deliberações da Câmara Municipal **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2011 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei Complementar nº 069/2007 que trata da composição do Conselho Gestor do FHS, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por 16 membros, sendo 08 titulares e 08 suplentes, com a seguinte representação:

- I – 03 (três) Representantes de Entidades Públicas;**
- II – 03 (três) Representantes de Entidades Privadas;**
- III – 02 (dois) Representantes de Movimentos Populares."**

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar a LC nº 069/2007, com as alterações impostas pela presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica revogada a Lei Complementar nº 114 de 30 de Junho de 2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 19 de agosto de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:6B31262E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2011**

DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 66, § único, XII da Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que o Plenário de Deliberações da Câmara Municipal **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de agosto de 2011 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterado o Art. 11 da Lei Complementar nº 056/2006 que trata da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11** [...]”

- I - 01 Representante da Secretaria de Administração, Planej. e Coordenação Geral;**
II - 01 Representante da Secretaria de Educação e Cultura;
III - 01 Representante da Secretaria de Saúde;
IV - 01 Representante da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;
V - 01 Representante da Câmara Municipal;
VI - 01 Representante da APAE;
VII - 01 Representante da Sociedade Espírita Allan Kardec;
VIII - 01 Representante da Igreja Católica;
IX - 01 Representante das Igrejas Evangélicas;
X - 01 Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas.”

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reeditar a LC nº 056/2006, com as alterações atribuídas pela presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 19 de agosto de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:090D262F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2010**

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Guiomar Luis Molossi-EPP – Construtora Molossi.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 077/2010. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Assinatura: 12/08/2011.

Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 26 de agosto de 2011.

Publicado por:
 Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:45E93B7D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011**

O município de Nova Bandeirantes/MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **TOMADA DE PREÇOS sob n.º 002/2011**, do tipo **menor preço global, sob o regime de execução de Empreitada por preço global**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. Visando a Contratação de empresa especializada para construção de uma unidade escolar padrão FNDE com área de construção de 854,00m², no município de Nova Bandeirantes conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais anexos do edital. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 13:00 horas até as 13:30 horas do dia **13 de setembro de 2011 (quarta-feira)**, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 13:30 horas, na mesma data e local.

O edital e seus anexos deverão ser requeridos no Setor de Licitações e contratos desta Prefeitura a partir da data de publicação no horário de expediente das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, até 03 (três) dias útil anterior da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante o recolhimento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM-documento de arrecadação municipal.

A Licitante deverá cadastrar –se previamente na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através de Ficha de cadastro, junto à Comissão Permanente de Licitação, até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura dos envelopes, que deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62 ,centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1951/1973, Fax(66)3272.1955, Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. Ou no e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com

JUCILENE FRASSETTO SCHMOLLER
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:132F480A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 352/11**

Contratado: JORGE BATISTA ALVES

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de Professor B1 30 Horas, Lotado no Depto Fundeb – 40%-Ensino Fundamental

Valor: R\$ 1.494,00 mensais

Vigência: 01/08/2011 a 16/12/11

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:54388AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 355/11**

Contratado: FLÁVIA FRANCO DE LIMA

Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de Odontólogo, Lotado Na Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 2.250,00 mensais

Vigência:04/08/2011 a 16/12/2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:17203D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 360/11**

Contratado: **VEREDIANA FARIAS DOS SANTOS SOARES**
 Objeto: O objeto da presente contratação temporária, será de prestação de serviços de Assistência Social, Lotado Na Secretaria de Serviço Social.

Valor: R\$ 2.500,00 mensais
 Vigência: 18/08/2011 a 16/12/2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:B8619A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188/2011

Contratado: **Elisangela Pereira Gonçalves**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ Professora B1 26 Horas, e Segunda da remuneração, valor mensal para R\$ 1.294,80
 Data: 01.08.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:5E1B5D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 201/2011

Contratado: **Liliane Lucia Da Cruz**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ Professora B1 26 Horas, e Segunda da remuneração, valor mensal para R\$ 1.294,80
 Data: 01.08.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:EE2C402D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 217/2011

Contratado: **Valdirene Maria Carvalho**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ Professora A1 26 Horas, e Segunda da remuneração, valor mensal para R\$ 863,20
 Data: 01.08.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:1333867C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 216/2011

Contratado: **Sueli Correia De Souza**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ Professora B1 40 Horas, e Segunda da remuneração, valor mensal para R\$ 1.992,00
 Data: 01.08.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:A4B7825E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 212/2011

Contratado: **Maria Aparecida Silva Assis**
 Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ Professora B1 20 Horas, e Segunda da remuneração, valor mensal para R\$ 996,00
 Data: 01.08.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:13F9B27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 198/2011

Contratado: **Claudete Cardoso Moreira Linjardi**

Contratante: **Prefeitura Municipal de N. Bandeirantes.**
 Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do objeto_ Professora B1 20 Horas, e Segunda da remuneração, valor mensal para R\$ 996,00
 Data: 01.08.2011

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:5E8F54D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 074/2011.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeada a Sra. **KELYN APARECIDA BOSKA**, no cargo de **CHEFE DO DEPTO DE TESOUREIRA**, na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, a partir do dia 01/08/2011.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 01 de agosto de 2011.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Nova Bandeirantes Gestão 2009-2012

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:F7F802BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 079/2011.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeada a Sra. **IRENI FRANCISCO CAETANO**, no cargo de **MÃE SOCIAL**, na SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, a partir do dia 01/08/2011.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 01 de agosto de 2011.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Nova Bandeirantes

Publicado por:
 Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:E67F0753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO INTERNO

Comunicamos a Servidora Publica Municipal, Sra **Ioneide Raquel da Silva**, afastada de sua função a pedido, conforme direito adquirido, constante no disposto do **Art. 126º do Estatuto do Servidor Publico Municipal**, do Município de Nova Bandeirantes, para comparecer até o dia 01 de agosto de 2011, para justificar sua ausência alem do prazo extinguido por 44 dias ou apresentar pedido formal de seu desligamento dos serviços da função, sob pena de ser considerado **ABANDONO** de cargo, conforme disposto no **Art. 182º, do Estatuto do Servidor Publico Municipal**

Nova Bandeirantes, 14 de julho de 2011

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Nova Bandeirantes

Publicado por:
 Juliene Frassetto Schmöller
Código Identificador:E8CD2342

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 024/2011/SAÚDE

O Fundo Municipal de Saúde de Nova Lacerda, torna publico que fará realizar Tomada de Preço, cujo objeto é a aquisição de moveis e equipamentos para extruturação do PSF.

Data: 06/09/2011, às 08:30 hs, no predio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de julho, 815, Centro, Nova Lacerda-MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65)3259-4045 das 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda- MT 22 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
 Presidente da CPL

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:ED8C22D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO 062/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna publico que fará realizar Tomada de Preço, cujo o objeto é a contratação de empresa para construção de escola com quatro salas de aula no P.A São Judas.

Data: 06/09/2011, às 13:30hs, no predio da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito a Rua 16 de julho, 815, centro, Nova Lacerda - MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65)3259-4045 dos 13:00 às 17:00hs.

Nova Lacerda-MT 22 de agosto de 2011.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
 Presidente da CPL

Publicado por:
 José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:38279EE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2011 DE
CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010,
REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-
MT, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO DECRETO
MUNICIPAL Nº 025/2010.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
 PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL AS CONSTANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público, Edição Nº 001/2010, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, para preenchimento dos cargos vagos do quadro efetivo da administração pública

municipal, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (Setor de Recursos Humanos), da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 329, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da publicação deste Edital, das 8:00 às 11:00 horas, de segunda a sexta feira, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES DE ANÁLISE PARA INGRESSO NO QUADRO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT (original e cópia)**, a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, a saber:

I - Carteira de identidade;
II - Prova de inscrição no CPF (MF);
III - Título de eleitor com a prova de quitação com a justiça eleitoral;
IV - Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
V - Exames laboratoriais e complementares, realizados a expensas dos convocados, para comprovação de aptidão física e mental, a seguir especificados:
a) Hemograma, Glicemia, Colesterol Total, HDL, Triglicerídeos, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, TGP, Gama GT, EPF;

b) Exame Urina (EAS);
c) Hepatite B;
d) Avaliação Psicológica;
e) Avaliação Postural Fisioterapêuta;
f) Consulta Médica realizada pelo médico do PSF "VIVA A VIDA" do município de Nova Marilândia-MT;
g) Raio X do Tórax em PA (e da coluna);
VI - Duas fotos 3 x 4, recentes;
VII - Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, ou comprovação de experiência mínima, através de Carteira profissional de Trabalho e/ou declaração fornecida por órgão público ou empresa privada, esta com firma reconhecida, de que já exerceu função equivalente ao cargo pretendido, conforme exigência para provimento e exercício do cargo;
VIII - Comprovante de escolaridade mediante documento original (histórico escolar ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu.
IX - Títulos apresentados pelos candidatos a cargos de nível superior e aproveitados pela comissão de concurso;
X - Comprovar, através de certidão fornecida por cartório da residência do candidato, não ter sofrido condenação criminal, nem estar incurso em ação penal por crime contra o patrimônio ou a administração pública;
XI - Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal;
XII - Certidão de casamento do convocado quando for casado, ou quando houver alteração de nome;
XIII - Certidão de nascimento quando o candidato for solteiro;
XIV - Certidão de nascimento dos filhos menores; e, para os dependentes maiores de 18 anos uma cópia do RG e do CPF.
XV - Comprovante de endereço residencial;
XVI - Carteira de Trabalho e Cartão do PIS/PASEP (se já for cadastrado);
XVII - Carteira de habilitação, ou de registro no respectivo Conselho e comprovação de regularidade (*para o cargo que o exigir*);
XVIII - Declaração do Imposto de Renda – uma cópia – (Declaração de Bens e Valores);
XIX - Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública remunerada e nem exercício de cargo eletivo.
XX - Declaração de não ter, ou haver sofrido punição disciplinar e política; e
XXI - Conta Salário Banco Sicredi / Nova Marilândia-MT, ou Banco do Brasil S/A / Arenápolis-MT;

§ 2º - Todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 03 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente à Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas, também Radiografias do Tórax em PA e da coluna, com laudo, com data de realização de até 01 (um) ano antes da data de publicação deste Edital.

§ 3º - A consulta médica, a Avaliação Postural Fisioterapeuta e a Avaliação Psicológica serão realizadas na unidade do PSF – VIVA A VIDA do Município de Nova Marilândia que deverão ser agendados pelo convocado.

§ 4º - O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

§ 5º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a conseqüente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

§ 6º - ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME CARGO

PAULO CEZAR BARBOSA	TÉCNICO AGRÍCOLA
ANDRE LUIZ BUENO FIGUEIRA	AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica que ateste a capacidade física e mental, conforme exigido neste Edital convocatório.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independerá de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - O Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - Os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - Os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - O Secretário de Planejamento e Administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital, e entrarão no exercício dos respectivos cargos a partir de **22 de AGOSTO de 2011**.

Art. 8º - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único - O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 - Salvo os casos previstos em lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo simples, com pena de demissão por abandono de cargo e a bem do serviço e do interesse público.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65 33521122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:55F0F2E1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL CONCURSO PÚBLICO 001/2010 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011 - EDILENE GENEROZO SALES

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público 01/2010, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 021 – MERENDEIRA

Clas.	NOME
05º	EDILENE GENEROZO SALES

Nova Maringá - MT, 22 de Agosto de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Admilson de Souza

Código Identificador:A3560F95

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO NA CONCOCAÇÃO CONCURSO 01/2010

CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaramos para os devidos fins que a Senhora **ELIZANGELA PEREIRA MACHADO DE MEDEIROS**, portadora do CPF

320.592.238.73 convocada no concurso 001/2010 para tomar posse no dia 03 de Agosto de 2011 sendo o edital de convocação publicado no Diário Oficial, Jornal AMM, Mural de Prefeitura e Rádio Local, não compareceu no local estipulado na convocação munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado no prazo de dez dias uteis após a data da convocação.

Nova Maringá - MT, 18 de agosto de 2011.

OSCAR JOSE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

José Admilson de Souza

Código Identificador:16EF43EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2011**

DECRETO Nº 034/2011/GAPRE Nova Maringá-MT, 08 de Agosto de 2011.

Súmula: “ Nomear a Servidora Municipal Srª. KEILA PINHEIRO KARRÚ, como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, e dá outras providências.”

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Servidora Municipal Srª. **KEILA PINHEIRO KARRÚ**, como Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, e dá outras providências.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, “Dr. Miguel Vieira Ferreira”.
Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:0539B5FE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011**

PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

I EDITAL

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº. 115/2011, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 233, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 496/2011, de 16 de agosto de 2011, resolve:

Tornar Público o presente edital que estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, para o preenchimento das vagas, de acordo com o constante nos Anexos I e II.

1) DAS INSCRIÇÕES

1.1) As inscrições serão recebidas nas seguintes datas, horário e local:
DATAS: 29, 30 e 31 de agosto e 01 e 02 de setembro de 2011.

HORÁRIO: Das 07h00min às 13h00min horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Av. Rondonópolis, s/nº, centro, município de Nova Monte Verde-MT.

1.2) A inscrição implica no conhecimento tácito e aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital,

nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado achar necessário para o bom andamento e fiel execução, os quais serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e suas respectivas Secretarias, na Câmara Municipal e no site www.novamonteverde.mt@gov.br.

2) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei.

2.2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato posse.

2.3) Apresentar xérox de documento de identidade e CPF - Cadastro de Pessoa Física.

2.4) As inscrições só poderão ser feitas presencialmente ou por terceiros, mediante procuração, reconhecido firma da assinatura.

2.5) A inscrição ao presente Processo Seletivo não terá nenhum custo aos candidatos.

3) DAS VAGAS

3.1) Os cargos e vagas a serem preenchidos, são os definidos nos Anexos I e II deste Edital, que por sua vez guarda referência com a Lei Municipal 335/2007 e suas alterações.

3.2) Para o Processo Seletivo Simplificado, as vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados para os respectivos cargos.

3.3) A Síntese e atribuições de cada cargo concorrido encontra-se no anexo III, deste edital.

4) DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

4.1) Não há possibilidades de reserva legal para os portadores de necessidade especiais (PNE) para as funções em Processo Seletivo, devido ao reduzido número de vagas existentes.

4.2) O candidato, portador de deficiência física, poderá inscrever-se para o Processo Seletivo desde que sua deficiência seja combatível com a função preterida, concorrendo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao, local e horário de inscrição, critérios de aprovação.

4.2.1) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, mesmo sendo comprovado a qualquer tempo, o candidato será excluído do presente Processo.

4.3) O candidato portador de deficiência, e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.3.1) O laudo apresentado será retido e ficará anexado ao requerimento de Inscrição.

4.4) O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação. O laudo médico deverá

dispor sobre a espécie e o grau o nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como o enquadramento previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.5) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares, que ira avaliar a sua condição física e mental.

5) DA SELEÇÃO

5.1) Será considerado habilitado o candidato que:

5.1.1) Não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas.

6) DAS PROVAS

6.1) O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

6.2) **Primeira Etapa:** consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, composta por 20 (vinte) questões objetivas com 4 (quatro) alternativa para cada questão sendo uma única alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

6.3) A Prova será realizada em 11 de setembro de 2011, na Escola Municipal Roberto Jose Ferreira, situada na Avenida Manoel Rodrigues de Souza, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso com início às 08h00min horas, sendo que sua duração será de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 03 (três) horas, porém o caderno de exercício só será entregue após o término do teste seletivo.

6.4) Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início das provas, munidos de caneta azul ou preta e documento de identidade original.

6.5) É vedado ao aluno usar telefone celular, walkman, ipod, iphone ou outros aparelhos eletro-eletrônicos durante o período de duração do teste.

6.6) Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.7) Para a categoria de **Nível Superior**, a prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, totalizando 100% dos pontos, sendo: língua portuguesa 05 (cinco) questões, matemática 05 (cinco) questões, História e Geografia de Mato Grosso 05 (cinco) questões, e conhecimentos específicos 05 (cinco) questões.

6.8) Para a categoria de **Nível Médio e Técnico**, a prova será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha totalizando 100% dos pontos, sendo: língua portuguesa 05 (cinco) questões, matemática 05 (cinco) questões, História e Geografia de Mato Grosso 05 (cinco) questões, e conhecimentos específicos 05 (cinco) questões.

6.9) **Segunda Etapa:** Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame Médico pré-admissional.

7) DA CLASSIFICAÇÃO

7.1) Os candidatos serão classificados ao cargo prestado na ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas teóricas e praticas.

7.2) Existindo desistências por parte dos candidatos classificados, convocados e até mesmo já contratados, o Município promoverá novas convocações para efetuar as contratações necessárias, assim procedendo durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.3) Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado ao serem chamados assinarão o **contrato temporário por tempo determinado**, garantindo aos mesmos os direitos constantes do Artigo 235, Parágrafo 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI da Lei Orgânica Municipal.

7.4) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado trará publicado em Edital o número de pontos obtidos por cada candidato ao cargo prestado.

7.5) Para os candidatos aprovados e classificados, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – o candidato com maior idade conforme Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Lei do Idoso).

II- Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos.

7.6) A contratação do candidato convocado, será feita exclusivamente para atender o excepcional interesse público da Administração Municipal, bem como os programas existentes no âmbito do Município.

7.7) A jornada de trabalho do candidato convocado, será aquela que estiver em vigor no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde, com exceção das categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

7.8) A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, entretanto, a aprovação não gerará o direito à contratação imediata.

7.9) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para investidura no cargo para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida pela Prefeitura.

7.10) O candidato classificado ou desclassificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para entrar com recurso, devendo o mesmo ser encaminhado em forma de requerimento ao Presidente da Comissão de realização do Processo Seletivo, que poderá rever sua decisão, ou encaminhar a Prefeita Municipal para decisão final.

8) DA DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

8.2) O candidato que em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada, assim como todos os atos dela decorrentes.

8.3) O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2011, contado a partir da data de sua homologação.

8.4) A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, atendendo-se aos princípios da oportunidade, conveniência e adequação.

8.5) Os candidatos aprovados, convocados, e contratados estão adstritos ao Regime Jurídico dos demais servidores Municipais e ao Regime Geral de Previdência Social.

8.6) Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pela despesas inerentes a locomoção, residência, alimentação, entre outras.

8.7) Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Decreto nº 115/2011, que por sua vez, tornará pública a decisão, da qual caberá recurso desde que devidamente endereçado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Nova Monte Verde-MT, em 22 de agosto de 2011.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado
Decreto 115/2011

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO I

Nível Superior

Cargo	C/H	Vagas	Habilitação/ Registro/Diploma	Salário Base	Localidade de Lotação
Professor de Matemática	30 hs	01	Licenciatura em Matemática Plena	1.197,00	E.M.E.F. Roberto José Ferreira
Professor de Pedagogia	30 hs	01	Licenciatura em Pedagogia Plena	1.197,00	C.M.E.I. Reino Encantado

ANEXO II

Nível Médio e Técnico

Cargo	C/H	Vagas	Habilitação/ Registro/Diploma	Salário Base	Localidade de Lotação
Auxiliar de Professor	40 hs	06	Ensino Médio com Magistério	674,47	C.M.E.I. Reino Encantado
Auxiliar de Professor	40 hs	02	Ensino Médio com Magistério	674,47	E.M.E.F. Dom João VI
Instrutor de Fanfarra	20 hs	01	Ensino Médio + experiência no comando de fanfarra	545,00	Secretaria M. de Educação, Cultura

ANEXO III

Síntese das Atribuições Pertinentes a cada Cargo

Cargo: Professor de Pedagogia:

De acordo com sua formação: - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Cargo: Professor de Matemática:

De acordo com sua formação: - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho, de acordo com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder, contínua e permanentemente a avaliação do aproveitamento escolar, replanejando o trabalho, quando necessário, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar

dos educandos, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; encaminhar à equipe técnico/administrativo-pedagógica os conceitos e relatórios das avaliações bimestrais e anuais, e os dados de apuração de assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; planejar e executar estudos contínuos de recuperação, estabelecendo estratégias onde sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem ao aluno de menor rendimento; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

Cargo: Auxiliar de Professor

Atender às necessidades que surgirem durante sua jornada diária de trabalho junto ao professor na sala de aula. Tratar os alunos com carinho, atenção e afetividade. Acompanhar e registrar o processo de crescimento de cada aluno e do grupo; organizar e cuidar do local a fim de evitar acidentes; proporcionar às crianças ambientes agradáveis de convivência; ter todo o cuidado com a criança doente, auxiliando na identificação precoce de doenças infecto-contagiosas, evitando-se, sempre que possível, o isolamento e a exclusão da criança; alimentar adequadamente as crianças de acordo com a sua faixa etária; zelar pela higiene corporal das crianças, realizando junto com elas os cuidados corporais recomendados, entre eles escovar os dentes, lavar as mãos antes e após as refeições, usar adequadamente e limpar-se corretamente após o uso do sanitário, tudo isso visando à limpeza e o conforto. Promover jogos e brincadeiras recreativas e voltadas à formação da criança. Buscar desenvolver nas crianças, através de brincadeiras, o espírito de solidariedade aliado ao de competição, objetivando o equilíbrio entre os dois sentimentos. Executar outras atividades necessárias e compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

Cargo: Instrutor de Fanfarra

Coordenar a organização e formação das fanfarras e bandas de músicas; Selecionar os alunos que integrarão as fanfarras e bandas de músicas; Ensinar e preparar os integrantes das bandas e fanfarras para perfeita execução dos instrumentos musicais; Participar da organização com os dirigentes das escolas da apresentação das fanfarras e bandas de músicas, nos desfiles em datas oficiais e significativas do Município; Zelar pela guarda e conservação dos instrumentos musicais; Representar o município, por meio da fanfarra, nas apresentações artísticas em eventos de outros municípios; Desenvolver outras atividades relacionadas de interesse do município.

Publicado por:

Karla Beatriz Bernatzky

Código Identificador:9B0DFE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - 001/2011

CONCURSO PÚBLICO 001/2010

QUARTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM em 22 de fevereiro de 2011, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010 conforme relacionados no Anexo I, deste edital.

Os candidatos convocados por este Edital terão até o dia 16 de setembro de 2011, para tomar posse e iniciar suas atividades no referido cargo.

A destinação e lotação dos convocados para os cargos existentes no Anexo I deste edital serão por ordem de classificação conforme a

necessidade do serviço público até a data limite de 16 de setembro de 2011.

O não atendimento ao presente Edital de convocação por parte do candidato aprovado no prazo acima estipulado implicará o reconhecimento de sua desistência a vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, respeitando-se a ordem de classificação.

Os Candidatos para tomar posse deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, situado na Avenida Mato s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso dentro do prazo estipulado, munido de 02 (duas) cópias acompanhadas do original para verificação da autenticidade ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (se for o caso);
- COMPROVANTE DE REGISTRO ESCOLAR E FREQUÊNCIA DOS FILHOS – salário família;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO;
- DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO RELATIVO AO CARGO CONCORRIDO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE (se exigido no edital);
- TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA, INCLUINDO-SE COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE;
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
- CARTEIRA DE RESERVISTA (se masculino);
- PIS/PASEP;
- CPF;
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (para motorista e operador de máquinas);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CÔNJUGE (se casado);
- CPF DO CÔNJUGE (se casado);
- CARTEIRA DE TRABALHO;
- 02 FOTOS 3X4 RECENTE;
- ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (emitido por médico credenciado);
- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA (CIVIL E CRIMINAL) DAS CIDADES ONDE O CANDIDATO TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;
- DECLARAÇÃO DE BENS QUE COMPÕE SEU PATRIMÔNIO; (Modelo anexo II a este edital)

· DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO; (Modelo anexo III a este edital)

· DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA E A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NO PERÍODO DE 05 ANOS, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; (Modelo anexo IV a este edital)

· DECLARAÇÃO QUE RESPONDE OU NÃO A INQUÉRITO POLICIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. (Modelo anexo V a este edital).

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 18 agosto de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

ANEXO I

CLASS	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	CARGO
5º	Ramilho Miguel do Nascimento	Estrutura Administrativa	Vigia

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não fui demitido por justa causa e a bem do serviço público no período de 05 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
(assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não respondi a inquérito ou a processo administrativo disciplinar.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)
(assinatura)

OBS: Em caso de estar respondendo e já ter respondido a inquérito ou a processo administrativo disciplinar, substituir a última parte por "respondi ou estou respondendo a inquérito ou a processo administrativo disciplinar."

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:E04B0F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 116/2011

DECRETO Nº 116/2011
De 16 de Agosto de 2011.

SÚMULA: FICA EXONERADO O SR. LAURO TIEDT, DO CARGO DE OPERADOR DE PNEU, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica Exonerado o Sr. LAURO TIEDT, para o cargo de Operador de Trator de Pneu, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 16 de Agosto de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:5315C852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 074/2011

PORTARIA Nº 069/2011
De 28 de Junho de 2011.

SÚMULA:NOMEIA para exercer cargo em caráter efetivo A SENHORA NEIDE DIAS DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso VIII Lei Orgânica Municipal e ainda com fundamento no art. 24 da Lei nº 289/2005 e art. 233, inciso II da Lei Orgânica;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo o cargo de CONTROLADOR GERAL a Senhora NEIDE DIAS DE MELO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1191040-2 SJ/MT, inscrita no CPF sob nº 947.067.351-49, habilitada para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT, mediante resultado do Concurso Público Municipal nº 001/2010, homologado em 21 de fevereiro de 2011, publicado em 22 de fevereiro de 2011, no Jornal Oficial da Associação Matogrossense dos Municípios (AMM) e no mural desta municipalidade como costume.

ARTIGO 2º - O servidor exercerá o cargo à disposição da Estrutura administrativa de Nova Monte Verde/MT.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 28 de junho de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:DD52392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 075/2011

PORTARIA Nº 075/2011.
DE 17 de Agosto de 2011.

SÚMULA:FICA EXONERADO A PEDIDO O SR. BENEDITO ALTAMIRO CAMPANUCCI, DO CARGO DE VIGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE-MT.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. BENEDITO ALTAMIRO CAMPANUCCI, do Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT., em 17 de Agosto de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana da Silva Costa
Código Identificador:C9955D2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
N.º 029/2011

A PREGOEIRA OFICIAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 095/2011, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2011, REFERENTE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DA AGUA DISTRIBUIDA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.** APÓS ANÁLISE E CONFERÊNCIAS FORAM DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS: **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, VENCEDORA DOS ITENS **01-03-04-05**, E **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA-ME**, VENCEDORA DOS ITENS **02**, CLASSIFICADAS POR APRESENTAREM MENOR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME DEMONSTRA MAPA DE PREÇOS DO REFERIDO PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA OLÍMPIA, 22 DE AGOSTO DE 2011.

MARIA PAIXÃO DE SOUZA GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:A8C4C8A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 026/2011

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA: **COMPACTA COMERCIAL LTDA** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CURSOS DE CAMPO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENEIZAÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E CONSERVAÇÃO DA FEIRA, MUNICIPAL, MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO (DAE), MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENEIZAÇÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”.**

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:
09.09001.04.122.0002.2901.33.90.30.00.00.999
09.09002.20.605.0025.2904.33.90.30.00.00.999
09.09002.20.122.0025.2902.33.90.30.00.00.999
12.12002.17.512.0015.2216.33.90.30.00.00.999
08.08001.04.122.0019.2804.33.90.30.00.00.999
08.08002.15.452.0019.2805.33.90.33.00.00.999

VALOR: **R\$ 6.780,19**(quarenta e dois mil cento e oitenta e um reais e oito centavos)

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 026/2011
DATA: 23/08/2011

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:6A47E872

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 009-2011

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º. 009/2011
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE UM TRECHO 100M DA RUA EVA P. MORAES E DE ESTACIONAMENTO, NA AVENIDA BRASIL. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a empresa vencedora da Carta Convite n.º. 009/2011, cujo objeto acima identificado, foram: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 11.379.894/0001-99, Valor de R\$ 65.948,00. Nova Santa Helena – MT, 22 de agosto de 2011,**

ALEX OSCAR DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D9F9B47D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101/2011

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Helena, os seguintes senhores:

Representantes de Governo:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Vagner Barbosa Araújo
Suplente – Anderson Brunetti Reis

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Titular – Leila Pimenta Zaneti
Suplente – Jakicely da Cruz Lorca Lopes

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

Representante dos Trabalhadores da Saúde nível médio
Titular – Sueli Jacinto da Silva
Suplente – Áurea Cavalcante Moraes

Representante dos Trabalhadores da Saúde nível superior
Titular – Carlos Alberto Xavier Petryk Casula
Suplente – Willians André Fogo

Representantes dos Usuários:

Representante das Organizações Religiosas
Titular – Roberto Rodrigues da Silva
Suplente – Josué Rosa de Souza

Representante do Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso
Titular – Zênite Fátima Sur Berleze
Suplente – Sirene dos Santos de Souza Alves
Representante da Pastoral da Criança
Titular – Luzia Guedes Carrara
Suplente – Maria de Lourdes Rodrigues

Representante da Associação Comercial de Nova Santa Helena
Titular – Ângela Regina do Nascimento
Suplente – Roque Carrara

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não será remunerada, devendo os nomeados participarem como representantes do Poder Legislativo Municipal e demais seguimentos da sociedade.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 16 de agosto de 2011.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 16/08/2011 à 16/09/2011.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:983F4338

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGACAO CARTA CONVITE 008-2011

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 008/2011
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a empresa vencedora da Carta Convite nº. 008/2011, cujo objeto acima identificado, foram: RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA, inscrita no CNPJ 26.787.432/0001-88, Valor de R\$ 28.660,00 (vinte oito mil seiscientos e sessenta reais). Nova Santa Helena – MT, 22 de agosto de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:BA97FD4A

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGACAO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 018-2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011
TIPO DE LICITAÇÃO: “Menor preço - POR ITEM”
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 018/2011, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor da empresa: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.717.170/0001-45, Valor de R\$ 7.957,50 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais cinquenta centavos). Nova Santa Helena – MT, 22 de agosto de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:2BA2D561

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGACAO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL 019-2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2011
TIPO DE LICITAÇÃO: “Menor preço - POR ITEM”
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão de Apoio
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CONFEÇÃO E TUBOS, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 019/2011, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor das empresas: CONCRETIZA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.965.808/0001-08, Valor de R\$ 14.193,90 (quatorze mil cento e noventa e três reais e noventa centavos) J. V. COMERCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.975.429/0002-36 Valor de R\$ 15.400,80 (quinze mil quatrocentos reais e oitenta centavos). Nova Santa Helena – MT, 22 de agosto de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:243F8D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2012

EDITAL 001/2011

AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA - LDO/ 2.012

LOCAL: Câmara Municipal
Data: 31/08/2011 – quarta-feira
Hora: 17 horas

Por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena Dorival Lorca, convidamos a toda a população do Município de Nova Santa Helena a participar da Audiência Pública Preparatória para a elaboração da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício 2.012.

Esta audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos financeiros, além de cumprimento de determinação legal através da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2001, discutindo com a comunidade os instrumentos de Planejamento das ações governamentais.

Contamos com o seu exercício de cidadania participando deste evento, ajudando o Prefeito e os Secretários a destinarem cada vez melhor os recursos arrecadados pelo nosso Município bem como, os de transferências constitucionais da União Federal e do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente.

Nova Santa Helena/MT, 22 de agosto de 2011.

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO.
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D30058FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO A POPULAÇÃO SOBRE AUDIÊNCIA
PUBLICA LDO 2012**

COMUNICADO À POPULAÇÃO DE NOVA SANTA HELENA

A Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA através de sua Excelência o Prefeito Municipal Dorival Lorca convida toda a população, e em especial as lideranças de entidades para a apreciação da proposta da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2012. O evento realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal quarta-feira dia 31/08/2011, a partir das 17:00 horas e sua presença é muito importante, afinal esta é a oportunidade de decidir o que fazer com o dinheiro arrecadado através dos impostos durante os anos seguintes. É o cidadão de Nova Santa Helena, participando das decisões da administração pública.

Nova Santa Helena/MT, 22 de agosto de 2011

MARTA LUCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:DB8CC0CC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**DIVISAO DE PESSOAL
POSSE NO CONCURSO PÚBLICO 001/2010**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
EXTRATO DO CONCURSO 001/2010

Nº PORTARIA	CREADOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.084/2011	LUDMILA OHANA NEVES FERREIRA BARROS	ODONTÓLOGA	18/08/2011

ENI MARIA TRICHES NUNES

Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Nova Xavantina, 22 de agosto 2011.

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:DAE45381

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 45/2011

EDITAL DE CONVITE Nº. 35/2011

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2011, de 03/01/2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia **30/08/2011, às 08:30 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no edital de Licitação nº 35/2011-CV na modalidade Convite para Compras e Serviços.

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

INFORMAÇÕES: As empresas ainda não cadastradas no CRC deste município poderão efetuar seu cadastro junto a Secretaria Municipal de Planejamento e/ou Comissão Permanente de Licitação.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 22 de Agosto de 2011.

THIAGO DE MACEDO FIGUEIRA

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Aneburgo Franklin da Silva

Código Identificador:EB1966FA

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 032/2011**

DE: 22 DE AGOSTO DE 2011

“Dispõe Sobre Retificação dos Artigos 9º e 10 do Decreto 028/2011 que Regulamenta o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº. 001/2011, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT.”

O Sr. Leonardo Farias Zampa, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando-se a Lei **Municipal nº 614/2011** Decreta:

Art. 1º - Fica Retificado os Artigos 9º e 10 do Decreto Nº. 028/2011 de 08 de Agosto de 2011 que passará a ter a seguinte Redação:

Art. 2º - As inscrições dos candidatos aos cargos do Concurso Público 001/2011 poderão feitas na forma presencial ou por procuração pública com registro em cartório, com o auxílio de um servidor autorizado.

Art. 3º - O local para recebimento das inscrições será o Prédio da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, situado na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77, Jardim Palmeiras, em data e horário a ser publicado no Edital.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2011.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aneburgo Franklin da Silva

Código Identificador:50E09646

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 177/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO, a Senhora **LUZIA GONÇALINA SILVA PENHA**, inscrita no CPF 571.000.981-49, do cargo de **DIRETORA, DA CRECHE MUNICIPAL VOVÓ TEÓFINA**, período integral, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 11 de Julho de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé.

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:19EC92FA

**PROCURADORIA JURIDICA
178/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora Profª **MARINETE ALMEIDA LIMA E SILVA**, inscrita no CPF 929.561.591-72, para exercer o cargo de, **DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL VOVÓ TEÓFINA**, desta Prefeitura, período integral, de 13 de Julho à 31 de Dezembro de 2011..

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 13 de Julho de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé.

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:02E171BF

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 179/2011**

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE (motivo 41) o Senhor **MARTINHO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº **0052**, Portador do RG 2169801-5 SSP/MT de 21/05/2007, e inscrito no CPF 065.256.521-20 do cargo de **APO-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desta Prefeitura Municipal de Poconé.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 13 de julho de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:046A60E3

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 180/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO a Senhora **NILVANEA GONÇALVES ALVES**, matrícula nº 1253 Portadora do RG 1494932-6 SSP/MT de 19/07/2004, inscrito no CPF 926.080.001-34, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM-DAS** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 13 de Julho de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:CA943493

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 181/2011**

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença para Tratar de Interesse Particular” a funcionária abaixo relacionado, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 85.

Matrícula 0966 – **SAVIA OLIVEIRA COSTA** – portador do CPF sob nº 026.226.051-45 e o RG sob nº 1431569 SSP-MT de 02.12.1999 cargo **AAE-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** – regime estatutário, durante o período de 01.07.2011 à 30.06.2013.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 13 de julho de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé.

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:7719A1EE

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 182/2011**

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - LOTAR a funcionária abaixo relacionada da Unidade **5.6.3.**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Unidade **5.1.1.**, da mesma secretaria.

MATRICULA	NOME
01690	JULIANA APARECIDA DE ASSIS CAMPOS

ARTIGO 2º - LOTAR as funcionárias abaixo relacionadas da Unidade 5.6.3., da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Unidade 5.10.3, da mesma secretaria.

MATRICULA	NOME
01688	MARIA ONEIDE DE ARRUDA E SILVA
01689	ZITA ELINEY DA CONCEIÇÃO

ARTIGO 3º - LOTAR a funcionária abaixo relacionada da Unidade 5.6.2., da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Unidade 5.10.2, da mesma secretaria.

MATRICULA	NOME
00944	GLEICE APARECIDA ALMEIDA LOBO

ARTIGO 4º - LOTAR a funcionária abaixo relacionada da Unidade 7.1.2., da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, para a Unidade 5.10.2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MATRICULA	NOME
00462	BENEDITA GLORIA COSTA

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 13 de julho de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé.

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:D72B8B25

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 183/2011**

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença por motivo de doença em pessoa da família” ao funcionário relacionado, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74, Art. 75, Art. 76, Art. 79.

Matrícula 0680 – **MARIA JOSÉ DUARTE E SILVA** – portadora do CPF sob nº 204.368.151-68 e o RG sob nº 239.482 SSP-MT de 23.07.1979 cargo PROFESSOR – regime estatutário, durante o período de 20.06.2011 à 20.07.2011 (30 dias conforme relatório da Assistência Social).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 20.06.2011, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Poconé-MT, 13 de julho de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:F3EFF2C7

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 184/2011**

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença por motivo de doença em pessoa da família” ao funcionário relacionado, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74, Art. 75, Art. 76, Art. 79.

Matrícula 1510 – **JANETE MARTINS DA SILVA ARAUJO** – portadora do CPF sob nº 415.131.501-20 e o RG sob nº 157.118 SSP-MT de 25.07.1978 cargo APO-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – regime estatutário, durante o período de 01.07.2011 à 31.07.2011 (30 dias conforme relatório da Assistência Social).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01.07.2011, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 13 de julho de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:F880AF1D

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 185/2011**

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença por motivo de doença em pessoa da família” ao funcionário relacionado, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74, Art. 75, Art. 76, Art. 79.

Matrícula 0169 e 1609 – **LETICIA GISELE PINTO DE MORAES** – portadora do CPF sob nº 795.032.171-72 e o RG sob nº 1054760-6 SSP-MT de 02.02.1994 cargo PROFESSOR – regime estatutário, durante o período de 04.07.2011 à 23.07.2011 (19 dias conforme relatório da Assistência Social).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 04.07.2011, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE

Poconé-MT, 13 de julho de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS “Tico de Arlindo”

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:46DD56F5

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 186/2011**

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença Maternidade” a funcionária abaixo relacionada com sua vigência conforme especificado.

* **Matrícula 01485 – LAILSE MONIQUE DA SILVA CARMO** – portadora do CPF sob nº 025.083.521-52 e do RG sob nº 1992254-0 SSP-MT de 01/09/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de APA-AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, durante o período de 18/07/2011 à 15/11/2011 120 dias, conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74 e Art. 95.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de julho de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE

Poconé-MT, 13 de julho de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS “Tico de Arlindo”
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:D49A0767

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 187/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - **EXONERAR A PEDIDO** a Senhora **BRUNA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 1711 Portadora do RG 1664078-0 SSP/MT de 26/11/2002, inscrito no CPF 022.464.971-08, do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA-DAS** desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 13 de Julho de 2011.

ARLINDO MÁRCIO MORAIS “Tico de Arlindo”
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:A765271B

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 192/2011**

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR POR MOTIVO DE FALECIMENTO a Senhora **BENEDITA LUIZA LEITE DA SILVA**, matrícula nº 0327, Portador do RG 000.219 SSP/MT, e inscrito no CPF 000.546.271-17 do cargo de **ASG(APOSENTADA)**, desta Prefeitura Municipal de Poconé.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de dezembro de 2007, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 25 de julho de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS “Tico de Arlindo”
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:E676A66A

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 193/2011**

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - LOTAR a funcionária abaixo relacionada da Unidade **4.1.1.**, da Secretaria Municipal de Ação Social, Emprego e Renda, para a Unidade **3.2.1.**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

MATRICULA	NOME
01423	EDENEIDE GOMES DA SILVA CARVALHO

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de julho de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 25 de julho de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS “Tico de Arlindo”
Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:3F97D10E

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 194/2011**

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - CONCEDER “Licença por motivo de doença em pessoa da família” ao funcionário relacionado, com sua vigência especificado abaixo conforme a Lei 1.393 de 16.05.2006 no seu Art. 74, Art. 75, Art. 76, Art. 79.

Matrícula 0293 – **CLEONICE AVELINA PEREIRA OLIVEIRA** – portador do CPF sob nº 459.238.761-91 e o RG sob nº 329.809-4 SSP-MT de 09.07.1996 cargo **PROFESSOR** – regime estatutário, durante o período de 13.07.2011 à 12.08.2011 (30 dias conforme relatório da Assistência Social).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 13 de julho de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE

Poconé-MT, 29 de julho de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS “Tico de Arlindo”
Prefeito Municipal de Poconé.

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:0A6F7518

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 205/2011**

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **MARILENE DE OLIVEIRA CAMPOS ROCHA** Portador(a) do RG 1808772-8 SSP/MT de 08.02.2008, inscrito no CPF 019.815.261-29, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA RURAL - SAÚDE - 40hs**, 1º colocado, desta Prefeitura Municipal no Processo Seletivo Público 01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/06, bem como a Emenda Constitucional Nº 051/2006 e Medida Provisória Nº 297/2006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 03 de agosto de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé.

MARILENE DE OLIVEIRA CAMPOS ROCHA
Empossada

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:E99E413F

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 206/2011**

O SENHOR ARLINDO MÁRCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **WALDINEYA STEFANY SANTOS DE JESUS** Portador(a) do RG 1350697-8 SSP/MT de 28.09.1998, inscrito no CPF 913.230.531-15, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA - SAÚDE - 40hs**, 1º colocado, desta Prefeitura Municipal no Processo Seletivo Público 01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/06, bem como a Emenda Constitucional Nº 051/2006 e Medida Provisória Nº 297/2006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 03 de agosto de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

WALDINEYA STEFANY SANTOS DE JESUS
Empossada

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:FA8351F6

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 207/2011**

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **ROSIANE VENTURA CAMPOS CURADO** Portador(a) do RG 1794342-6 SSP/MT de 14.10.2003, inscrito no CPF 029.030.931-05, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA - SAÚDE - 40hs**, 2º colocado, desta Prefeitura Municipal no Processo Seletivo Público 01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/06, bem como a Emenda Constitucional Nº 051/2006 e Medida Provisória Nº 297/2006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 03 de agosto de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

ROSIANE VENTURA CAMPOS CURADO
Empossada

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:3D5E7C76

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 208/2011**

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA** Portador(a) do RG 1679244-0 SSP/MT de 22.01.2003, inscrito no CPF 010.835.081-99, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA - SAÚDE - 40hs**, 3º colocado, desta Prefeitura Municipal no Processo Seletivo Público 01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/06, bem como a Emenda Constitucional Nº 051/2006 e Medida Provisória Nº 297/2006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 03 de agosto de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA
Empossada

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:221A842D

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 209/2011**

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **CRISTIANO CLEBER DA SILVA** Portador do RG 1715001-9 SSP/MT de 24.04.2003, inscrito no CPF 017.819.781-58, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ZONA URBANA - SAÚDE - 40hs**, 4º colocado, desta Prefeitura Municipal no Processo Seletivo Público 01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/06, bem como a

Emenda Constitucional Nº 051/2006 e Medida Provisória Nº 297/2006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 03 de agosto de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

CRISTIANO CLEBER DA SILVA
Empossada

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:022B604E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 210/2011

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **ANA ROSANGELA DE ALMEIDA** Portadora do RG 1874629-2 SSP/MT de 24.05.2004, inscrito no CPF 019.591.321-30, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA 01 - 40hs**, 1º colocado, desta Prefeitura Municipal no Processo Seletivo Público 01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/06, bem como a Emenda Constitucional Nº 051/2006 e Medida Provisória Nº 297/2006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 03 de agosto de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

ANA ROSANGELA DE ALMEIDA
Empossada

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:20D68B21

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 211/2011

O SENHOR ARLINDO MARCIO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **EMANUELLE MENDES ARRUDA E SILVA** Portadora do RG 1521878-3 SSP/MT de 03.07.2001, inscrito no CPF 024.735.151-23, para exercer o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MA 15 - 40hs**, 1º colocado, desta Prefeitura Municipal no Processo Seletivo Público 01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.392/06, bem como a Emenda Constitucional Nº 051/2006 e Medida Provisória Nº 297/2006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 03 de agosto de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS (Tico de Arlindo)
Prefeito Municipal de Poconé

EMANUELLE MENDES ARRUDA E SILVA
Empossada

Publicado por:
Alvaro A. de Oliveira
Código Identificador:84EB8AB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2011

“Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, Sra. **Jaquelina Soares Pires**, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A composição do Conselho Municipal de Saúde de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, que fica assim constituído:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Valter Rubens Alves Dias
Suplente: Itamar Alves dos Santos

II – Representantes da Secretaria Estadual de Saúde

Titular: Wagno Domingos da Silva
Suplente: Nilce Roma de Oliveira Nogueira

III – Representantes dos Profissionais de Saúde

Titular: Eva Lúcia Aparecida de Jesus
Suplente: Salma Rodrigues Rosa

IV – Representantes do Comércio

Titular: Sebastião Severino da Silva
Suplente: Sônia Martins Barros

V – Representantes da Igreja Católica

Titular: Natalícia Tavares Moreira
Suplente: Eunice Antônio Oliveira

VI – Representantes da Igreja Congregação Cristã no Brasil

Titular: Nilson Martins da Silva
Suplente: Alfredo Pereira dos Santos

VII – Representantes das Associações

Titular: Valdenor Alves Dias
Suplente: Maria Aurileide Lima Dantas

VIII – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores

Titular: José Luiz da Silva
Suplente: Sebastiana Aparecida da Rocha

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em Ponte Branca/MT, 22 de agosto de 2011.

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcio de Paula Urel
Código Identificador:9BA565DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO NO 066/2011- PMPL

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 102/2011-PMPL)

PREGÃO Nº. 066/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE DESGASTE PARA MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CRENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 01 de setembro 2011.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 01 de setembro de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 22 de agosto de 2011.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucélia Martos Alves
Código Identificador:B8317E2B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011
Edital Complementar nº 02/2011

A Prefeitura Municipal de Poxoréu TORNA PÚBLICO o presente edital complementar que altera o Edital nº 002/2011, que Abre inscrições e baixa as normas para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 para cadastro de reserva e contratação temporária de pessoal para a Prefeitura de Poxoréu, Secretaria de Educação, Promoção Social, Saúde e Obras em caráter temporário e de excepcional interesse público, nos termos que menciona:

Art. 1º – Divulgar relação dos candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011, de acordo com o Anexo I, deste Edital.

Poxoréu – MT, 22 de agosto de 2011.

MIRIAN ALVES DE CASTRO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

ANEXO I

– Merendeira – Alminha

Nº de inscrição Nome

015 Josiane Ferreira Lopes
055 Roselina Santos da Costa

Coordenador do CRAS

Nº de inscrição Nome
001 Selvino Alves Ribeiro
010 Maria Brito Oliveira da Mata
035 Celma de Oliveira Martins

Técnico em Enfermagem

Nº de inscrição Nome
002 Dorilene Maciel Pereira de Albuquerque
039 José Nunes da Mata Junior

Enfermeiro

Nº de inscrição Nome
017 Késia Marisla Rodrigues da Paz
032 Lindsay Kelly Pereira de Jesus
040 Monise Coutinho Martins de Siqueira
041 Irina Coutinho Martins de Siqueira
051 Grazielle Rosa da Silva

Assistente Social

Nº de inscrição Nome
006 Roseli Almeida da Silva
014 Elima Conceição Rodrigues
042 Sarah Adilene Correa dos Santos

Instrutor de Esporte Educacional

Nº de inscrição Nome
018 Domingos Alves de Almeida Filho
034 Josélia Ferreira Galvão
038 Maria José Macedo de Souza
050 Vanderléa Francisca da Silva

Professor II - Geografia

Nº de inscrição Nome
021 Nelson Alves Rodrigues

Professor II – História
Nº de inscrição Nome
003 Hugnéia Oliveira Faria

Professor II – Licenciatura Plena Pedagogia

Nº de inscrição Nome
022 Zilma Alves da Costa
036 Rosiney Bragança Lopes

Professor I – Leigo

Nº de inscrição Nome
009 Sergio Soares de Souza
012 Ana Maria de Macedo Neta
013 Tedna dos Santos Cardoso
023 Rozenilda Soares dos Santos
024 Terezinha de Jesus Pereira Miranda
026 Fabiany de Queiroz Paim
028 Cicera Romana Narciza de Souza
029 Adriano Souza Paulino
048 Lucilene Rosa Oliveira
054 Wemerson Neves de Alecrim

Professor II – Ciências Biológicas

Nº de inscrição Nome
027 Regiane Pereira Gomes
052 Thyene Rodrigues Peres

053 Juliana de Castro Fonseca

Professor I – Magistério

Nº de inscrição Nome
019 Rosilene Lopes de Farias
033 Edson Valdecir Barbosa
025 Josefa Apolônia de Souza Moraes

Instrutor de Instrumento Musical
Nº de inscrição Nome
046 Wallace Rodolfo Pereira da Silva

Motorista

Nº de inscrição Nome
004 Sinvaldo Vieira Batista
005 Moyses José da Silva
007 Edilson Miranda
008 Jonnison Alves Novais
016 Agdon da Silva Barros
030 Jonas Batista das Dores Coutinho
031 Marcelo Souza Santos
053 José Geraldo da Silva
049 Paulo Vilela dos Reis

Gari

Nº de inscrição Nome
011 João Paulo Carmo dos Santos
020 Idevando Candido de Sousa
037 Valdinei Pinheiro da Silva
043 Alexandra Carlota Rodrigues da Silva
044 Suely Nery de Souza
045 Wanderley Souza da Costa
047 Andre Luiz Alves de Souza

MIRIAN ALVES DE CASTRO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:7C044D42

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÃO**AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO N. 042/2011**

O Prefeito Municipal de Querência, Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, Senhorita Cristiane Tiecker Reidel, tornam Público o cancelamento do Processo de Licitação nº **042/2011**, **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 022/2011, onde o objeto era:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços através de empresa especializada em fretamento de horas de voo (Táxi aéreo) para uso do Município de Querência - MT, **por interesse Público e devidamente justificado nos autos do Processo.**

Querência – MT., 19 de agosto de 2011.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:1C08002F

LICITAÇÃO**RETIFICAÇÃO AO AVISO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 047/2011****ONDE SE LÊ:****MODALIDADE: Pregão Presencial n. 027/2011.****LÊIA-SE:****“MODALIDADE: Pregão Presencial n. 025/2011.”**

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência – MT., 22 de agosto de 2011.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:2AE50ADB

LICITAÇÃO**RETIFICAÇÃO AO AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 044/2011****ONDE SE LÊ:****VENCEDORA:**

ADRIANA LOURDES FARIAS., foi vencedora do certame licitatório, com o valor total de R\$ 258.240,00.

LEIA-SE:**“VENCEDORA:**

ADRIANA LOURES DE FARIA, foi vencedora do certame licitatório, com o valor total de R\$ 258.240,00.”

Querência – MT., 22 de agosto de 2011.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:BDD8AEE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2011

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 22 de Agosto de 2011, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial para **Registro de preços para aquisições futuras e fracionadas de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia**, tendo com vencedora a empresa: **LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-ME.**

Reserva do Cabaçal-MT, 22 de Agosto de 2011.

MARIA RIBEIRO BATISTA
Pregoeira e Pres. da CPL

Publicado por:

Josmar Jose Moreira
Código Identificador:958DB3BF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2011**

DE 12 DE AGOSTO DE 2011

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ATUAR NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.002/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Seleção, para atuar no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT.

Art. 2º - A Comissão fica composta com os seguintes membros.

PRESIDENTE: MARIA DA PENHA LUZ LOPES VENTURA

SECRETARIA: MARIA DA PENHA PATRICIO

MEMBRO: SANDRA DE SOUZA MOTTA PARDIM

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 12 de Agosto de 2011.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:A5EBE3D3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, através do Sr. Prefeito Aparecido Marques Moreira, **CONVOCA** o(as) concursado(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) no **Concurso Público 01/2011**, para comparecer no prazo máximo de 30 (dias) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada a Rua Antônio João, 156, Centro, para apresentarem os exames médicos mencionados no item 18.6 do edital do concurso público a junta medica municipal, para avaliação e expedição de laudo. Conforme abaixo relacionados.

- a) Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- b) Eletroencefalograma com avaliação neurológica;
- c) Exame oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
- d) Abreografia ou RX de tórax;
- e) Machado Guerreiro;
- f) Urina (EAS);
- g) Glicemia;
- h) Uréia no sangue;
- i) Hemograma completo;
- j) Creatinina;
- k) Colesterol;
- l) ABO + RH;
- m) Sorologia para Lues ou VDRL;
- n) Ácido úrico;
- o) Exame auditivo;

p) Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetaminicos, benzodiazepínicos e barbitúricos);

q) Atestado médico que comprove a condição física e mental para exercer a atividade profissional na administração pública, referente ao cargo a ser exercido.

Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente o numero da cédula de Identidade do mesmo, a assinatura especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido numero.

Cargo: 001- Agente Administrativo

Inscrição	Nome	Colocação
00749	Celestino Dalcin Filho	4ª

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

RIBEIRÃOZINHO - MT, 22 de agosto de 2011.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:C718B0F0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 009.2011 - CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO
CIVIL**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente de CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 30/08/2011 às 09h00min, na sala da CPL nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Cerejeiras, 90, Bairro Fidelândia, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Convite, Tipo Menor Preço Global, de acordo com as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

“**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica em Segurança do Trabalho e Assessoria e Consultoria Técnica em Engenharia Civil para a Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT”

O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco, no endereço supra mencionado, a partir do dia 16/04/2011, durante o horário de expediente, sem taxa de recolhimento.

Rio Branco – MT, 22 de Agosto de 2011.

VANDERLEIA RODRIGUES ALVES

Presidente - CPL

Publicado por:

Wander Zanol Merlim

Código Identificador:DFAF7B89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 009.2011 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVIES E
UTENSÍLIOS PARA O ABRIGO LAR DA CRIANÇA**

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 009/2011, cujo objeto “**Aquisição de Bens Móveis e Utensílios, onde os mesmos serão instalados no abrigo Lar da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Rio Branco – MT**”, do tipo **MENOR PREÇO/LOTE**.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 045/06 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Rio Branco - MT, com data prevista para abertura no dia 02/09/2011, às 09h00min. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada à Rua Cerejeiras n.º 90, Bairro Fidelandia, Rio Branco – MT, no horário das 07h00min as 11h00min. E através do site: www.riobranco.mt.gov.br ou pelo email licitacao@riobranco.mt.gov.br.

Informações: (65) 3257-1146
1197

Rio Branco-MT, 22 de Agosto de 2011.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:2E205D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 010.2011 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PERMANENTES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2011, cujo objeto “**Aquisição de Materiais Permanentes para estruturar a Vigilância em Saúde para atender a Municipal de Saúde de Rio Branco – MT**”, do tipo **MENOR PREÇO/LOTE**.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 045/06 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Rio Branco - MT, com data prevista para abertura no dia 05/09/2011, às 09h00min. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada à Rua Cerejeiras n.º 90, Bairro Fidelandia, Rio Branco – MT, no horário das 07h00min as 11h00min. E através do site: www.riobranco.mt.gov.br ou pelo email licitacao@riobranco.mt.gov.br.

Informações: (65) 3257-1146
1197

Rio Branco-MT, 22 de Agosto de 2011.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wander Zanol Merlim
Código Identificador:4E9D9D7D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 595/GAB/PMR/2011**

Poder Executivo

Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 566/GAB/PMR de 19 de Abril de 2011, Alterado pelo Decreto nº 571/GAB/PMR, de 16 de Maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 589/GAB/PMR/2011, de 25 de Julho de 2011, prorrogando o prazo para as conclusões dos trabalhos da Comissão e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando, solicitação de nova prorrogação de prazo para a conclusão dos Relatórios da Comissão de que trata o respectivo Decreto, tendo em vista que o mesmo se deu devido à grande complexidade que o caso envolve; DECRETO: Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto nº 566/GAB/PMR de 19 de Abril de 2011, Alterado pelo Decreto nº 571/GAB/PMR, de 16 de Maio de 2011, alterado pelo Decreto nº 589/GAB/PMR/2011, de 25 de Julho de 2011, prorrogando o prazo para as conclusões finais por mais 30 (trinta) dias. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 19 de Agosto de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:1659CE73

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 594/GAB/PMR/2011.**

Poder Executivo

Dá nova redação ao Decreto nº 506/GAB/PMR/2010 de 09/09/2010, alterado pelo Decreto nº 514/GAB/PMR/2010 de 06 de Outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 525/GAB/PMR de 03 de Dezembro de 2010, alterado pelo Dec. 540/GAB/PMR/2011 de 07 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 559 de 07 de abril de 2011, alterado pelo Decreto nº 576 de 07 de Junho de 2011 e alterado pelo Decreto nº 583/GAB/PMR de 20 de Junho de 2011.– Processo Administrativo nº 168/2010-GABINETE (Apenso), e Processo Administrativo nº 341/2008/SEMOSP (Principal) e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade de concluir os trabalhos da Comissão Especial composta através do Dec. 506/GAB/PMR/2010 e suas alterações; Considerando a solicitação do Presidente da Comissão Especial que entendeu que os trabalhos são de grande complexidade, e Considerando ainda a necessidade de aguardar o prazo para manifestação da empresa contratada, que excede ao prazo para concluir os trabalhos da Comissão. DECRETO: Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de que trata o Art. 5º do Decreto nº 506/GAB/PMR/2010 de 09/09/2010, alterado pelo Decreto nº 514/GAB/PMR/2010 de 06 de Outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 525/GAB/PMR de 03 de Dezembro de 2010, alterado pelo Dec. 540/GAB/PMR/2011 de 07 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 559 de 07 de abril de 2011 alterado pelo Decreto nº 576 de 07 de Junho de 2011 e alterado pelo Decreto nº 583/GAB/PMR de 20 de Junho de 2011.– Processo Administrativo nº 168/2010-GABINETE (Apenso), e Processo Administrativo nº 341/2008/SEMOSP (Principal) por mais (30) trinta dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Rondolândia – MT, 08 de Agosto de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:CBD55E25

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 593/GAB/PMR/2011**

Poder Executivo

Prorroga o prazo previsto no Art. 5º do Decreto nº 508/GAB/PMR/2010 de 09/09/2010, alterado pelo Decreto nº 516/GAB/PMR de 06 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 526/GAB/PMR de 03 de Dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 539, de 07 de fevereiro de 2011, Alterado pelo Decreto nº 560, de 07 de Abril de 2011, alterado pelo Decreto nº 577, de 07 de Junho de 2011, alterado pelo Decreto nº 584, de 20 de Julho de 2011 – Processo Administrativo nº 167/2010-GABINETE (Apenso) e Processo Administrativo nº 303/2008/ SEMOSP (Principal) e dá outras providências.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade de concluir os trabalhos da Comissão Especial composta através do Dec. 508/GAB/PMR/2010 e suas alterações; Considerando a solicitação do Presidente da Comissão Especial que entendeu que os trabalhos são de grande complexidade, e Considerando ainda a necessidade de aguardar o prazo para manifestação da empresa contratada, que excede ao prazo para concluir os trabalhos da Comissão. **DECRETO: Art. 1º** - Prorroga o prazo previsto no Art. 5º do Decreto nº 508/GAB/PMR/2010 de 09/09/2010, alterado pelo Decreto nº 516/GAB/PMR de 06 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 526/GAB/PMR de 03 de Dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 539, de 07 de fevereiro de 2011, Alterado pelo Decreto nº 560, de 07 de Abril de 2011, alterado pelo Decreto nº 577, de 07 de Junho de 2011, alterado pelo Decreto nº 584, de 20 de Julho de 2011 – Processo Administrativo nº 167/2010-GABINETE (Apenso) e Processo Administrativo nº 303/2008/ SEMOSP (Principal) **por mais (30) trinta dias. Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 08 de Agosto de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:D1CDBB35

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 592/GAB/PMR/2011**

Poder Executivo

Prorroga o prazo previsto no Art. 5º do Decreto nº 507/GAB/PMR/2010 de 09/09/2010, alterado pelo Decreto nº 515/GAB/PMR de 06 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 527/GAB/PMR de 03 de Dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 538/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 559, de 07 de Abril de 2011, alterado pelo Decreto nº 578, de 07 de Junho de 2011, alterado pelo Decreto nº 585, de 20 de Julho de 2011 – Processo Administrativo nº 166/2010-GABINETE (Apenso) e Processo Administrativo nº 304/2008/ SEMOSP (Principal).

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, Considerando a necessidade de concluir os trabalhos da Comissão Especial composta através do Dec. 507/GAB/PMR/2010 e suas alterações; Considerando a solicitação do Presidente da Comissão Especial que entendeu que os trabalhos são de grande complexidade, e Considerando ainda a necessidade de aguardar o prazo para manifestação da empresa contratada, que excede ao prazo para concluir os trabalhos da Comissão. **DECRETO: Art. 1º** - Prorroga o prazo previsto no Art. 5º do Decreto nº 507/GAB/PMR/2010 de 09/09/2010, alterado pelo Decreto nº 515/GAB/PMR de 06 de outubro de 2010, alterado pelo Decreto nº 527/GAB/PMR de 03 de Dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 538/GAB/PMR de 07 de Fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 559, de 07 de Abril de 2011, alterado pelo Decreto nº 578, de 07 de Junho de 2011, alterado pelo Decreto nº 585, de 20 de Julho de 2011 Processo Administrativo nº 166/2010-GABINETE (Apenso) e Processo Administrativo nº 304/2008/ SEMOSP (Principal) **por mais (30) trinta dias. Art. 2º.**

Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 08 de Agosto de 2011.

BERTILHO BUSS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:2BC5D847

**GABINETE DO PREFEITO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 073/GAB/PMR/2011**

Processo Administrativo nº 679/2011/SEMUSA

REF.: *Concessão de licença para acompanhar genitor para tratamento de saúde.*

INTERESSADO: BETT SABAH MARINHO DA SILVA.

BERTILHO BUSS, Prefeito do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, tudo quanto consta dos autos do processo administrativo em referencia;

Considerando, o Parecer nº 29/PAM-PA-I/2011 de fls. DECIDO: 1) Conheço do Parecer da PGM, acolho seus fundamentos e concedo a licença remunerada por (45) quarenta e cinco dias a servidora Bett Sabah Marinho da Silva matricula nº 687, com fundamento no Art. 90 da LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU). Prazo da licença: início: 22/08/2011 – Término: 05/10/2011. Ao DRH/SEMAD para conhecimento ao servidor e anotações funcionais necessárias.

Publique-se.

Rondolândia-MT, 22 de Agosto de 2011.

BERTILHO BUS

Prefeito

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:6E10259F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/ PGM/PA-I/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e MARCELO PORTES DE OLIVEIRA, CPF Nº **395.179.42753** – objeto: Contrato de individual de trabalho por tempo determinado – CARGO: Operador de Maquinas Pesadas – Vencimento: R\$1.050,50 mensal - proc. nº 462-2010-GAB – Vigência: 16/09/2010 À 16/09/2011 – Fundamento: Art. 89, inc. X, da LOM, LCM nº 3, de 17/10/2007 (RJU), Lei nº 65, de 23/12/2002.

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:467935DB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/ PGM/PA-I/2010.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e DZETA COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº **01.491.192/000149** – objeto: contrato de fornecimento de peças – proc. nº 491/2010-SEMOSP - prazo: 04 meses - valor global: R\$ 44.460,11: Empenho nº - 06.000077-10 (Lote nº 02: R\$ 5.013,76); Empenho nº 06.000078-10 (Lote nº 03: R\$ 33.323,35); Empenho nº 06.000079/10 (Lote nº 04: R\$ 6.123,00).

Publicado por:

Luiz Francisco da Silva

Código Identificador:F46228A6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/ PGM/PA-I/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e M.G. TRATORES LTDA, CNPJ nº **05.352.932/0001-17** – objeto: objeto: contrato de fornecimento de

peças – proc. nº 491/2010-SEMOSP - prazo: 04 meses - valor global: R\$ 59.726,00: Empenho nº - 06.000076-10 (Lote nº 01: R\$ 59.726,00).

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:619E0DB7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/ PGM/PA-I/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e M.G. TRATORES LTDA, CNPJ nº 05.352.932/0001-17 – objeto: objeto: contrato de fornecimento de peças – proc. nº 491/2010-SEMOSP - prazo: 04 meses - valor global: R\$ 59.726,00: Empenho nº - 06.000076-10 (Lote nº 01: R\$ 59.726,00).

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:2FAAACCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 3
QUADRIMESTRE 2010**

Prefeito Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso em conjunto com o Poder Legislativo, na forma da Lei 101/2000, **CONVOCA** os excelentíssimos Senhores Vereadores e toda a população de Rondolândia-MT para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao 3º. Quadrimestre de 2010, (RGF)- Relatório da Gestão Fiscal, que se realizará no dia 29 de Agosto de 2011, com início às 19:00 horas na Sede da Câmara Municipal. Rondolândia – MT, 28 de Julho de 2011.

BERTILHO BUSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindeberg Miguel Arcaño
Código Identificador:D8F66DA8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011**

A CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT, localizada na Avenida Cel Artur Borges nº 887, Centro, Rosário Oeste - MT., **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por Item”, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL. Abertura de envelopes: às 08:00h do dia 02 de Setembro de 2011. De acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 11:00, ou pelo endereço licitacaocamararosario@hotmail.com . Rosário Oeste – MT 19 de Agosto de 2011 –

MARIA DE FÁTIMA SOUZA -
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E428399B

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011**

A CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE - MT, localizada na Avenida Cel Artur Borges nº 887, Centro, Rosário Oeste - MT., **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam

interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por Item”, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E ALIMENTOS. Abertura de envelopes: às 11:00h do dia 02 de Setembro de 2011. De acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 11:00, ou pelo endereço licitacaocamararosario@hotmail.com . Rosário Oeste – MT 19 de Agosto de 2011 –

MARIA DE FÁTIMA SOUZA -
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A0A83905

**CONTROLADORIA INTERNA
NORMATIVA DE ROTINAS DE ALMOXARIFADO**

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

NORMA INTERNA Nº 16/2011

**ASSUNTO: ROTINAS DO ALMOXARIFADO
SETORES ENVOLVIDOS: SETOR DE COMPRAS, SETOR DE CONTROLE DE FROTAS DE VEÍCULOS, CONTABILIDADE, TESOUREARIA E DEMAIS SECRETARIAS ENVOLVIDAS.**

DATA DE VIGÊNCIA: 15/08/2011

1) OBJETIVOS:

- 1.1)Disciplinar os procedimentos de controle dos materiais deExpediente e Consumo em geral da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT.
- 1.2)Regulamentar o fluxo operacional de entrada e saída de materiais de expediente e consumo, inclusive o controle de combustíveis e lubrificantes.
- 1.3) Normatizar o controle do almoxarifado verificandoestoque na Quantidade, reposição, armazenagem, validade, controle do uso, mercadorias e produtos de limpeza e de serviços, etc. aquisição (levantamento de preços, pesquisa de fornecedores, registro das compras feitas e fazer, arquivamento de notas) e outras funções necessitam observar critérios de racionalização, acondicionamento, localização, acurácia, padronização, indicadores e documentação.
- 1.4)Atender legalmente os dispositivos contidosnaLei4.320/1964, Lei 8.666/93 e demais leis municipais criadas para esse fim específico, relacionadaa Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1 Do Registro de Entrada:

- 2.1.1)Todo e qualquer material adquirido pelo Município deverá ser conferido o preço, quantidade, especificações e qualidade no ato do recebimento;
- 2.1.2) Conferir Nota Fiscal do Fornecedor com materiais recebidos checando o item,unidade, quantidade.
- 2.1.3) Qualquer discrepância existente entre o material recebido,com requisição de solicitação, o responsável pelo almoxarifado deverá verificar e lançar somente o material adquirido;
- 2.1.4) Quando houver discrepância entre os materiais descritos na Nota Fiscal e o materialentregue, o almoxarifado não deverá receber o material, comunicando à Secretaria interessada ocorrido;
- 2.1.5)O Almoxarifado, encaminhará as Notas Fiscais para o Setor de Controle interno estar verificando a legalidade do processo; em seguida este encaminharápara contabilidade fazer o lançamento,que entregará áTesouraria para programação do devido pagamento;
- 2.1.6)O responsável pelo setor de compra deverá atestar o recebimento na Nota Fiscal: carimbar, assinar, datar e pegar a assinatura do secretario que solicitou a compra anexando-a junto a CI – Controle Interno de Solicitação de aquisição.

2.2) As compras deverão ser lançadas na entrada de material no Sistema Compras diariamente;

2.2) Do Armazenamento e Inventário:

2.2.1) Os materiais recebidos devem ser armazenados segundo o layout operacional de forma que não haja risco de misturar materiais de famílias diferentes;

2.2.2) Periodicamente, o responsável deverá conferir o prazo de validade dos materiais;

2.2.3) O Almoxarife deverá fazer no mínimo uma contagem física semestralmente, confrontando com os saldos existentes escriturados no Sistema de Almoxarifado.

2.2.4) No caso de Material Permanente: Repassar cópia ou (01) uma via da Nota Fiscal ao Setor de Patrimônio.

2.3) Do Estoque Mínimo:

2.3.1) O Almoxarife baseado na relação semestral de consumo deverá identificar os estoques máximo e mínimo de cada material;

2.3.2) Sempre que o Sistema de Almoxarifado acusar o nível de estoque mínimo de qualquer material, o Almoxarife encaminhará um memorando de alerta para cada Secretaria que utiliza aquele tipo de material;

2.3.3) A Secretaria, após o recebimento do alerta, deverá encaminhar uma Solicitação de Compras de materiais para a Divisão de Compras, que dará prosseguimento nos procedimentos de compra.

2.4) Da Saída dos Materiais:

2.4.1) Todo material a ser retirado na Divisão de Almoxarifado deverá ser feito através da Requisição de Material identificando a Secretaria, Departamento ou Divisão, e também deverá estar com a identificação e assinatura do requisitante;

2.4.2) O registro de entrada e saída de materiais no Sistema de Almoxarifado, deverá ser feito no mesmo dia em que ocorreu a operação, ou no máximo no dia seguinte;

2.4.3) Quando da entrega de materiais pelo responsável pelo almoxarifado, este, e o recebedor assinarão a Requisição de Material, finalizando o recibo de entrega;

2.4.4) O Almoxarife após o registro das saídas de Requisição de Material no Sistema de Almoxarifado, deverá arquivar em pasta própria as mesmas.

2.5) Do Controle de Combustível e Lubrificantes:

2.5.1) É de responsabilidade de cada Secretário designar servidor responsável pelo Controle de Combustível de sua secretaria que terá as seguintes atribuições:

2.5.1.1) Realizar cadastro de todos os veículos pertencentes à Secretaria sob sua responsabilidade e respectivas alocações e elaborar mapas unitários de quilometragem e consumo de Combustível e Lubrificantes.

2.5.1.2) Os mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e Lubrificantes, deverão ser anexados junto a requisição assinada e a nota fiscal para o fechamento periódico;

2.5.1.3) Se os totais das requisições não estiverem conferindo com as Notas Fiscais o responsável deverá ir até o Posto de Abastecimento contratado para resolver o problema.

2.5.1.4) O Sistema de Combustível deverá estar interligado ao Controle de Frotas para verificação das fichas individuais de veículos, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios;

2.5.1.5) Lançar as notas fiscais e as requisições no Sistema de Combustível.

2.5.2) Após o lançamento no Sistema de Combustível o responsável encaminhará a Nota Fiscal ao controle interno que deverá fazer a conferência dos dados e em seguida entregará ao responsável pelo empenho Setor de Contabilidade para efetuar a liquidação do empenho licitado.

2.5.3) O responsável pelo empenho deverá encaminhar a Nota Fiscal anexada a liquidação para a Tesouraria fazer a programação do pagamento junto ao secretário responsável pela pasta.

2.6) Do Pagamento de Combustível e Lubrificante:

2.6.1) As notas fiscais e as requisições serão entregues no começo da semana para que a verificação seja feita com exatidão.

2.6.2) Os responsáveis designados pelas secretarias só encaminharão as requisições e notas fiscais se o processo estiver correto.

2.6.3) A Controladoria Interna verificará o processo e relatório no Sistema de Combustível para fazer o controle do gasto do combustível das secretarias

2.6.4) As notas fiscais só serão pagas mediante liquidação.

2.6.5) O Pagamento das notas fiscais serão efetuados toda quarta-feira após a confirmação da legalidade do controle do combustível e lubrificante.

2.6.6) As notas Fiscais serão pagas com recursos da própria secretaria.

2.6.7) A baixa deverá ser emitida imediatamente após o pagamento, batendo o carimbo de recebido, e a assinatura do recebedor, se transferências creditadas em conta anexando o comprovante ao processo.

2.7.8) Os pagamentos deverão conter as assinaturas do Gestor Municipal e do Contador.

2.7.9) O processo deverá ser arquivado no setor de contabilidade.

2.4) Do Registro de Saída:

2.4.1) Recebe a solicitação de material (Requisição/Relação de Material);

2.4.2) Verifica a autorização do responsável solicitante;

2.4.3) Separa e confere itens a serem entregues;

2.4.4) Solicita visto do recebedor na Requisição/Relação de Material;

2.4.5) Manter arquivo documento comprobatório da entrega dos itens;

2.4.6) Registra saída no sistema - diariamente.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1) Em nenhuma hipótese os itens do almoxarifado poderão ser cedidos, emprestados, recolhidos sem que se cumpram os procedimentos normatizados, supracitados;

3.2) A guarda e zelo dos materiais de expediente serão sempre de responsabilidade do responsável pelo almoxarifado;

3.3) É restringido o acesso de pessoas não autorizadas aos materiais estocados;

3.4) Todo e qualquer documento solicitado, para conferência e auditoria, deverão ser disponibilizados imediatamente, conforme dispõe o Art. 78 da Lei 4.320/64;

3.5) O fechamento da movimentação de material no sistema informatizado deverá ocorrer imprevisivelmente até o quinto dia útil do mês subsequente, com a emissão do relatório e encaminhamento ao departamento de contabilidade para escrituração;

3.6) O recebimento de equipamentos de alta tecnologia o ato de conferência deverá ser realizada com auxílio de um servidor técnico da área competente.

3.7) O pagamento do combustível e lubrificante só serão efetuados depois que as requisições estiverem conferindo com as notas fiscais e assinadas pelos secretários e seus designados responsáveis pelo controle.

3.8) Qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma deverá ser solucionada junto a Controladoria Municipal de Rosário Oeste.

4. ANEXOS CONSTANTES DESTA NORMA INTERNA:

4.1. Autorização de Tráfego Anexo I

4.2. Controle de Saída Anexo II

4.3. Controle de Quilometragem e Combustíveis da Frota Municipal Anexo III

4.4. Ficha de Serviço Anexo IV

Rosário Oeste 15 de agosto de 2011

MARJORI LOIDE BEDRESKE PETRENKO

Controlador Interno Municipal

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Rosário Oeste

Anexo I

AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO

O veículo (marca, modelo, cor, placa, e Secretaria) está autorizado a trafegar fora da sede do órgão detentor, em dias não úteis e fora do período normal de trabalho, em face do disposto na Instrução Normativa nº, de (dia, mês, ano)

RELATÓRIO DE SERVIÇOS		
Defeitos no veículo: Sim () Não ()		
Obs.: Em caso positivo, relacione-os e preencha a "Ordem de Serviço de Manutenção do Veículo".		
Multa (tipo, local e hora)		
Acidentes/ Irregularidades		

Assinatura do Condutor	Assinatura Séc. Municipal de Transportes	Data _/_/__
------------------------	--	----------------

**ANEXO IV
FICHA DE SERVIÇO Nº _____
DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO**

Entrou para a Garagem _____ hs do dia _/~/__ Hodômetro/horômetro: _____
Entregue ao Tráfego _____ hs do dia _/~/__ Hodômetro/horômetro: _____
Veículo/Modelo _____ Placa _____
Borracharia _____
Carroceria _____
Eletricidade _____
Mecânica _____
Serviços Executados _____
Assinatura Motorista Assinatura Encarregado

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:3B7C4A6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2011**

de 17 de Agosto de 2011.

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e de confiança no âmbito da administração pública municipal, e da outras providências”.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, da função de Chefe de Setor de Vigilância Sanitária o Sr. **GILBERTO BENEDITO DE ALMEIDA LOUREIRO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 17 de Agosto de 2011.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:E942BEDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 193/2011**

de 22 de Agosto de 2011.

“Dispõe sobre a nomeação de Diretora da Escola Municipal Izac Rodrigues de Mesquita, e da outras providências”.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT – DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO ARAÚJO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada como Diretora da Escola Municipal Izac Rodrigues de Mesquita, a Sra. **ANA MARIA ROSA DE MAGALHÃES**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e afixação, com seus efeitos administrativos retroativos ao dia 01 de agosto de 2011.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste/MT, 22 de Agosto de 2011.

DR. JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:7EF493E5

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO**

EDITAL DE CHAMAMENTO 009/2011

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – Mato Grosso convoca a servidora, Sra. **ELIANE CORREA PEREIRA**, portadora do RG nº. 989798 SSP/MT, no cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria de Fazenda – Setor de Tributos, a comparecer nesta prefeitura, na Secretaria de Administração, à Avenida Otavio Costa, s/n, Centro – Rosário Oeste – MT.

O não comparecimento na presente convocação será considerado **ABANDONO DE CARGO/FUNÇÃO**, Nos termos dos artigos 207 e 208 da Lei nº 533/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Rosário Oeste, 22 de agosto de 2011.

JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:AA7F42C7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 049/2011

Modalidade: **Pregão Presencial Nº 035/2011**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: “**Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de tambores para coleta seletiva em atendimento a secretaria Municipal de Obras do Município de Salto do Céu - MT.**”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011**, objetivando a **Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de tambores para coleta seletiva em atendimento a secretaria Municipal de Obras do Município de Salto do Céu - MT** foi cancelada por interesse da Administração.

Outras informações poderão ser obtidas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 23 de Agosto de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:DC5E5403

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 045/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos e Licitantes que após Abertura e Julgamento da proposta apresentada à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 004/2011 cujo objeto é a **Prestação de serviços de especializados de engenharia para pavimentação Asfáltica e drenagem de águas pluviais no município de salto do céu, em execução ao projeto básico e executivo de engenharia.** A Empresa **SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 10.735.808/0001-70, deu-se como vencedora deste certame com proposta no valor de R\$ 161.460,07 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais e Sete Centavos); valor Global. Informo ainda que o prazo de recurso seja declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Maiores informações com a CPL

Salto do Céu - MT, 18 de Agosto de 2011.

NAIARA CARDOSO PEREIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Michelle Dayhane de Andrade Assis

Código Identificador:0C8D85B0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2011**

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 001/2011, cujo objeto trata-se da aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0 (zero) KM, com dação em pagamento de um veículo usado, de acordo com as especificações e condições descritas no Edital – Pregão nº 001/2011 e anexos, data da realização: 19/08/2011 às 17hs, que teve como vencedora a empresa

DIFERENTE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, para o Objeto deste certame, no valor global de R\$ 38.400,00 (trinta e oito e quatrocentos reais).

Santa Cruz do Xingu/MT, 19 de agosto de 2011.

ALTAMIRO CORREIA LEITE JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:ECCB402A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO DE ATA DE LEILÃO PÚBLICO**

Vendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT					Data do leilão:	19/08/11		
CNPJ	04.205.596/0001-17		Insc. Estadual	- X -					
Endereço	Avenida Flávio Luiz nº 2201 - centro								
Local do leilão	Pátio da Secretaria Municipal de Obras								
Cidade	SANTA RITA DO TRIVELATO	Estado	MT	Cep	78.453-000	Tel	(65) 3529.6161		
Ordem de Venda	Publicação - DOM de 03/08/2011.								

Leilão realizado de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº 21.981/32 e pelo Edital do Leilão e demais legislação pertinente, os bens móveis diversos, vendidos no estado em que se encontram, e de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme resultado demonstrado a seguir. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Total Geral Bruto da Avaliação de 10 lotes R\$ 38.120,00
- Menos Lote 03 não vendido R\$ 400,00
- Total Líquido da Avaliação de 09 lotes restantes R\$ 37.720,00

- TOTAL GERAL ARRECADADO COM A VENDA DE 09 LOTES R\$ 48.720,00

(quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais), valor total representado por R\$ 23.700,00 em depósito na conta da Prefeitura e R\$ 25.020,00 em cheques, todos repassados para a comissão a qual deverá liberar os lotes pagos em cheques após a comprovação da liberação pelo Banco sacado. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Segue apresentação circunstanciada dos lotes, avaliação e valor da venda. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Lote 01 – Sucatas diversas: CPU, monitores, impressoras, máquinas de escrever, mesas e cadeiras, e outros itens, no estado em que se encontram. Avaliação R\$ 90,00 VENDIDO POR R\$ 200,00

Lote 02 – Sucatas diversas: peças e ferragens diversas. Avaliação **R\$ 120,00 VENDIDO POR R\$ 220,00**

Lote 03 – Sucateados diversos: aproximadamente 15 portas, 25 janelas/vitros, metálicas/madeira, 2 arquivos de aço, 1 fogão incl 6 bocas, no estado em que se encontram. Avaliação R\$ 400,00 SEM LANCE

Lote 04 – Pneus sucateados diversos para: 12 patrol, 04 pá carregadeira, 02 trator pequeno, 04 camionetes, 03 passoio, 28 caminhões, no estado em que se encontram. Avaliação R\$ 1.310,00 VENDIDO POR R\$ 4.300,00

Lote 05 – Sucata, sem documento: 01 Ônibus MB 1315, ano 1992/92, placa KPE-3617, motor trocado e fundido, caixa de câmbio desmontada, parciais, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 5.700,00 VENDIDO POR R\$ 10.000,00

Lote 06 – Ônibus MB 1618, ano 1993/93, placa KPE-4295, chassi 9BM384085PB977960, com motor de 1113, sem: parabrisas, pára-choque, faltando rodas e pneus, caixa de câmbio e diferencial traseiro desmontados, parciais, no estado em que se encontra. Avaliação **R\$ 3.300,00 VENDIDO POR R\$ 3.300,00**

Lote 07 – Ônibus MB 1618, ano 1993/93, placa KPE-4296, chassi 9BM384085PB977946, com motor e caixa de câmbio no

lugar, parado, no estado em que se encontra. Avaliação R\$ 6.500,00 VENDIDO POR R\$ 8.100,00

Lote 08 – 01 Ônibus MB 1313, ano 1983/83, placa JYH-2850, chassi 34505011560259, rodando, no estado em que se encontra. Avaliação **R\$ 7.700,00 VENDIDO POR R\$ 8.500,00**

Lote 09 – 01 Veículo Fiat Uno Mille Fire, 4 portas, ano 2003/03, placa JZP-2495, chassi 9BD15822534468726, motor fundido, fora do lugar, faltando peças. Avaliação **R\$ 3.000,00 VENDIDO POR R\$ 3.000,00**

Lote 10 – 01 Veículo GMC, ano 2001/01, placa JZH-2886, chassi 9BG244MK01C707699, caixa de câmbio e diferencial quebrados, carroceria de madeira, acompanha a carroceria original e capota de fibra, no estado em que se encontra. Avaliação **R\$ 10.000,00 VENDIDO POR R\$ 10.000,00**

Arrematantes do leilão identificados na Nota de Arrematação em Leilão Público. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Lote 01 – MARCELINO CLETO DA CRUZ, CPF 411.343.701-72, de Santa Rita do Trivelato/MT. xxxxxxxxxxxx

Lotes 02 e 08 – DANIEL MILANI, CPF 344.683.661-68, de Colíder/MT. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Lotes 04 e 10 – ANDERSON PEREIRA, CPF 035.684.886-80 de Araguari/MG. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Lotes 05 – ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF 593.136.331-91, de Tangará da Serra/MT. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1/2

Lote 06 – MECANICA IDEAL LTDA., CNPJ 11.999.499/0001-09, de Tangará da Serra/MT. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Lote 07 – ADILSON MATSCHINSKE, CPF 874.962.671-04, de Santa Rita do Trivelato/MT. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Lote 09 – RONILTON PEREIRA DA SILVA, CPF 395.420.411-87, de Várzea Grande/MT. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Compareceram no leilão inúmeros licitantes de várias regiões e devidamente habilitados na forma da exigência contida no Edital, ofereceram seus lances publicamente de livre e espontânea vontade. Acompanhando todo o desenvolvimento do leilão o Senhor ADIR PELISÃO, Presidente da Comissão e o Membro UÉLINTON ROSA DOS SANTOS e o Senhor ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal, além de outros inúmeros servidores municipais. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

O Leiloeiro esteve acompanhado de sua equipe de serviço, e nesta oportunidade registra o agradecimento pelo apoio e confiança recebidos da Prefeitura Municipal, e enaltecendo a dedicação, empenho e competência dos demais servidores envolvidos na pública licitação em leilão. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assim sendo, a Prefeitura recebe a prestação de contas do leilão sendo: o acerto financeiro conforme descrito acima, uma cópia original das Nota de Arrematação em Leilão Público de todos os lotes negociados e que contém os dados indispensáveis do evento, e a presente ATA do leilão. A Prefeitura Municipal não pagou comissão ao Leiloeiro e nem despesas ou reembolsos, dando plena e rasa quitação quanto ao trabalho desenvolvido, resultado financeiro e prestação de contas do leilão. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Não havendo recursos, apelações, reclamações ou interpelações até o fechamento do leilão, o mesmo foi encerrado e lavrada a presente ATA expedida por Certidão, que lida e achada conforme pelas partes, vai assinada pelo Leiloeiro nos termos da lei, para seus devidos fins e efeitos, sendo entregue cópia original contra recibo à Comissão responsável. Em sendo necessário alguma alteração na presente Ata, o Leiloeiro expedirá termo Aditivo a mesma. Dado e passado em Santa Rita do Trivelato/MT, 19 de agosto de 2011. xxx

ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA

Leiloeiro Rural

Leiloeiro Público Oficial

Publicado por:

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:9BA0FAB4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2011 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2011**

O Sr. MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2011, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situada na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerada como desistente, perdendo a respectiva vaga:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Colocação	Nome
03	EZILEIDE MARIA PEREIRA DO AMARAL

São José do Rio Claro-MT, 22 de Agosto de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Calheiros Moretti

Código Identificador:BB199EF9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 36 DE 22 DE AGOSTO DE 2011**

Convoca a 1ª. Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JOÃO ROBERTO FERLIN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de dezembro de 2010, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual nº 423 de 10 de Junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª. Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 04 e 05 de Outubro de 2011, no município de São José dos Quatro Marcos/MT com o tema: “A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”, como etapa preparatória da 1ª. Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - 1ª. Consocial.

Parágrafo Único: A Conferência terá como objetivos:

- I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
- II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
- III – estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
- IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
- V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
- VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º. A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª. Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 01 e 31 de Março de 2012.

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Sr. João Roberto Ferlin ou, em sua ausência, pela Secretária Chefe de Gabinete Sra. Rosângela Aparecida Correa.

Art. 4º. A coordenação da Conferência será de responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Ailton Paula de Arruda.

Art. 5º. O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência; e
II – o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil e do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º. As despesas com a organização e realização da 1ª. Conferência correrá por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT
Aos 22 de Agosto de 2011.

JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:BE6F81DD

SECRETARIA DE FAZENDA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RESULTADO DA TP
08/2011

Retificação a matéria publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 16 de agosto do corrente ano, na Terça Feira, "Onde se lê Objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**. Leia – se, **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**".

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:048BC2F5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 116/2011

DATA: 18 de agosto de 2011

SÚMULA: Institui Comissão de Estudos e Diagnóstico para Implantação da Educação Integral no Sistema Educativo Municipal e dá outras providências.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Estudos e Diagnósticos para a Implantação da Educação Integral no Sistema Educativo Municipal com a competência para:

- I – definição da concepção a ser adotada;
II – organização e apresentação propositiva do marco legal;
III – apresentação do diagnóstico de possibilidades e situações em prol da Educação Integral, observando o inventário da estrutura, quadro de pessoal, modelo de gestão e necessidades de formação;
IV – estruturação do plano de gestão, desenvolvimento, expansão e sustentabilidade da educação integral no sistema municipal em conjunto com a sociedade, o Conselho Municipal de Educação, as unidades educativas e o Poder Legislativo;
V – implantação do plano de Educação Integral.

Art. 2º. A comissão de que trata o presente será formada conforme segue:

- I – Aumeri Carlos Bampi, Vice-Prefeito;
II – Antônio Tadeu Gomes de Azevedo, Secretário Municipal de Educação;
III – Têlvia Maria Marques;
IV – Maria Aparecida Medina Gomes;
V – Margarete Eliane Friederich;
VI – Maria de Lourdes de Lima Monteiro.

Art. 3º. A Comissão de Estudos e Diagnósticos para a Implantação da Educação Integral no Sistema Educativo Municipal terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente Decreto, para concluir seus trabalhos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 18 de agosto de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andrielli Santos
Código Identificador:E198FA66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº. 01/2011.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, nomeada pela portaria nº 142/2011 de 01/03/2011 comunica aos interessados que, o edital acima cuja abertura ocorrerá em 23/08/2011 as 09.00 hs, publicado no DOU, pagina 139 de 21/07/2011, por conveniência administrativa fica prorrogado o edital para com nova data de abertura em 31/08/2011, demais clausulas do edital permanece inalteradas. Tabapora - MT 22 de Agosto de 2011

GILBERTO REIS C SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:6E550315

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE
CONVÊNIO Nº 052/ADM/2011

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO- CONVÊNIO 052/ADM/2011 de 01/07/2011. Publicado dia 17/08/2011. Instituição de Ensino **UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA, ONDE ADITA O CONVÊNIO Nº 035/ADM/2007.**

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:284ECC35

**CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DA COMISSÃO PROCESSANTE**

A Comissão Processante da **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, através de sua Presidente **GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES**, profere o seguinte despacho:

- 1) Comunico o protocolo do parecer final pela procedência da denúncia, realizado na Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, situada na Avenida Julio Martinez Benevides, 195-S, Centro, Tangará da Serra-MT;
- 2) Ficam todos intimados da realização do julgamento, definida pelo Presidente da Câmara Municipal para o dia 24/08/2011, às 08h00min, no Plenário Daniel Lopes da Silva, situado na Avenida Julio Martinez Benevides, 195-S, Centro, Tangará da Serra-MT;
- 3) Indefiro os requerimentos aduzidos nas alegações finais, conforme fundamentado no relatório final.
- 4) Intimem-se.

Tangará da Serra-MT, 22 de Agosto de 2011.

ASSINATURA NO ORIGINAL

GEANE ROSEMAR FERNANDES RODRIGUES
Presidente

(**MÁRIO RIBEIRO DE SÁ, OAB/MT, 2521, RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO, OAB/MT, 11.055, LAURO JOSÉ DA MATA, OAB/MT, 3774, EULIENE ROSA TORRES, OAB/MT, 11.127, JOACIR JOSÉ CARVALHO, OAB/MT, 4.568, EMANUELE ALBERT DE CARVALHO, 14.220, RONAN DE OLIVEIRA SOUZA, OAB/MT 4.099, GIORGIO AGUIAR DA SILVA, OAB/MT 14600, DJALMA RIBEIRO ROMEIRO, OAB/MT 7.162, ROMAIR CICERO DE OLIVEIRA, OAB/MT 13.286-A, OAB/RO 4002, RUDI CAMPAROTO ELIZIÁRIO, OAB/MT 13.966 PAULO FERNANDO SCHNEIDER, OAB/MT 8.1170) (CELSON FERREIRA DE SOUZA, HAROLDO FERREIRA DE LIMA, GENILSON ANDRÉ KEZOMAE, PAULO PORFIRIO, JULIO CESAR DAVOLI LADEIA, JOSÉ JACONIAS DA SILVA).**

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:20CEF38C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 024/2011- REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2011**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, CIMENTO, AREIA, FERRO, TIJOLOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE TAPURAH-MT**. Cuja abertura se deu em 16 de julho às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **KRAUSE E KRAUSE LTDA ME** com o total de 6 (seis) itens totalizando o valor

de R\$ 715.722,50 (setecentos e quinze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Tapurah 19/08/2011

CLAUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:42A1C151

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON**

Capítulo I

Da Organização, Sede, Duração, Competências e Atribuições

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON é órgão colegiado, consultivo e deliberativo, integrante do sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, não subordinado às hierarquias do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe as atribuições da Lei Municipal nº 833, de 25 de maio de 2010, publicada no D.O.E. em 08 de julho de 2010 e no D.O.U. em data de 07 de julho de 2010.

Art. 2º. O CONDECON tem sede e jurisdição na cidade de Tapurah, e para a realização de suas atividade-meio, integra a estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, cabendo a esta dotá-lo de suporte administrativo, operacional, financeiro e pessoal.

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON, além do que determina o artigo 13 da Lei nº 833/2010 de 25 de maio de 2010:

I – definir, planejar e supervisionar a política municipal de defesa do consumidor;

II – incentivar, prestando o apoio institucional necessário, a criação de órgãos públicos municipais de defesa do consumidor;

III – colaborar para a criação de entidades privadas voltadas para a defesa e proteção do consumidor;

IV – desenvolver atividades que propiciem condições à educação para o consumo, estimulando o exercício dos direitos do consumidor;

V – exercer a normatização das relações de consumo, na forma da lei;

VI – elaborar e aprovar seu regimento interno, além de dirimir dúvidas decorrentes de sua interpretação;

VII – auto-convocar-se, por manifestação expressa de 03 (três) de seus Conselheiros;

VIII – aprovar projetos e o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, criado nos termos da Lei Municipal nº 833/2010 de 25 de maio de 2010, zelando para que os mesmos sejam aplicados na consecução das metas e ações previstas na citada Lei.

Capítulo II

Das Deliberações

Art. 4º. Visando cumprir suas atribuições legais e regimentais, o CONDECON delibera em assembleias ordinárias e extraordinárias, mediante a presença de 06 (seis) Conselheiros, sendo admissível uma tolerância de 30 (trinta) minutos para que o quorum seja alcançado.

Art. 5º. O Conselho reunir-se-á pública e mensalmente, em sessões ordinárias, 1 (uma) vez por mês, e em sessão extraordinária sempre que convocado.

§ 1º A sessão ordinária realizar-se-á em dia e hora prefixados pelo Presidente, ficando automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente quando aquele em feriado ou ponto facultativo.

Art. 6º. As instituições governamentais e não governamentais integrantes do CONDECON terão direito a apenas um voto cada uma, mesmo que presentes à assembleia os Conselheiros Titular e Suplente.

Art. 7º. Os votos serão proferidos publicamente, inadmitida votação secreta.

Art. 8º. As deliberações do Conselho serão fixadas em:

I – Resoluções;

II – Moções;

III – Decisões.

§ 1º Os atos normativos do CONDECON, são instrumentalizados por meio de Resoluções.

§ 2º As manifestações do CONDECON, de qualquer natureza, sem conteúdo normativo, aperfeiçoam-se através de Moções.

§ 3º Atuando na aplicação dos recursos do fundo, o CONDECON o faz através de Decisões.

Art. 9º. As Resoluções e as Moções serão identificadas por numerações sequenciais e contínuas, independentemente do ano civil em que foram expedidas, devendo das mesmas constar a data em que foram elaboradas.

Capítulo III Da Presidência

Art. 10. A direção do CONDECON é composta pelo Presidente e pelo Vice-Presidente.

Art. 11. Ao presidente compete, além do que determina a Lei Municipal nº 833/2010 de 25 de maio de 2010:

I – Representar o Conselho, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;

II – dirigir os trabalhos do CONDECON, despachando seu expediente;

III – fixar a periodicidade e o calendário de realização das sessões ordinárias, bem como convocar as extraordinárias, sem prejuízo do inciso VII do art. 3º deste Regimento;

IV – elaborar, assistido pelo Secretário-Executivo, a pauta dos trabalhos das sessões do Conselho;

V – conceder licença aos Conselheiros, bem como convocar os respectivos suplentes nos casos de faltas ou impedimentos;

VI – apreciar a justificação dos Conselheiros com relação à ausência das sessões;

VII – tomar as providências necessárias à decretação da perda de mandato do Conselheiro que: praticar qualquer ato de favorecimento ou uso anti-ético para procrastinar exame e/ou julgamento de processo; faltar injustificadamente a três sessões ordinárias ou extraordinárias consecutivas, ou a seis alternadas, no mesmo ano.

VIII – assinar as Decisões juntamente com os demais Conselheiros;

IX – constituir comissões de estudos de matérias vinculadas ao CONDECON, além de designar técnicos ou peritos para a elaboração de pareceres ou perícias;

X – decidir *ad referendum* do Conselho, matérias afeitas a este, quando circunstância grave e urgente assim recomendar na forma do art. 12 deste Regimento;

XI – cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 12 O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Capítulo IV Da Secretaria Executiva

Art. 13. O Secretário-Executivo será designado pelo Presidente, dentre os Conselheiros.

Parágrafo único. Ao Secretário Executivo compete:

I – auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;

II – manter em ordem a documentação do CONDECON, arquivando a correspondência expedida e recebida, elaborando as atas das sessões e providenciando as respectivas assinaturas;

III – manter controle eficiente sobre os processos em trâmite no Conselho, informando ao Presidente sobre o andamento dos mesmos;

IV – encaminhar a pauta das reuniões aos Conselheiros com a antecedência mínima de dois dias da referida reunião.

Capítulo V Dos Conselheiros

Art. 14. A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 15. Quando deslocar-se de seu domicílio, atendendo interesses do Conselho, o Conselheiro fará jus a ajuda de custo pelo período de afastamento, de caráter compensatório para as despesas que realizar, de acordo com a Legislação Municipal.

Art. 16. São deveres do Conselheiro:

I – manter reserva com relação aos assuntos tratados no Conselho;

II – ser assíduo e pontual às reuniões do Conselho, justificando as faltas em que eventualmente incorrerem;

III – assinar as atas das sessões que comparecer;

Art. 17. Compete ao Conselheiro:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos do Conselho;

II – participar das discussões e das votações das matérias levadas ao Conselho e submetidas a sua apreciação;

III – propor matérias a serem submetidas à deliberação do Conselho;

IV – encaminhar questões de ordem durante as sessões;

V – arguir a suspeição ou impedimento, próprio ou de seus pares, fazendo-o de forma fundamentada e instruída com a documentação pertinente, na primeira oportunidade que tiver para tanto;

VI – solicitar seu afastamento do Conselho quando verificada circunstância de força maior, bem como a ele retornar quando cessado o motivo que determinou o afastamento;

VII – abster-se de votar determinada matéria, por questão de foro íntimo e pessoal.

Capítulo VI Do Expediente da Sessão

Art. 18. No dia e hora marcada, verificada a existência de “quorum” nos termos do art. 4º deste Regimento, o Presidente declarará aberta a reunião e, em casos em que não seja possível redigir e ler a ata na própria reunião realizada, ordenará ao Secretário que proceda à leitura da Ata da reunião anterior, a qual, depois de discutida e aprovada será assinada pelos que estiverem presentes.

§ 1º As restrições ou retificações à Ata serão manifestadas verbalmente ou por escrito, quando da discussão, sendo a assinatura aposta com restrição. A declaração oferecida constará na ata seguinte.

§ 2º Se não houver número legal, o Presidente após aguardar 30 (trinta) minutos a formação de “quorum”, mandará lavar um termo de presença, ficando transferida para a reunião próxima a matéria a ser debatida e votada.

Art. 19. Assinada a Ata, passar-se-á ao expediente, para comunicações, indicações, regimentos.

Capítulo VII Das Disposições Gerais

Art. 20. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas através de resoluções.

Art. 21. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado pela maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 22. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tapurah/MT aos 19 dias do mês de agosto de 2011.

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Thais Schuller

Código Identificador:B898ECD9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

A Pregoeira **Eurice dos Santos de Freitas**, por ordem do Prefeito Municipal, **Maximo Antonio Rodrigues dos Santos**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 02 de setembro de 2011 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de serviços médicos para atender ao PSF da zona rural do Município, pelo período da homologação do certame licitatório até 31 de dezembro de 2011.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 22 de agosto de 2011.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:4707B142

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2011, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, CONTRATADO A. G. DE OLIVEIRA SANCORE - ME, INSCRITA NO CNPJ: 06.293.715/0001-66 CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS. VALOR CONTRATO: R\$ 22.490,20 DATA EMISSÃO: 22/08/2011, DATA VENCIMENTO: 31/12/2011, TIPO LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL 11/2011

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:1DB40D89

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO RESCISÃO

EXTRATO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº.42-A/2009

##TEX Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e as Empresas SOCIEDADE MATOGROSSENSE SANEAMENTO E OBRAS DE ENGENHARIA S/A (EMPRESAS CONSORCIADAS); TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA; GÊMINI PROJETOS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e a CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Fundamentação Legal: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes, por mutuo consenso, considerar a Rescisão a partir da presente data o Contrato supra-citado, celebrado em 24/04/2009, considerando desde já extinto, independentemente de quaisquer avisos e/ou notificações, a relação contratual entre si mantida, está devidamente autorizado pelas partes, conforme documentos anexados e devidamente, previsto na Cláusula Décima Terceira – da Rescisão do Contrato Original nº.042-A/2009, pelo que por livre acordo entre as partes conforme o Artigo 79 – inciso Parágrafos no que couber da Lei nº 8.666/93, lavrou-se o presente ajuste. Reflexo Financeiro: A presente Rescisão produzirá seus efeitos, a partir da quitação dos Serviços Realizados e Conferidos pela Caixa Econômica Federal, sendo este da 1ª (primeira) e Única Medição do Instrumento Contratual de nº.042-A/2009; sendo estes recursos oriundos do Contrato de Repasse de nº. 26280218040/87/2007M/CIDADES/ CAIXA/PMVG. Parágrafo Único: Após o cumprimento desta Cláusula, não caberá para Empresa quaisquer direitos, ônus e obrigações por meio do Contrato de Repasse de nº. 26280218040/87/2007M/CIDADES/CAIXA/PMVG. Data de Assinatura: 18.08.2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / LUIS CARLOS SAMPAIO – Secretário Municipal de Infraestrutura - Sinfra / SOCIEDADE MATOGROSSENSE SANEAMENTO E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA (EMPRESAS CONSORCIADAS) / TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – Contratada / GEMINI PROJ, INCORP. E CONSTR. LTDA – Contratada / CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO e OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:B0CE6FC4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO

EXTRATO TERMO RESCISÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº.107/2008

##TEX Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa LUMEM CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Fundamentação Legal: Pelo presente instrumento

e na melhor forma de direito, resolvem as partes, por mutuo consenso, considerar a Rescisão a partir da presente data o Contrato supra-citado, celebrados em 21/08/2008, considerando desde já extinto, independentemente de quaisquer avisos e/ou notificações, a relação contratual entre si mantida, está devidamente autorizado pelas partes, conforme documentos anexados e devidamente, previsto na Cláusula Décima Terceira – da Rescisão do Contrato Original nº.107/2008, pelo que por livre acordo entre as partes conforme o Artigo 79 – inciso Parágrafos no que couber da Lei nº 8.666/93, lavrou-se o presente ajuste. Reflexo Financeiro: A presente Rescisão produzirá seus efeitos, a partir da quitação dos Serviços Realizados e Conferidos pela Caixa Econômica Federal, sendo este da 7ª (sétima) Medição e 8ª (Oitava) Medição do Instrumento Contratual de nº.107/2008; sendo estes recursos oriundos do Contrato de Repasse de nº.26280218743-882007M/CIDADES/CAIXA/ PMVG. Parágrafo Único: Após o cumprimento desta Cláusula, não caberá para Empresa quaisquer direitos, ônus e obrigações por meio do Contrato de Repasse de nº. 26280218743-882007M/CIDADES/CAIXA/PMVG. Data de Assinatura: 18.08.2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / LUIS CARLOS SAMPAIO – Secretário Municipal de Infraestrutura - Sinfra / CLODOALDO PAVINATO – Lúmen Consultoria, Construções e Comercio Ltda e OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:213F276E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO

RESCISÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 109/2008

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e as Empresas CONSÓRCIO TRÊS IRMÃOS – CONCREMAX (EMPRESAS CONSORCIADAS); TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Fundamentação Legal: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes, por mutuo consenso, considerar a Rescisão a partir da quitação do débito junto a Contratada do Contrato supra-citado, celebrado em 22/08/2008, considerando desde já extinto, independentemente de quaisquer avisos e/ou notificações, a relação contratual entre si mantida, está devidamente autorizado pelas partes, conforme documentos anexados e devidamente, previsto na Cláusula Décima Terceira – da Rescisão do Contrato Original nº.109/2008, pelo que por livre acordo entre as partes conforme o Artigo 79 – inciso Parágrafos no que couber da Lei nº 8.666/93, lavrou-se o presente ajuste. Reflexo Financeiro: A presente Rescisão produzirá seus efeitos, a partir da quitação dos Serviços Realizados e Conferidos pela Caixa Econômica Federal, sendo este da 1ª (primeira) e Única Medição do Instrumento Contratual de nº.109/2008; sendo estes recursos oriundos do Contrato de Repasse de nº.26280227674-432007M/CIDADES/CAIXA/PMVG. Parágrafo Único: Após o cumprimento desta Cláusula, não caberá para Empresa quaisquer direitos, ônus e obrigações por meio do Contrato de Repasse de nº. 26280227674-432007M/CIDADES/CAIXA/PMVG. Data de Assinatura: 18.08.2011. Signatários: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / LUIS CARLOS SAMPAIO – Secretário Municipal de Infraestrutura - Sinfra / CONSÓRCIO TRÊS IRMÃOS – CONCREMAX (EMPRESAS CONSORCIADAS) / TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – Contratada / CONCREMAX CONCRETO ENG. SANEAMENTO LTDA - Contratada e OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3D3350E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 302/2011

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 000113/2009,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **CATARINO RODRIGUES DE ALMEIDA**, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, Matrícula 8856, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, o período total de **2.291** (dois mil, duzentos e noventa e um) dias, correspondendo a **06 (seis) anos, 03 (três) meses e 11 (onze) dias líquidos, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 17 de agosto de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

M.F.D

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:CAD71FE5

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO**

RESCISÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 109/2008

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e as Empresas **CONSÓRCIO TRÊS IRMÃOS – CONCREMAX (EMPRESAS CONSORCIADAS); TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA e a CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.** Fundamentação Legal: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem as partes, por mutuo consenso, considerar a Rescisão a partir da quitação do débito junto a Contratada do Contrato supra-citado, celebrado em 22/08/2008, considerando desde já extinto, independentemente de quaisquer avisos e/ou notificações, a relação contratual entre si mantida, está devidamente autorizado pelas partes, conforme documentos anexados e devidamente, previsto na Cláusula Décima Terceira – da Rescisão do Contrato Original nº.109/2008, pelo que por livre acordo entre as partes conforme o Artigo 79 – inciso Parágrafos no que couber da Lei nº 8.666/93, lavrou-se o presente ajuste. Reflexo

Financeiro: A presente Rescisão produzirá seus efeitos, a partir da quitação dos Serviços Realizados e Conferidos pela Caixa Econômica Federal, sendo este da 1ª (primeira) e Única Medição do Instrumento Contratual de nº.109/2008; sendo estes recursos oriundos do Contrato de Repasse de nº.26280227674-432007M/CIDADES/CAIXA/PMVG. Parágrafo Único: Após o cumprimento desta Cláusula, não caberá para Empresa quaisquer direitos, ônus e obrigações por meio do Contrato de Repasse de nº. 26280227674-422007M/CIDADES/CAIXA/PMVG. Data de Assinatura: 18.08.2011. Signatários: **SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – Prefeito Municipal / LUIS CARLOS SAMPAIO – Secretário Municipal de Infraestrutura - Sinfra / CONSÓRCIO TRÊS IRMÃOS – CONCREMAX (EMPRESAS CONSORCIADAS) / TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA – Contratada / CONCREMAX CONCRETO ENG. SANEAMENTO LTDA - Contratada e OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS FILHO – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.**

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:5B83B4C2

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2011.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que, com fundamento nos termos do artigo 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, e comprovado o atendimento do estabelecido no artigo 26 do citado diploma legal, Ratificou a DISPENSA de Licitação, que tem como objeto: Locação de imóvel com destino único e exclusivo para funcionamento da SINFRA, sede da Regional do Jardim Gloria, no Município de Várzea Grande-MT. Com prazo de vigência contratual por um período de 06(seis) meses, prorrogáveis nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. No valor de **R\$7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). Várzea Grande, 19 de agosto de 2011. Comissão Permanente de Licitação- Secretária de administração.

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C999FCA2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL Nº. 011/2011, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº. 11/2010, o Decreto Municipal nº. 006/2010, o Decreto Municipal nº. 025/2010, o Edital do Concurso Público nº 01/2009 de 15/12/2009 e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT,

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, o candidato aprovado dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 006/2010 e Decreto de Retificação da Homologação nº. 025/2010.

Art.2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – CEP. 78578-000 Ipiranga do Norte - MT, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - O candidato convocado:

INS	CANDIDATO	CARGO	PT	PP	CL	RE
52	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADORA	74	-	3º CR	AP

Art.4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia R.G. (autenticada em cartório);
 b) cópia CPF (autenticada em cartório);
 c) cópia do título de eleitor;
 d) certidão de quitação eleitoral;
 cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
 f) cópia certidão de casamento ou nascimento;
 cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
 cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
 cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
 cadastro no pis/pasep (cópia da carteirinha caso houver)
 cópia da carteira de trabalho;
 ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; (apresentar cópia autenticada da carteirinha)
 cópia da carteira de motorista (para cargo de motorista)
 1 foto 3x4 recente;
 declaração de bens (autenticada em cartório);
 cópia comprovante de escolaridade exigido p/ o cargo que vai ocupar (autenticada em cartório)
 cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
 Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
 Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 t) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
 Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2009.
 Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;
 Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 01/2009.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Agosto de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabiana Schaffner Tait
Código Identificador:D8F1A64C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 002/2010

A Prefeitura Municipal de Juara – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** objetivando a contratação de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL** e **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para prestar serviço no setor, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

CAPÍTULO I – DAS VAGAS

1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento da função-atividade, conforme segue:

FUNÇÃO-ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	ÁREA DE ABRANGENCIA	SALÁRIO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	01	Comunidade Rio dos Peixes Micro área 79	714,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e morar na área de abrangência
Agente Comunitário de Saúde	01	Comunidade Porta do Céu Micro área 78	714,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e morar na área de abrangência
Agente Comunitário de Saúde	01	Comunidade Águas Claras Micro área 68	714,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e morar na área de abrangência
Agente Comunitário de Saúde	01	Comunidade Água Boa (início do Assentamento Água Boa, Rio Água Boa até divisa com Novo Horizonte do Norte)	714,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e morar na área de abrangência
Agente Comunitário de Saúde	01	Distrito de Paranorte Micro área 29 (Rua Mato Grosso, Rua Amazonas, Rua São Paulo, Av Brasil, Rua MinasGerais, Rua Maranhão, Av Francisco Sampaio e Rua Bahia)	714,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e morar na área de abrangência

Agente Comunitário de Saúde	01	PSF Alvorada Micro área 20 (Rua Porto Seguro, Rua Nelson Tabor da Lacerda, Rua Rinzo Guinosa, Rua Concorórdia e Avenida Ayrton Senna)	714,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e morar na área de abrangência
Agente Comunitário de Saúde	01	PSF Porto Seguro Micro área 51 (Rua Mondai, Rua Chico Mendes, Rua Chapori, Rua Uberada e Rua Tocantins)	714,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e morar na área de abrangência
Agente Comunitário de Saúde	01	PSF Jardim América Micro área 12 (Av José Alves Bezerra, Rua Equador, Rua Costa Rica e Rua Bolívia)	714,00	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC e morar na área de abrangência
Agente de Saúde Ambiental	01	Área Urbana de Juara	723,42	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC
Agente de Saúde Ambiental	01	Distrito de Paranorte	723,42	40 horas	Diploma de Ensino Médio reconhecido pelo MEC

CAPITULO II – DA CARGA HORÁRIA:

2.1 – Jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

CAPITULO III – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou atender a legislação em vigor;
- ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- possuir o grau de instrução exigido para o cargo;

I - **Agente comunitário de Saúde** - Ensino Médio Completo e morar na área de abrangência

II - **Agente de Saúde Ambiental para trabalhar na área de Controle de Endemias** - “Ensino Médio Completo”;

- ter aptidão física mental para o exercício das atribuições do cargo;
- não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- não receber proventos de aposentadoria oriunda de Cargo ou funções exercidos perante a União, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceito o art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os Cargos em Comissão;
- não registrar antecedentes criminais;
- ser aprovado no processo seletivo;
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da assinatura do Contrato.

3.2. A falta de comprovação de qualquer de um dos requisitos especificados no subitem 3.1 e daqueles que vierem a ser estabelecido na letra “k”, impedirá a contratação do candidato.

CAPITULO IV – DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão requeridas por meio do Formulário próprio, que deverá ser preenchido em letras de forma legível, não podendo haver emendas ou rasuras, nem omissões de dados nele solicitado.

4.1.1. O Preenchimento do formulário de forma incompleta ou incorreta implica na eliminação do candidato do Processo Seletivo público.

4.2. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração mediante a apresentação do respectivo mandato com a firma reconhecida, acompanhada do documento de identidade do procurador (fotocópia autenticada).

4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do pedido de inscrição.

4.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5. Para a inscrição, o candidato e/ou o seu procurador, deverá apresentar:

- formulário de inscrição corretamente preenchido e assinado;
- procuração, quando a inscrição for feita por representante legal do candidato, acompanhada da fotocópia da carteira de identidade deste;
- documento de identidade – (são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade; a Carteira de Trabalho de Previdência Social, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei N° 9.503/97);
- RG e título de eleitor
- declaração (incluída no formulário de inscrição), de que atende a todos os requisitos e condições exigidos neste edital. Sujeitando-se à sua comprovação quando solicitado, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Público e nulidade de todos os atos deles decorrentes, sem prejuízo das sanções legais.

4.5.1 Não serão aceitos para efeito de inscrição por serem documentados destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral e Identidade Funcional de Natureza Privada.

4.6. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento dos formulários de inscrição, bem como da apresentação dos documentos exigidos no ato da inscrição.

4.7. No ato da inscrição, o candidato e/ou seu representante legal, receberá seu CARTÃO DE INSCRIÇÃO que juntamente com o documento de identidade com o qual se inscreveu, possibilitará o acesso ao local de realização das provas.

4.8. A declaração falsa ou inexata, de dados constantes do Formulário de Inscrição bem como apresentação de documentos falsos ou graciosos determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

4.9. Se for verificado o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, essa será cancelada.

CAPITULO V – DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições realizar-se-ão na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA**, nos dias de 24, 25 e 26 de agosto de 2011, nos horários de 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.2 Os candidatos que chegarem ao local de inscrição devem formar filas por ordem de chegada, aguardar a chamada conforme ordem organizada pelos mesmos.

5.3 No dia 26 de agosto, último dia de inscrição, às 16:00 horas os presentes receberão uma senha para realização da inscrição. Após este horário só serão atendidos quem estiver de posse da senha.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição para os candidatos às vagas deste edital.

CAPÍTULO VI – DIVULGAÇÃO OFICIAL

6.1 Os atos referentes ao Processo Seletivo dar-se-ão, através de aviso afixado na Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Juara.

CAPÍTULO VII – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

7.1 São atribuições do Cargo de Agente de Saúde Ambiental: O Agente Ambiental tem como atribuição o exercício de atividades de controle de vetores, prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Ambiental, na sua área de atuação: I- exercer as Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; II- prevenir a malária e a dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; III- acompanhar, por meio de visita domiciliar, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; IV- participar de arrastões de limpeza do município; V- emitir relatórios, subir escadas para verificação de caixa d'água, calhas e telhados, VI- trabalhar quando necessário com bombas de aspersão de 40 kg, carregar EPI's, bolsa com equipamentos com peso aproximadamente de 10 kg, dentre outras atividades que demandam resistência física.

7.2 - São atribuições do Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

7.2.1 O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

CAPÍTULO VIII – DA REMUNERAÇÃO:

8.1 - **Agente Comunitário de Saúde** – Salário inicial de **R\$ 714,00** (Setecentos e quatorze reais), acrescido de insalubridade quando o agente estiver em exposição contínua a produtos químicos e/ou fator biológico.

8.2 – **Agente de Saúde Ambiental** -Salário inicial será de **R\$ 723,42** (Setecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), acrescido de insalubridade quando o agente estiver em exposição contínua a produtos químicos e/ou fator biológico.

CAPÍTULO IX – VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 – O Processo Seletivo terá validade por 01 (um) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

CAPÍTULO X – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo Público para o cargo de **Agente de Saúde Ambiental e Agente Comunitário de Saúde**, será constituído pelas seguintes fases:

1 – Prova Objetiva (Eliminatório/classificatório)

2 – Entrevistas (Eliminatório/classificatório)

CAPÍTULO XI – DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As provas serão elaboradas e corrigidas pela Secretaria Municipal de Saúde, e os resultados de cada etapa serão divulgados na Secretaria Municipal de Saúde e no átrio da Prefeitura de Juara.

11.2. Será aplicada prova objetiva, elaborada em forma de testes, contendo 04 (quatro) alternativas e existindo apenas uma resposta correta a ser marcada em cada questão, sendo as mesmas de múltipla escolha, na forma estabelecida neste Edital.

11.3. A prova objetiva terá o total de 30 (trinta) questões, subdivididas em: 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Matemática e 20 Conhecimentos Específicos.

11.4. – As questões de Língua Portuguesa, de Matemática e de Conhecimentos Específicos terão peso 01.

11.5. **A prova objetiva será realizada no dia 04 de setembro de 2011 com início 08:00 da manhã, na Escola Estadual Oscar Soares.**

11.6. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

11.7. Os candidatos que obtiveram pontuação zero em qualquer área de conhecimento será automaticamente desclassificado.

11.8. Serão aprovados na prova objetiva, os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

11.8. As provas objetivas terão duração de 03 (três) horas e serão realizadas exclusivamente nos locais previamente definidos não havendo sob qualquer pretexto, segunda chamada.

11.9.1. O não comparecimento do candidato à prova implicará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

11.10. Não será permitida durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos, consultas a livros, revista ou similar, a utilização de máquina calculadora ou aparelhos eletrônicos. Infrações ao estabelecido no presente Edital, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

11.10.1. Não será permitida também, no dia de realização das provas a entrada de candidatos, portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc.).

11.11. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais das provas, munido do cartão de inscrição e do documento de identidade (original), ou com o qual se inscreveu para o Processo Seletivo, lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

11.11.1. Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto será permitido o acesso do candidato após o horário determinado para a realização das provas.

- 11.12. Ao terminar a prova o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão Resposta que é o único documento válido para a correção das provas.
- 11.13. Será considerado faltoso o candidato que deixar de assinar a lista de presença, não preencher ou não devolver o Cartão Resposta.
- 11.14. Somente serão permitidos assinalamentos, nos Cartões Respostas, feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 11.15. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.
- 11.16. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar provas fora do local, data e do horário estabelecido neste edital.
- 11.17. Não será permitido o ingresso ou permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas sob nenhuma hipótese.
- 11.18. No dia de realização das provas não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 11.19. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.
- 11.20. A prova objetiva será corrigida pelo Cartão Resposta;
- 11.21. Não serão atribuídos pontos às questões com emendas, rasuras ou mais de uma resposta assinada, no Cartão Resposta.
- 11.22. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha ou cartão de resposta.
- 11.22.1 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha ou Cartão Resposta, tais como: dupla marcação, rasuras ou emendas e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 11.23. Será de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados, ou acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo.

CAPÍTULO XII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

- 12.1. A divulgação do resultado da primeira etapa será divulgado no dia 05 de setembro de 2011 as 15:00 sendo a relação dos aprovados na Secretaria Municipal de Saúde e no átrio da Prefeitura de Juara.
- 12.2. Os aprovados da primeira etapa serão convocados a participar da entrevista no dia **12 de setembro de 2011**, na Secretaria Municipal de Saúde de Juara.

CAPÍTULO XII – DO RECURSO

- 13.1 – Caberá recurso contra erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação dentro de 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se o dia da divulgação. O candidato poderá entrar com recurso no dia **06 de setembro de 2011**, das 8:30 as 10:30 e das 13:30 as 16:00.
- 13.2 - O recurso deve ser dirigido ao Coordenador administrativo da Secretaria de Saúde no mesmo local de inscrição.
- 13.3 - Será rejeitado liminarmente, o recurso que:
- 13.3.1 - For protocolado fora do prazo
- 13.3.2 - Não estiver devidamente fundamentado
- 13.3.3 - Não tiver assinatura do recorrente e sua correta identificação
- 13.4 - Não caberá qualquer recurso após a publicação do resultado final/classificação
- 13.5 - Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recursos de recursos.

CAPÍTULO XIV – DA ENTREVISTA

- 14.1. A segunda etapa será de entrevista individual, de caráter eliminatório, com duração de 15 (quinze minutos) para cada candidato a ser ministrada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 14.2. **A entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Saúde no dia 12 de setembro de 2011 com início às 08:00 horas** e com duração de 15 minutos para cada candidato.
- 14.3. Serão considerados classificados para entrevista os candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) de acertos da prova objetiva.
- 14.4. A entrevista visa avaliar os aspectos relacionados às atividades do cargo e a relação do candidato para com a comunidade.
- 14.5. A entrevista terá peso de 10 pontos

CAPÍTULO XV – DO RESULTADO FINAL.

- 15.1. A divulgação do resultado final dar-se-á no dia 14 de setembro de 2011, sendo a relação dos aprovados divulgados na Secretaria Municipal de Saúde e no átrio da Prefeitura de Juara.

CAPÍTULO XVI – DA CONVOCAÇÃO

- 16.1. Os candidatos classificados tomaram posse no dia, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Juara.
- 16.2. O candidato aprovado, quando convocados e não comparecerem para tomar posse será remanejado para ultimo lugar da classificação.

CAPÍTULO XVII- LOTAÇÃO DOS CONTRATOS

- 17.1 Os contratos serão lotados na secretaria Municipal de Saúde

CAPÍTULO XVIII – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA - Agente Ambiental e Agente Comunitário de Saúde

Vogais e consoantes; Ordem alfabética; Encontros de Vogais; Encontros de Consonantais; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Sílabas fortes; Posição da sílaba forte; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Masculino e feminino; Singular e plural; Coletivos; Aumentativo e diminutivo; Significado igual; Significado contrário; Nome próprio; Nome simples; Nome composto; Verbos (palavras de ação); Sujeitos (pessoas de uma ação).

MATEMÁTICA - Agente Ambiental e Agente Comunitário de Saúde

Noções de conjuntos; Número e Numeral; Sistema de numeração decimal; Números ordinais; Números pares e números ímpares; Unidade, dezena, centena; Dízia; Dobro, triplo; Ordem crescente e decrescente; Operações fundamentais: adição, subtração, divisão e multiplicação; Sistema monetário brasileiro; Fração; Sistema de numeração romano; Sistema de medidas: metro, litro, quilo e tempo; Noções sobre figuras geométricas: quadrado, círculo, triângulo, retângulo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - **Agente Ambiental**

Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Cuidado higiênico do corpo e alimentos. Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Epidemias e endemias: Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose, Malária. Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biologia dos vetores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - **Agente Comunitário de Saúde**

Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas, Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, Tuberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria, Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras. 2. Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. 3. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. 4. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, Portador, Transmissibilidade. 5. Coleta do Lixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. 6. Noções de saneamento básico; Água: tipos de água, principais doenças transmitida pela água, tratamento da água no domicílio, limpeza das caixas d'água, formas de poluição e contaminação da água do poço. 07. Regras de hierarquias no serviço público municipal; 08. Noções de abordagem em visitas domiciliares; 09. Noções de funcionamento do PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde. 10. Noções de funcionamento do Programa Saúde da Família (PSF).

CAPITULO XIX – ORIENTAÇÕES GERAIS

- 19.1. O candidato que faltar a uma das etapas fica automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Público.
- 19.2. As avaliações serão elaboradas e corrigidas pela Secretaria Municipal de Saúde e no átrio da Prefeitura de Juara.
- 19.3. A inscrição no Processo Seletivo Público vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, dos quais, não poderá ser alegado desconhecimento, bem como de todos os atos em que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.
- 19.4. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.
- 19.5. A aprovação em Processo Seletivo Público não cria direito à contratação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação do candidato.
- 19.6. A contratação dos candidatos aprovados e classificados será feita com a real necessidade da administração da disponibilidade orçamentária e obedecerá à rigorosa ordem de classificação.
- 19.7. A contratação estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares e deste edital.
- 19.8. A falta de comprovação de requisito para investidura até a data da contratação acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público e a anulação de todos os atos a ele referentes, praticados pela Prefeitura Municipal, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Processo Seletivo, sem prejuízo da sanção legal cabível.
- 19.9. Será excluído do Processo Seletivo, por ato da autoridade competente, o candidato que:
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - for surpreendido, utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 11.9 do edital;
 - for responsável pela falsa identificação funcional;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo;
 - não atender determinações regulamentares da Prefeitura Municipal de Juara -MT
- 18.10. Os casos omissos a este Edital serão definidos pela comissão organizadora.

Juara, 22 de agosto de 2011

LUIZ ITO

Secretário Municipal de Saúde

MAQUILAINÉ H. LOURENÇO

Coordenadora da Vigilância em Saúde

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7A627B59

A publicação eletrônica no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br